

Índice

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA	5
TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO Nº 039	5
TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO Nº 041	5
TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO Nº 042	6
TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO Nº 043	7
TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO Nº 044	8
TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO Nº 045	9
TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO Nº 046	10
TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO Nº 047	11
TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO Nº 048	12
TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO Nº 049	14
TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO Nº 051	14
TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO Nº 052 PROCESSO Nº 052/2020	15
TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO Nº 053	16
TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO Nº 054	17
TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO Nº 055	18
TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO Nº 056	19
TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO Nº 057	21
TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO Nº 058	22
TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO Nº 059	22
RESOLUÇÃO Nº 008 DE 2020	23
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS	24
PORTARIA Nº 008, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2020	24
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO	24
EXTRATO DE CONTRATO SRP PE Nº 092/2020	24
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI	24
EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2020. CARTA CONVITE Nº 006/2020	24
EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2020. CARTA CONVITE Nº 007/2020	24
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI BRAVO	25
ERRATA DO EXTRATO DO TERMO ADITIVO 1º(PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº03.003.0207/2020.	25
EXTRATO. TOMADA DE PREÇO Nº 028/2019. 01 º TERMO ADITIVO DE CONTRATO, Nº 03.002.0611/2019	25
EXTRATO. TOMADA DE PREÇO Nº 028/2019. 002 º TERMO ADITIVO DE CONTRATO, Nº 03.002.0611/2019	25
TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 001. TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2019	25
TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 002. TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2019	26
TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 001. TOMADA DE PREÇOS Nº 027/2019	26
TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 002. TOMADA DE PREÇOS Nº 027/2019	27
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU	27
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2020	27
ERRATA AO EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 109/2020	28
EXTRATO DE CONTRATO Nº 479/2020	28
EXTRATO DE CONTRATO Nº 480/2020	28
PORTARIA Nº 145/2020	29
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA	29
EDITAL DE RETIFICAÇÃO - PROCESSO: 080-01-2020	29
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO	29
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 109/2019.	29
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 118/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2020.	30
EXTRATO DO CONTRATO Nº 142/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2020.	30
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS	30
CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2020, RELAÇÃO DE CANDIDATOS INSCRITOS E HABILITADOS APÓS A FASE RECURSAL	30
AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2020 – SRP	31
AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2020 – SRP	31
AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2020 – SRP	32
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO	32
TERMO ADITIVO Nº 004/2020 - CONTRATO N.º. 002/2017	32
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS	32
PORTARIA Nº 119-GAB, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020	32

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IORQUE	33
EXTRATO DE CONTRATO Nº 58/2020/SEMAD	33
EXTRATO DE CONTRATO Nº 57/2020/SEMUS	33
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII	33
PORTARIA GAB Nº107/2020 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2020/ PIO XII PREV /2020	33
PORTARIA GAB Nº106/2020 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2020/ PIO XII PREV / 2020	34
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA	34
TERMO ADITIVO Nº 01. PRAZO	34
TERMO ADITIVO Nº 02. PRAZO	34
PREFEITURA MUNICIPAL DE São João DO SOTER	35
DECRETO Nº 146/2020, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2020.	35
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE	36
PORTARIA Nº 423/2020, DE 18 DE JUNHO DE 2020.	36
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA	36
DECRETO Nº 053/2020, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020	36
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS	37
PORTARIA Nº 939 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	37
PORTARIA Nº 940 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	37
PORTARIA Nº 941 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	37
PORTARIA Nº 942 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	37
PORTARIA Nº 943 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	38
PORTARIA Nº 944 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	38
PORTARIA Nº 945 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	38
PORTARIA Nº 946 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	39
PORTARIA Nº 947 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	39
PORTARIA Nº 948 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	39
PORTARIA Nº 949 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	39
PORTARIA Nº 950 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	40
PORTARIA Nº 951 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	40
PORTARIA Nº 952 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	40
PORTARIA Nº 953 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	40
PORTARIA Nº 954 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	41
PORTARIA Nº 955 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	41
PORTARIA Nº 956 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	41
PORTARIA Nº 957 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	42
PORTARIA Nº 958 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	42
PORTARIA Nº 959 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	42
PORTARIA Nº 960 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	42
PORTARIA Nº 961 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	43
PORTARIA Nº 962 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	43
PORTARIA Nº 963 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	43
PORTARIA Nº 964 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	43
PORTARIA Nº 965 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	44
PORTARIA Nº 966 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	44
PORTARIA Nº 967 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	44
PORTARIA Nº 968 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	44
PORTARIA Nº 969 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	45
PORTARIA Nº 970 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	45
PORTARIA Nº 971 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	45
PORTARIA Nº 972 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	46
PORTARIA Nº 973 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	46
PORTARIA Nº 974 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	46
PORTARIA Nº 975 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	46
PORTARIA Nº 976 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	47
PORTARIA Nº 977 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	47
PORTARIA Nº 978 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	47
PORTARIA Nº 979 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	47
PORTARIA Nº 980 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	48
PORTARIA Nº 981 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	48
PORTARIA Nº 982 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	48
PORTARIA Nº 983 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	48
PORTARIA Nº 984 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	49
PORTARIA Nº 985 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	49
PORTARIA Nº 986 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	49
PORTARIA Nº 987 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	49
PORTARIA Nº 988 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	50
PORTARIA Nº 989 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	50
PORTARIA Nº 990 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	50
PORTARIA Nº 991 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	50

PORTARIA Nº 1062 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	68
PORTARIA Nº 1063 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	68
PORTARIA Nº 1064 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	69
PORTARIA Nº 1065 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	69
PORTARIA Nº 1066 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	69
PORTARIA Nº 1067 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	69
PORTARIA Nº 1068 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	70
PORTARIA Nº 1069 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	70
PORTARIA Nº 1070 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	70
PORTARIA Nº 1071 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	70
PORTARIA Nº 1072 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	71
PORTARIA Nº 1073 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	71
PORTARIA Nº 1074 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	71
PORTARIA Nº 1075 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	71
PORTARIA Nº 1076 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	72
PORTARIA Nº 1077 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	72
PORTARIA Nº 1078 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	72
PORTARIA Nº 1079 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	72
PORTARIA Nº 1080 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	73
PORTARIA Nº 1081 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	73
PORTARIA Nº 1082 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	73
PORTARIA Nº 1083 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	73
PORTARIA Nº 1084 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	74
PORTARIA Nº 1085 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	74
PORTARIA Nº 1086 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	74
PORTARIA Nº 1087 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	74
PORTARIA Nº 1088 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	75
PORTARIA Nº 1089 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	75
PORTARIA Nº 1090 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	75
PORTARIA Nº 1091 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	75
PORTARIA Nº 1092 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	76
PORTARIA Nº 1093 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	76
PORTARIA Nº 1094 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	76
PORTARIA Nº 1095 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	76
PORTARIA Nº 1096 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	77
PORTARIA Nº 1097 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	77
PORTARIA Nº 1098 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	77
PORTARIA Nº 1099 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	77
PORTARIA Nº 1100 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	78

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA**TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO Nº 039**

TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO Nº 039 PROCESSO Nº 039/2020 O MUNICÍPIO DE ALTO PARNAÍBA-MA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.997.571/0001 - 29, com sede na Avenida Rio Parnaíba, nº 820, centro, Alto Parnaíba - MA, representada pelo Sr. Rubens Sussumu Ogasawara - Prefeito Municipal, através do Instituto de Terras de Alto Parnaíba - ITALPA, órgão da administração pública municipal e vinculado diretamente ao Prefeito Municipal, tem por finalidade principal executar a política fundiária, criado pela **Lei Municipal nº 12/83**, de 05 de dezembro de 1983; **Decreto Municipal nº 008/2013** que dispõe sobre a regulamentação da referida lei municipal e **Lei do Executivo nº 033/2014**, bem como a **Lei Federal nº 13.465** de 11 de junho de 2017, e **Provimento nº 18/2013 da Corregedoria Geral de Justiça**, e **decreto municipal nº 131, de 28 de agosto de 2019**, publicado no diário oficial dos municípios do estado do maranhão, sob o nº 2171, em data de 03 de setembro de 2019, e **Lei Municipal nº 050, de 05 de setembro de 2019**, publicada no diário oficial dos municípios do estado do maranhão sob o nº 2228, em data de 22 de novembro de 2019, que tem como objetivo a regularização fundiária, neste ato denominado **OUTORGANTE TRANSMITENTE**, fundamentado na Lei do Poder Executivo nº 033/2014, considerando o processo administrativo em epígrafe resolve: **OUTORGAR a Sra. MARIA LUIZA DA COSTA E SILVA**, brasileira, solteira, natural de Alto Parnaíba - MA, nascida aos 12.02.1964, estudante, portadora do RG nº 1291679 SSP-PI, CNH - Carteira Nacional de Habilitação nº 06271764533, data de emissão 21.11.2019 inscrita no CPF/MF sob o nº 328.465.173-04, residente e domiciliada na Travessa Constantino José Dias, nº 10, centro, Alto Parnaíba - MA, CEP: 65.810-000, doravante denominada de **OUTORGADA ADQUIRENTE**, do presente **TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO**, conforme cláusulas seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA: O OUTORGANTE TRANSMITENTE** resolve por este instrumento constituir a favor da **OUTORGADA ADQUIRENTE**, proceder à doação para efeito de Regularização Fundiária de **um imóvel rural com área de 50,73,27ha** (cinquenta hectares setenta e três ares e vinte e sete centiares), **Perímetro (m): 3.545,53**, com as seguintes confrontações: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M-1 de coordenadas N 8.990.282,6367 m e E 397.68,8010 m situado na divisa da área de Posse do Sr. Ivo Domingos Lima com a área de matrícula 2795 de propriedade do Sr. João Lima Oliveira, e segue confrontando com a área do Sr. João Lima Oliveira, com o azimute de 101°06'14" e distância 165,35 m, até o vértice M-2; deste, segue confrontando com a área de Posse do Sr. Jaime Palharini e Rouf Oberich, com o azimute de 170°27'23" e distância 607,42 m, até o vértice M-3; deste, confrontando com a área de matrícula 175 do espólio de Décio Hélder do Amaral Rocha, com o azimute de 247°10'59" e distância 726,62 m, até o vértice M-4; deste, segue confrontando com a matrícula 2457, denominada Gleba Salto Banho, com o azimute de 311°09'37" e distância de 422,38 m, até o vértice ZNXF-M-0444; deste segue confrontando com a matrícula 2858 do espólio de Renan Soares, com o azimute de 324°39'14" e distância 331,41 m, até o vértice M-5; deste, segue confrontando com terras de Posse do Sr. Ivo Domingos Lima, com o azimute de 86°55'40" e distância 943,52 m, até o vértice M-6; deste, segue com a mesma confrontação, com o azimute de 355°19'38" e distância de 314,79 m, até o vértice M-1; vértice inicial da descrição deste perímetro. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM," memorial descritivo datado de 20 de fevereiro de 2020, em Alto Parnaíba - MA, assinado pelo Sr. Ivo

Domingos Lima - Técnico em Agrimensura - CFT NACIONAL Nº 25092413387. Cabendo ainda, consignar carreada aos autos o termo de concordância e reconhecimento de limites bem como o Termo de Responsabilidade Técnica - TRT Nº: BR20200549522, nos termos da Lei Federal sob o nº 13.639, de 26 de março de 2018. **PARÁGRAFO ÚNICO** - O imóvel de que trata essa cláusula encontra - se incorporado ao patrimônio Municipal por força da matrícula nº 973, Livro nº 2 (Registro Geral) da Serventia Extrajudicial do 1º Ofício de Alto Parnaíba - MA. **CLÁUSULA SEGUNDA** - A transferência do domínio do referido imóvel tem por finalidade regularizar situação de fato que emana da área acima caracterizada, mediante o exercício de posse de forma mansa e pacífica, doravante fazer incluir o conteúdo legal, tudo nos moldes da Lei Municipal nº 033/2014, de 10 de novembro de 2014, devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, de acordo com a edição respectivamente, Edição nº 1.125 do dia 14/11/2014. **CLÁUSULA TERCEIRA** - Para efeitos fiscais fica dispensada o recolhido do imposto de transmissão causa mortis e doação - ITCMD, junto a Secretaria da Fazenda no Maranhão - SEFAZ/MA, nos conformes do art. 13, § 2º, da Lei 13.465/2017, bem como parecer nº 111/2018 - CEGAT/COTET-SEFAZ/MA - Processo: 0221404/2018, emitido pela Secretaria de Estado da Fazenda - Cédula de Gestão para Administração Tributária Corpo Técnico para Tributação, datada de 03 de dezembro de 2018, em São Luís - Maranhão, assinada pelos Srs. José Wilson Costa Paiva - MAT. Nº 524.561 - COTET-SEFAZ-MA e Kércia Lanary Brandão Moraes de Barros Bello - Gestora - CEGAT/TRIBUTAÇÃO, com firma reconhecida no 3º Tabelionato de Notas de São Luís-MA, em data de 11/01/2019. **CLÁUSULA QUARTA** - Comprovado através de declaração/vistoria que foi cumprida pelos OUTORGADOS ADQUIRENTES a obrigação estipulada na CLÁUSULA SEGUNDA, bem como a isenção do ITCMD previsto na CLÁUSULA TERCEIRA, o OUTORGANTE TRANSMITENTE anui neste instrumento, para que fique pertencendo o referido imóvel aos OUTORGADOS ADQUIRENTES, sem qualquer condição/restrrição. **CLÁUSULA QUINTA** - Fica expressamente autorizado a OUTORGADA ADQUIRENTE, por este instrumento a constituir hipoteca de direito real, dando em garantia o imóvel para financiamento junto às instituições financeiras, integrantes do sistema nacional de habitação, ou a qualquer outra que seja ou lhe convier. **CLÁUSULA SEXTA** - Art. 36, parágrafo único, da Lei do Executivo nº 033/2014, Para a efetivação da referida regularização fundiária, fica a proprietária do imóvel obrigado a responder por qualquer vício e demanda judiciais que por ventura aconteçam. **CLÁUSULA SÉTIMA** - O presente imóvel supramencionado fica avaliado em R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme laudo de avaliação emitido pela Secretaria da Fazenda da Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba - MA, datado de 06 de maio de 2.020, assinado pelo Sr. Homerino Segadilha Filho - Fiscal Tributos. O presente título é firmado em 03 (três) vias, aceitando expressamente o leito o foro desta Comarca de Alto Parnaíba - MA, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja. Alto Parnaíba - Maranhão, 19 de novembro de 2.020. **Rubens Sussumu Ogasawara** MUNICÍPIO DE ALTO PARNAÍBA-MA PRESIDENTE DO ITALPA OUTORGANTE TRANSMITENTE **Giovana Sirqueira Lopes Barros** PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO Portaria Nº 057, de 04 de maio de 2020 OAB/MA nº 18.867 **Maria Luiza da Costa e Silva** OUTORGADA ADQUIRENTE

Publicado por: ROMULLO BATISTA BIAH
Código identificador: c8c89799f8a349a9cd9f80fa8bd54dd6

TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO Nº 041

TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO Nº 041 PROCESSO Nº 041/2020 O MUNICÍPIO DE ALTO

PARNAÍBA-MA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.997.571/0001 - 29, com sede na Avenida Rio Parnaíba, nº 820, centro, Alto Parnaíba - MA, representada pelo Sr. Rubens Sussumu Ogasawara - Prefeito Municipal, através do Instituto de Terras de Alto Parnaíba - ITALPA, órgão da administração pública municipal e vinculado diretamente ao Prefeito Municipal, tem por finalidade principal executar a política fundiária, criado pela **Lei Municipal nº 12/83**, de 05 de dezembro de 1983; **Decreto Municipal nº 008/2013** que dispõe sobre a regulamentação da referida lei municipal e **Lei do Executivo nº 033/2014**, bem como a **Lei Federal nº 13.465** de 11 de junho de 2017, e **Provimento nº 18/2013 da Corregedoria Geral de Justiça**, e **decreto municipal nº 131, de 28 de agosto de 2019**, publicado no diário oficial dos municípios do estado do maranhão, sob o nº 2171, em data de 03 de setembro de 2019, e **Lei Municipal nº 050, de 05 de setembro de 2019**, publicada no diário oficial dos municípios do estado do maranhão sob o nº 2228, em data de 22 de novembro de 2019, que tem como objetivo a regularização fundiária, neste ato denominado **OUTORGANTE TRANSMITENTE**, fundamentado na Lei do Poder Executivo nº 033/2014, considerando o processo administrativo em epígrafe resolve: OUTORGAR ao Sr. **AGAMENON FERNANDES GAMA**, funcionário público, brasileiro, separado judicialmente, nascido em data de 10/08/1982, portador da carteira de identidade nº 0124936819994 - SSP-MA, e CNH Carteira Nacional de Habilitação nº 06814382714, data de emissão 31/07/2018, inscrito no CPF nº 009.096.943-03, residente e domiciliado na Rua Capitão Lindolfo Lustosa, nº15261, bairro São José, nesta cidade de Alto Parnaíba - MA, CEP: 65.810-000, doravante denominado de **OUTORGADO ADQUIRENTE**, do presente **TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO**, conforme cláusulas seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA: O OUTORGANTE TRANSMITENTE** resolve por este instrumento constituir a favor do **OUTORGADO ADQUIRENTE** proceder à doação para efeito de Regularização Fundiária de um terreno com a **área de 722,78m²** (setecentos e vinte e dois metros e setenta e oito centímetros quadrados), **Perímetro (m): 127,15 metros**, as confrontações são: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M-01, de coordenadas -9°7'11,08" S e -45°55'58,66" W; deste segue confrontando com a propriedade de RUA PREFEITO CORINTHO ROCHA, Matrícula: Posse, com azimute de 99°17'14" por uma distância de 48,00m até o vértice M-02, de coordenadas -9°7'11,34" S e -45°55'57,13" W; deste segue confrontando com a propriedade de AVENIDA CAPITÃO DANIEL BRITO, Matrícula: Posse, com azimute de 195°53'29" por uma distância de 15,00m até o vértice M-03, de coordenadas -9°7'11,80" S e -45°55'57,26" W; deste segue confrontando com a propriedade de ECKSON MASCARENHAS BATISTA, Matrícula: Posse, com azimute de 279°16'54" por uma distância de 49,00m até o vértice M-04, de coordenadas -9°7'11,53" S e -45°55'58,86" W; deste segue confrontando com a propriedade de JOSÉ RIBAMAR DA SILVA SANTOS, Matrícula: Posse, com azimute 19°38'54" por uma distância de 15,15m até o vértice M-01, ponto inicial da descrição deste perímetro de 127,15m e abrangendo uma área com 722,78 m² (Metros Quadrados). Todas as coordenadas aqui descritas estão DATUM (SIRGAS 2000). Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no sistema local de coordenadas com origem do plano definido pela média das coordenadas (SGL - Sistema Geodésico Local), conforme memorial descritivo datado de 17 de maio de 2020, em Alto Parnaíba-MA, assinado pelo Sr. Aldenay Batista Gomes - Técnico em Agrimensura - CREA/CFT - 02 - RN 1115561103. Cabendo ainda, consignar carreada aos autos o termo de concordância e reconhecimento de limites bem como o Termo de Responsabilidade Técnica - TRT sob o nº BR20200604904, nos termos da lei federal sob o nº 13.639, de 26 de março de 2018. **PARÁGRAFO ÚNICO** - O imóvel de que trata essa cláusula encontra - se incorporado ao patrimônio Municipal por

força da matrícula nº 973, Livro nº 2 (Registro Geral) da Serventia Extrajudicial do 1º Ofício de Alto Parnaíba - MA. **CLÁUSULA SEGUNDA** - A transferência do domínio do referido imóvel tem por finalidade regularizar situação de fato que emana da área acima caracterizada, mediante o exercício de posse de forma mansa e pacífica, doravante fazer incluir o conteúdo legal, tudo nos moldes da Lei Municipal nº 033/2014, de 10 de novembro de 2014, devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, de acordo com a edição respectivamente, Edição nº 1.125 do dia 14/11/2014. **CLÁUSULA TERCEIRA** - Para efeitos fiscais fica dispensada o recolhido do imposto de transmissão causa mortis e doação - ITCMD, junto a Secretaria da Fazenda no Maranhão - SEFAZ/MA, nos conformes do art. 13, § 2º, da Lei 13.465/2017, bem como parecer nº111/2018 - CEGAT/COTET-SEFAZ/MA - Processo: 0221404/2018, emitido pela Secretaria de Estado da Fazenda - Cédula de Gestão para Administração Tributária Corpo Técnico para Tributação, datada de 03 de dezembro de 2018, em São Luís - Maranhão, assinada pelos Srs. José Wilson Costa Paiva - MAT. Nº 524.561 - COTET-SEFAZ-MA e Kércia Lanary Brandão Moraes de Barros Bello - Gestora - CEGAT/TRIBUTAÇÃO, com firma reconhecida no 3º Tabelionato de Notas de São Luís-MA, em data de 11/01/2019. **CLÁUSULA QUARTA** - Comprovado através de vistoria/declaração de testemunhas para procedimentos de oitivas objetivando a comprovação de posse, que foi cumprido pelo OUTORGADO ADQUIRENTE à obrigação estipulada na CLÁUSULA SEGUNDA, bem como a isenção do ITCMD previsto na CLÁUSULA TERCEIRA, a OUTORGANTE TRANSMITENTE anui neste instrumento, para que fique pertencendo o referido imóvel o OUTORGADO ADQUIRENTE, sem qualquer condição/restrrição. **CLÁUSULA QUINTA** - Fica expressamente autorizado o OUTORGADO ADQUIRENTE, por este instrumento a constituir hipoteca de direito real, dando em garantia o imóvel para financiamento junto às instituições financeiras, integrantes do sistema nacional de habitação, ou a qualquer outra que seja ou lhe convier. **CLÁUSULA SEXTA** - Art. 36, parágrafo único, da Lei do Executivo nº033/2014, Para a efetivação da referida regularização fundiária, fica o proprietário do imóvel obrigado a responder por qualquer vício e demanda judiciais que por ventura aconteçam. **CLÁUSULA SÉTIMA** - O presente imóvel supramencionado fica avaliado em R\$35.000,00 (trinta e cinco mil reais), conforme laudo de avaliação emitido pela Secretaria da Fazenda da Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba - MA, datado de 13 de agosto de 2020, assinado pelo Sr. Homerino Segadilha Filho - Fiscal de Tributos. O presente título é firmado em 03 (três) vias, aceitando expressamente o leito o foro desta Comarca de Alto Parnaíba - MA, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja. Alto Parnaíba - Maranhão, 19 de novembro de 2020. **Rubens Sussumu Ogasawara** MUNICÍPIO DE ALTO PARNAÍBA-MA PRESIDENTE DO ITALPA OUTORGANTE TRANSMITENTE **Giovana Sirqueira Lopes Barros** PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO Portaria Nº 057, de 04 de maio de 2020 OAB/MA nº 18.867 **Agamenon Fernandes Gama** OUTORGADO ADQUIRENTE

Publicado por: ROMULLO BATISTA BIAH
Código identificador: 5fb97ea3c6e8a48e55a23fbc4b25b939

TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO Nº 042

TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO Nº 042 PROCESSO Nº 042/2020 O MUNICÍPIO DE ALTO PARNAÍBA-MA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.997.571/0001 - 29, com sede na Avenida Rio Parnaíba, nº 820, centro, Alto Parnaíba - MA, representada pelo Sr. Rubens Sussumu Ogasawara - Prefeito Municipal, através do Instituto de Terras de Alto Parnaíba - ITALPA, órgão da

administração pública municipal e vinculado diretamente ao Prefeito Municipal, tem por finalidade principal executar a política fundiária, criado pela **Lei Municipal nº 12/83**, de 05 de dezembro de 1983; **Decreto Municipal nº 008/2013** que dispõe sobre a regulamentação da referida lei municipal e **Lei do Executivo nº 033/2014**, bem como a **Lei Federal nº 13.465** de 11 de junho de 2017, e **Provimento nº 18/2013 da Corregedoria Geral de Justiça**, e **decreto municipal nº 131, de 28 de agosto de 2019**, publicado no diário oficial dos municípios do estado do maranhão, sob o nº 2171, em data de 03 de setembro de 2019, e **Lei Municipal nº 050, de 05 de setembro de 2019**, publicada no diário oficial dos municípios do estado do maranhão sob o nº 2228, em data de 22 de novembro de 2019, que tem como objetivo a regularização fundiária, neste ato denominado **OUTORGANTE TRANSMITENTE**, fundamentado na Lei do Poder Executivo nº 033/2014, considerando o processo administrativo em epígrafe resolve: OUTORGAR ao Sr. **MARCUS AURÉLIO ARAÚJO BARROS**, Advogado, brasileiro, divorciado, nascido em data de 12/12/1988, portador da carteira de identidade nº 1033393980 - SSP-MA, inscrito na ordem dos advogados do Brasil sob o nº 15574, data de expedição 20/01/2016, inscrito no CPF nº 025.560.953-18, residente e domiciliado na Avenida Rio Parnaíba, nº 935, centro, nesta cidade de Alto Parnaíba - MA, CEP: 65.810-000, doravante denominado de **OUTORGADO ADQUIRENTE**, do presente **TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO**, conforme cláusulas seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA: O OUTORGANTE TRANSMITENTE** resolve por este instrumento constituir a favor do **OUTORGADO ADQUIRENTE** proceder à doação para efeito de Regularização Fundiária de um terreno com a **área de 359,81 m²** (trezentos e cinquenta e nove metros e oitenta e um centímetros quadrados), as confrontações são: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **M-1**; de coordenadas **N 8.993.393.7136m** e **E 397.142,8570m** situado na Rua Prefeito Palmeron do Amaral Brito, em divisa com as terras de posse do Sr. Antônio Rodrigues da Silva, e segue confrontando com terras do Sr. Antônio Rodrigues da Silva, com o azimute de 120°44'08" e distância 10,00 m, até o vértice **M-2**; deste segue com a mesma confrontação, com o azimute de 120°44'08" e distância 10,00m, até o vértice **M-3**; segue com a mesma confrontação, com o azimute de 120°44'08" e distância de 10,00m, até o vértice **M-4**; deste, segue confrontando com terras de posse, do Sr. José Castro Rodrigues, com o azimute de 212°33'16" e distância 12,00m, até o vértice **M-5**; deste segue confrontando com terras de posse da Sra. Glauciene da Silva Rodrigues, com o azimute de 300°44'08" e distância 30,00m, até o vértice **M-6**; deste, segue confrontando com a Rua Prefeito Palmeron do Amaral Brito, com o azimute de 32°33'16" e distância de 12,00m, até o vértice **M-1**; vértice inicial da descrição deste perímetro. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM." Conforme memorial descritivo datado de 28 de fevereiro de 2.020 em Alto Parnaíba-MA, assinado pelo Sr. Ivo Domingos Lima - Técnico em Agrimensura - CFT NACIONAL nº 25092413387. Cabendo ainda, consignar carreada aos autos o termo de concordância e reconhecimento de limites bem como o Termo de Responsabilidade Técnica - TRT sob o nº BR20200526806, nos termos da lei federal sob o nº 13.639, de 26 de março de 2018. **PARÁGRAFO ÚNICO** - O imóvel de que trata essa cláusula encontra - se incorporado ao patrimônio Municipal por força da matrícula nº 973, Livro nº 2 (Registro Geral) da Serventia Extrajudicial do 1º Ofício de Alto Parnaíba - MA. **CLÁUSULA SEGUNDA** - A transferência do domínio do referido imóvel tem por finalidade regularizar situação de fato que emana da área acima caracterizada, mediante o exercício de posse de forma mansa e pacífica, doravante fazer incluir o conteúdo legal, tudo nos moldes da Lei Municipal nº 033/2014, de 10 de novembro de 2014, devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, de acordo com a

edição respectivamente, Edição nº 1.125 do dia 14/11/2014. **CLÁUSULA TERCEIRA** - Para efeitos fiscais fica dispensada o recolhido do imposto de transmissão causa mortis e doação - ITCMD, junto a Secretaria da Fazenda no Maranhão - SEFAZ/MA, nos conformes do art. 13, § 2º, da Lei 13.465/2017, bem como parecer nº 111/2018 - CEGAT/COTET-SEFAZ/MA - Processo: 0221404/2018, emitido pela Secretaria de Estado da Fazenda - Cédula de Gestão para Administração Tributária Corpo Técnico para Tributação, datada de 03 de dezembro de 2018, em São Luís - Maranhão, assinada pelos Srs. José Wilson Costa Paiva - MAT. Nº 524.561 - COTET-SEFAZ-MA e Kércia Lanary Brandão Moraes de Barros Bello - Gestora - CEGAT/TRIBUTAÇÃO, com firma reconhecida no 3º Tabelionato de Notas de São Luís-MA, em data de 11/01/2019. **CLÁUSULA QUARTA** - Comprovado através de vistoria/declaração de testemunhas para procedimentos de oitivas objetivando a comprovação de posse, que foi cumprido pelo OUTORGADO ADQUIRENTE à obrigação estipulada na CLÁUSULA SEGUNDA, bem como a isenção do ITCMD previsto na CLÁUSULA TERCEIRA, a OUTORGANTE TRANSMITENTE anui neste instrumento, para que fique pertencendo o referido imóvel o OUTORGADO ADQUIRENTE, sem qualquer condição/restrrição. **CLÁUSULA QUINTA** - Fica expressamente autorizado o OUTORGADO ADQUIRENTE, por este instrumento a constituir hipoteca de direito real, dando em garantia o imóvel para financiamento junto às instituições financeiras, integrantes do sistema nacional de habitação, ou a qualquer outra que seja ou lhe convier. **CLÁUSULA SEXTA** - Art. 36, parágrafo único, da Lei do Executivo nº 033/2014, Para a efetivação da referida regularização fundiária, fica o proprietário do imóvel obrigado a responder por qualquer vício e demanda judiciais que por ventura aconteçam. **CLÁUSULA SÉTIMA** - O presente imóvel supramencionado fica avaliado em R\$15.000,00 (quinze mil reais), conforme laudo de avaliação emitido pela Secretaria da Fazenda da Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba - MA, datado de 02 de abril de 2020, assinado pelo Sr. Homerino Segadilha Filho - Fiscal de Tributos. O presente título é firmado em 03 (três) vias, aceitando expressamente o leito o foro desta Comarca de Alto Parnaíba - MA, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja. Alto Parnaíba - Maranhão, 19 de novembro de 2.020. **Rubens Sussumu Ogasawara** MUNICÍPIO DE ALTO PARNAÍBA-MA PRESIDENTE DO ITALPA OUTORGANTE TRANSMITENTE **Giovana Sirqueira Lopes Barros** PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO Portaria Nº 057, de 04 de maio de 2020 OAB/MA nº 18.867 **Marcus Aurélio Araújo Barros** OUTORGADO ADQUIRENTE

Publicado por: ROMULLO BATISTA BIAH
Código identificador: 49b4c7e73b62c12e6888736f6505cc28

TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO Nº 043

TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO Nº 043 PROCESSO Nº 043/2020 O MUNICÍPIO DE ALTO PARNAÍBA-MA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.997.571/0001 - 29, com sede na Avenida Rio Parnaíba, nº 820, centro, Alto Parnaíba - MA, representada pelo Sr. Rubens Sussumu Ogasawara - Prefeito Municipal, através do Instituto de Terras de Alto Parnaíba - ITALPA, órgão da administração pública municipal e vinculado diretamente ao Prefeito Municipal, tem por finalidade principal executar a política fundiária, criado pela **Lei Municipal nº 12/83**, de 05 de dezembro de 1983; **Decreto Municipal nº 008/2013** que dispõe sobre a regulamentação da referida lei municipal e **Lei do Executivo nº 033/2014**, bem como a **Lei Federal nº 13.465** de 11 de junho de 2017, e **Provimento nº 18/2013 da Corregedoria Geral de Justiça**, e **decreto municipal nº 131, de 28 de agosto de 2019**, publicado no diário oficial dos

municípios do estado do maranhão, sob o nº2171, em data de 03 de setembro de 2019, e **Lei Municipal nº 050, de 05 de setembro de 2019**, publicada no diário oficial dos municípios do estado do maranhão sob o nº 2228, em data de 22 de novembro de 2019, que tem como objetivo a regularização fundiária, neste ato denominado **OUTORGANTE TRANSMITENTE**, fundamentado na Lei do Poder Executivo nº 033/2014, considerando o processo administrativo em epígrafe resolve: **OUTORGAR** ao Sr. **MARCUS AURÉLIO ARAÚJO BARROS**, Advogado, brasileiro, divorciado, nascido em data de 12/12/1988, portador da carteira de identidade nº 1033393980 - SSP-MA, inscrito na ordem dos advogados do Brasil sob o nº 15574, data de expedição 20/01/2016, inscrito no CPF nº 025.560.953-18, residente e domiciliado na Avenida Rio Parnaíba, nº935, centro, nesta cidade de Alto Parnaíba - MA, CEP: 65.810-000, doravante denominado de **OUTORGADO ADQUIRENTE**, do presente **TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO**, conforme cláusulas seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA: O OUTORGANTE TRANSMITENTE** resolve por este instrumento constituir a favor do **OUTORGADO ADQUIRENTE** proceder à doação para efeito de Regularização Fundiária de um terreno com a **área de 871,81m²** (oitocentos e setenta e um metros e oitenta e um centímetros quadrados), as confrontações são: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **M-01**, de coordenadas **45°56'42,468" W e 9°6'35,409" S**; deste segue confrontando com a Rua Major José Rodrigues, com azimute de 144°31'03" por uma distância de 15,00m até o vértice **M-02**, de coordenadas **45°56'42,175" W e 9°6'35,801" S**; deste segue confrontando com a propriedade de JESUINO ALVES BARROS; Matrícula: Posse, com azimute de 234°25'46" por uma distância de 60,28m até o vértice **M-03**, de coordenadas **45°56'43,783" W e 9°6'36,936" S**; deste segue confrontando com a Rua 3, com azimute de 336°12'34" por uma distância de 15,00m até o vértice **M-04**, de coordenadas **45°56'43,978" W e 9°6'36,512" S**; deste segue confrontando com a propriedade de JESUINO ALVES BARROS; Matrícula: Posse, com azimute 54°06'48" por uma distância de 57,24m até o vértice **M-01**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Fechando seu polígono com o perímetro de **147,52 metros** e abrangendo uma área com **871,81 m²** (Metros Quadrados). Todas as coordenadas aqui descritas estão DATUM (SIRGAS 2000). Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no sistema local de coordenadas com origem do plano definido pela média das coordenadas (SGL - Sistema Geodésico Local). Conforme memorial descritivo datado de 28 de março de 2.020 em Alto Parnaíba-MA, assinado pelo Sr. Aldenay Batista Gomes - Técnico em Agrimensura - CREA-CFT Nº 1115561103. Cabendo ainda, consignar carreada aos autos o termo de concordância e reconhecimento de limites bem como o Termo de Responsabilidade Técnica - TRT sob o nº BR20200549382, nos termos da lei federal sob o nº 13.639, de 26 de março de 2018. **PARÁGRAFO ÚNICO** - O imóvel de que trata essa cláusula encontra - se incorporado ao patrimônio Municipal por força da matrícula nº 973, Livro nº 2 (Registro Geral) da Serventia Extrajudicial do 1º Ofício de Alto Parnaíba - MA. **CLÁUSULA SEGUNDA** - A transferência do domínio do referido imóvel tem por finalidade regularizar situação de fato que emana da área acima caracterizada, mediante o exercício de posse de forma mansa e pacífica, doravante fazer incluir o conteúdo legal, tudo nos moldes da Lei Municipal nº 033/2014, de 10 de novembro de 2014, devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, de acordo com a edição respectivamente, Edição nº 1.125 do dia 14/11/2014. **CLÁUSULA TERCEIRA** - Para efeitos fiscais fica dispensada o recolhido do imposto de transmissão causa mortis e doação - ITCMD, junto a Secretaria da Fazenda no Maranhão - SEFAZ/MA, nos conformes do art. 13, § 2º, da Lei 13.465/2017, bem como parecer nº111/2018 - CEGAT/COTET-SEFAZ/MA - Processo: 0221404/2018, emitido

pela Secretaria de Estado da Fazenda - Cédula de Gestão para Administração Tributária Corpo Técnico para Tributação, datada de 03 de dezembro de 2018, em São Luís - Maranhão, assinada pelos Srs. José Wilson Costa Paiva - MAT. Nº 524.561 - COTET-SEFAZ-MA e Kércia Lanary Brandão Moraes de Barros Bello - Gestora - CEGAT/TRIBUTAÇÃO, com firma reconhecida no 3º Tabelionato de Notas de São Luís-MA, em data de 11/01/2019. **CLÁUSULA QUARTA** - Comprovado através de vistoria/declaração de testemunhas para procedimentos de oitivas objetivando a comprovação de posse, que foi cumprido pelo OUTORGADO ADQUIRENTE à obrigação estipulada na CLÁUSULA SEGUNDA, bem como a isenção do ITCMD previsto na CLÁUSULA TERCEIRA, a OUTORGANTE TRANSMITENTE anui neste instrumento, para que fique pertencendo ao referido imóvel o OUTORGADO ADQUIRENTE, sem qualquer condição/restrrição. **CLÁUSULA QUINTA** - Fica expressamente autorizado o OUTORGADO ADQUIRENTE, por este instrumento a constituir hipoteca de direito real, dando em garantia o imóvel para financiamento junto às instituições financeiras, integrantes do sistema nacional de habitação, ou a qualquer outra que seja ou lhe convier. **CLÁUSULA SEXTA** - Art. 36, parágrafo único, da Lei do Executivo nº033/2014, Para a efetivação da referida regularização fundiária, fica o proprietário do imóvel obrigado a responder por qualquer vício e demanda judiciais que por ventura aconteçam. **CLÁUSULA SÉTIMA** - O presente imóvel supramencionado fica avaliado em R\$20.000,00 (vinte mil reais), conforme laudo de avaliação emitido pela Secretaria da Fazenda da Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba - MA, datado de 02 de abril de 2020, assinado pelo Sr. Homerino Segadilha Filho - Fiscal de Tributos. O presente título é firmado em 03 (três) vias, aceitando expressamente o leito o foro desta Comarca de Alto Parnaíba - MA, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja. Alto Parnaíba - Maranhão, 19 de novembro de 2.020.

Rubens Sussumu Ogasawara MUNICÍPIO DE ALTO PARNAÍBA-MA PRESIDENTE DO ITALPA OUTORGANTE TRANSMITENTE **Giovana Sirqueira Lopes Barros** PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO Portaria Nº 057, de 04 de maio de 2020 OAB/MA nº 18.867 **Marcus Aurélio Araújo Barros** OUTORGADO ADQUIRENTE

*Publicado por: ROMULLO BATISTA BIAH
Código identificador: 235b032eb6b921b229d97808993930c1*

TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO Nº 044

TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO Nº 044 PROCESSO Nº 044/2020 O MUNICÍPIO DE ALTO PARNAÍBA-MA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.997.571/0001 - 29, com sede na Avenida Rio Parnaíba, nº 820, centro, Alto Parnaíba - MA, representada pelo Sr. Rubens Sussumu Ogasawara - Prefeito Municipal, através do Instituto de Terras de Alto Parnaíba - ITALPA, órgão da administração pública municipal e vinculado diretamente ao Prefeito Municipal, tem por finalidade principal executar a política fundiária, criado pela **Lei Municipal nº 12/83**, de 05 de dezembro de 1983; **Decreto Municipal nº 008/2013** que dispõe sobre a regulamentação da referida lei municipal e **Lei do Executivo nº 033/2014**, bem como a **Lei Federal nº 13.465** de 11 de junho de 2017, e **Provimento nº 18/2013 da Corregedoria Geral de Justiça**, e **decreto municipal nº 131, de 28 de agosto de 2019**, publicado no diário oficial dos municípios do estado do maranhão, sob o nº2171, em data de 03 de setembro de 2019, e **Lei Municipal nº 050, de 05 de setembro de 2019**, publicada no diário oficial dos municípios do estado do maranhão sob o nº 2228, em data de 22 de novembro de 2019, que tem como objetivo a regularização fundiária, neste ato denominado **OUTORGANTE TRANSMITENTE**, fundamentado na Lei do Poder Executivo nº

033/2014, considerando o processo administrativo em epígrafe resolve: OUTORGAR ao Sr. **MARCUS AURÉLIO ARAÚJO BARROS**, Advogado, brasileiro, divorciado, nascido em data de 12/12/1988, portador da carteira de identidade nº 1033393980 - SSP-MA, inscrito na ordem dos advogados do Brasil sob o nº 15574, data de expedição 20/01/2016, inscrito no CPF nº 025.560.953-18, residente e domiciliado na Avenida Rio Parnaíba, nº935, centro, nesta cidade de Alto Parnaíba - MA, CEP: 65.810-000, doravante denominado de **OUTORGADO ADQUIRENTE**, do presente **TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO**, conforme cláusulas seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA: O OUTORGANTE TRANSMITENTE** resolve por este instrumento constituir a favor do **OUTORGADO ADQUIRENTE** proceder à doação para efeito de Regularização Fundiária de um terreno com a **área de 156,06m²** (cento e cinquenta e seis metros e seis centímetros quadrados), as confrontações são: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **M-01**, de coordenadas **45°56'05,276" W e 9°6'43,547" S**; deste segue confrontando com a propriedade de MARCOS ANTÔNIO LEITE; Matrícula: Posse, com azimute de 114°23'33" por uma distância de 6,28m até o vértice **M-02**, de coordenadas **45°56'05,112" W e 9°6'43,645" S**; deste segue confrontando com a propriedade de ANTÔNIO LEAL BARROS; Matrícula: Posse, com azimute de 210°29'38" por uma distância de 25,40m até o vértice **M-03**, de coordenadas **45°56'05,540" W e 9°6'44,361" S**; deste segue confrontando com a Avenida Prefeito José Soares, com azimute de 298°16'53" por uma distância de 6,15m até o vértice **M-04**, de coordenadas **45°56'05,704" W e 9°6'44,262" S**; deste segue confrontando com a propriedade de MARIA DAS MERCÊS RIBEIRO DE MORAES; Matrícula: Posse, com azimute de 30°15'49" por uma distância de 17,37m até o vértice **M-05**, de coordenadas **45°56'05,407" W e 9°6'43,775" S**; deste segue confrontando com a propriedade de SANDOVAL RODRIGUES COSTA; Matrícula: Posse, com azimute 30°15'49" por uma distância de 7,60m até o vértice **M-01**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Fechando seu polígono com o perímetro de **62,80 metros** e abrangendo uma área com **156,06 m²** (Metros Quadrados). Todas as coordenadas aqui descritas estão DATUM (SIRGAS 2000). Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no sistema local de coordenadas com origem do plano definido pela média das coordenadas (SGL - Sistema Geodésico Local). Conforme memorial descritivo datado de 28 de março de 2.020 em Alto Parnaíba-MA, assinado pelo Sr. Aldenay Batista Gomes - Técnico em Agrimensura - CREA-CFT Nº 1115561103. Cabendo ainda, consignar carreada aos autos o termo de concordância e reconhecimento de limites bem como o Termo de Responsabilidade Técnica - TRT sob o nº BR20200549380, nos termos da lei federal sob o nº 13.639, de 26 de março de 2018. **PARÁGRAFO ÚNICO** - O imóvel de que trata essa cláusula encontra - se incorporado ao patrimônio Municipal por força da matrícula nº 973, Livro nº 2 (Registro Geral) da Serventia Extrajudicial do 1º Ofício de Alto Parnaíba - MA. **CLÁUSULA SEGUNDA** - A transferência do domínio do referido imóvel tem por finalidade regularizar situação de fato que emana da área acima caracterizada, mediante o exercício de posse de forma mansa e pacífica, doravante fazer incluir o conteúdo legal, tudo nos moldes da Lei Municipal nº 033/2014, de 10 de novembro de 2014, devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, de acordo com a edição respectivamente, Edição nº 1.125 do dia 14/11/2014. **CLÁUSULA TERCEIRA** - Para efeitos fiscais fica dispensada o recolhido do imposto de transmissão causa mortis e doação - ITCMD, junto a Secretaria da Fazenda no Maranhão - SEFAZ/MA, nos conformes do art. 13, § 2º, da Lei 13.465/2017, bem como parecer nº111/2018 - CEGAT/COTET-SEFAZ/MA - Processo: 0221404/2018, emitido pela Secretaria de Estado da Fazenda - Cédula de Gestão para Administração Tributária Corpo Técnico para Tributação, datada de 03 de dezembro de

2018, em São Luís - Maranhão, assinada pelos Srs. José Wilson Costa Paiva - MAT. Nº 524.561 - COTET-SEFAZ-MA e Kércia Lanary Brandão Moraes de Barros Bello - Gestora - CEGAT/TRIBUTAÇÃO, com firma reconhecida no 3º Tabelionato de Notas de São Luís-MA, em data de 11/01/2019. **CLÁUSULA QUARTA** - Comprovado através de vistoria/declaração de testemunhas para procedimentos de oitivas objetivando a comprovação de posse, que foi cumprido pelo OUTORGADO ADQUIRENTE à obrigação estipulada na CLÁUSULA SEGUNDA, bem como a isenção do ITCMD previsto na CLÁUSULA TERCEIRA, a OUTORGANTE TRANSMITENTE anui neste instrumento, para que fique pertencendo o referido imóvel o OUTORGADO ADQUIRENTE, sem qualquer condição/restrrição. **CLÁUSULA QUINTA** - Fica expressamente autorizado o OUTORGADO ADQUIRENTE, por este instrumento a constituir hipoteca de direito real, dando em garantia o imóvel para financiamento junto às instituições financeiras, integrantes do sistema nacional de habitação, ou a qualquer outra que seja ou lhe convier. **CLÁUSULA SEXTA** - Art. 36, parágrafo único, da Lei do Executivo nº033/2014, Para a efetivação da referida regularização fundiária, fica o proprietário do imóvel obrigado a responder por qualquer vício e demanda judiciais que por ventura aconteçam. **CLÁUSULA SÉTIMA** - O presente imóvel supramencionado fica avaliado em R\$15.000,00 (quinze mil reais), conforme laudo de avaliação emitido pela Secretaria da Fazenda da Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba - MA, datado de 02 de abril de 2020, assinado pelo Sr. Homerino Segadilha Filho - Fiscal de Tributos. O presente título é firmado em 03 (três) vias, aceitando expressamente o leito o foro desta Comarca de Alto Parnaíba - MA, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja. Alto Parnaíba - Maranhão, 19 de novembro de 2.020.

Rubens Sussumu Ogasawara MUNICÍPIO DE ALTO PARNAÍBA-MA PRESIDENTE DO ITALPA OUTORGANTE TRANSMITENTE **Giovana Sirqueira Lopes Barros** PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO Portaria Nº 057, de 04 de maio de 2020 OAB/MA nº 18.867 **Marcus Aurélio Araújo Barros** OUTORGADO ADQUIRENTE

Publicado por: ROMULLO BATISTA BIAH

Código identificador: 8413750900356a0dd3fdf23780da7d15

TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO Nº 045

TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO Nº 045 PROCESSO Nº 045/2020 O MUNICÍPIO DE ALTO PARNAÍBA-MA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.997.571/0001 - 29, com sede na Avenida Rio Parnaíba, nº 820, centro, Alto Parnaíba - MA, representada pelo Sr. Rubens Sussumu Ogasawara - Prefeito Municipal, através do Instituto de Terras de Alto Parnaíba - ITALPA, órgão da administração pública municipal e vinculado diretamente ao Prefeito Municipal, tem por finalidade principal executar a política fundiária, criado pela **Lei Municipal nº 12/83**, de 05 de dezembro de 1983; **Decreto Municipal nº 008/2013** que dispõe sobre a regulamentação da referida lei municipal e **Lei do Executivo nº 033/2014**, bem como a **Lei Federal nº 13.465** de 11 de junho de 2017, e **Provimento nº 18/2013 da Corregedoria Geral de Justiça**, e **decreto municipal nº 131**, de 28 de agosto de 2019, publicado no diário oficial dos municípios do estado do maranhão, sob o nº2171, em data de 03 de setembro de 2019, e **Lei Municipal nº 050**, de 05 de setembro de 2019, publicada no diário oficial dos municípios do estado do maranhão sob o nº 2228, em data de 22 de novembro de 2019, que tem como objetivo a regularização fundiária, neste ato denominado **OUTORGANTE TRANSMITENTE**, fundamentado na Lei do Poder Executivo nº 033/2014, considerando o processo administrativo em epígrafe resolve: **OUTORGAR aos Srs. JOSÉ AURÉLIO ALVES DO**

NASCIMENTO, brasileiro, natural de Alto Parnaíba-MA, nascido aos 07/07/1991, Analista de Recursos Humanos, portador do RG nº 5727295 - SESP-GO, e CNH - Carteira Nacional de Habilitação nº 06202265759 data de emissão 02-08-2019, inscrito no CPF/MF sob o nº 044.036.043-90, e a Sra. **CLEIDIANE MIRANDA DE SOUSA ALVES**, brasileira, natural de Santa Filomena - PI, nascida aos 24/09/1992, atendente de farmácia, portadora do RG nº 3524731 -SSPIJDM-PI, data de expedição 24/10/2019, inscrita no CPF sob o nº 063.694.103-57, casados entre si, sob o regime de comunhão parcial de bens, em data de 19 de dezembro de 2019, residentes e domiciliados na rua Sergipe, s/nº, São José, Alto Parnaíba - MA, CEP: 65.810-000, doravante denominados **OUTORGADOS ADQUIRENTES**, do presente **TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO**, conforme cláusulas seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA: O OUTORGANTE TRANSMITENTE** resolve por este instrumento constituir a favor dos **OUTORGADOS ADQUIRENTES**, proceder à doação para efeito de Regularização Fundiária de **um terreno com área de 450,02m²** (quatrocentos e cinquenta metros e dois centímetros quadrados), com as seguintes confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M-01, de coordenadas -9°7'22,766" S e -44°3'49,413" W; deste segue confrontando com a propriedade de NEURIVALDES GOMES DOS REIS: Matrícula: Posse, com azimute de 107°09'30" por uma distância de 45,00m até o vértice M-02, de coordenadas -9°7'23,225" S e -44°3'50,821" W; deste segue confrontando com a propriedade de ZORAIDE MARIA LEITE DE ALMEIDA: Matrícula: Posse, com azimute de 194°27'15" por uma distância de 5,00m até o vértice M-03, de coordenadas -9°7'23,356" S e -44°3'50,788" W; deste segue confrontando com a propriedade de ZORAIDE MARIA LEITE DE ALMEIDA: Matrícula: Posse, com azimute de 194°27'15" por uma distância de 5,00m até o vértice M-04, de coordenadas -9°7'23,518" S e -44°3'50,755" W; deste segue confrontando com a propriedade de GILBERTO ALVES DE OLIVEIRA: Matrícula: Posse, com azimute de 287°09'13" por uma distância de 45,09m até o vértice M-05, de coordenadas -9°7'23,091" S e -44°3'49,347" W; deste segue confrontando com a RUA SERGIPE, com azimute 14°57'35" por uma distância de 10,00m até o vértice M-01, ponto inicial da descrição deste perímetro de 110,09 m e abrangendo uma área com 450,02 m² (Metros Quadrados). Todas as coordenadas aqui descritas estão DATUM (SIRGAS 2000). Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no sistema local de coordenadas com origem do plano definido pela média das coordenadas (SGL - Sistema Geodésico Local) conforme memorial descritivo datado de 02 de abril de 2020, em Alto Parnaíba-MA, assinado pelo Sr. Aldenay Batista Gomes - Técnico em Agrimensura - CREA/CFT - 02 - RN 1115561103. Cabendo ainda, consignar carreada aos autos o termo de concordância e reconhecimento de limites bem como o Termo de Responsabilidade Técnica - TRT Nº: BR20200553201, nos termos da Lei Federal sob o nº 13.639, de 26 de março de 2018. **PARÁGRAFO ÚNICO** - O imóvel de que trata essa cláusula encontra - se incorporado ao patrimônio Municipal por força da matrícula nº 973, Livro nº 2 (Registro Geral) da Serventia Extrajudicial do 1º Ofício de Alto Parnaíba - MA. **CLÁUSULA SEGUNDA** - A transferência do domínio do referido imóvel tem por finalidade regularizar situação de fato que emana da área acima caracterizada, mediante o exercício de posse de forma mansa e pacífica, doravante fazer incluir o conteúdo legal, tudo nos moldes da Lei Municipal nº 033/2014, de 10 de novembro de 2014, devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, de acordo com a edição respectivamente, Edição nº 1.125 do dia 14/11/2014. **CLÁUSULA TERCEIRA** - Para efeitos fiscais fica dispensada o recolhido do imposto de transmissão causa mortis e doação - ITCMD, junto a Secretaria da Fazenda no Maranhão - SEFAZ/MA, nos conformes do art. 13, § 2º, da Lei 13.465/2017, bem como parecer nº111/2018 - CEGAT/COTET-SEFAZ/MA - Processo: 0221404/2018, emitido

pela Secretaria de Estado da Fazenda - Cédula de Gestão para Administração Tributária Corpo Técnico para Tributação, datada de 03 de dezembro de 2018, em São Luís - Maranhão, assinada pelos Srs. José Wilson Costa Paiva - MAT. Nº 524.561 - COTET-SEFAZ-MA e Kércia Lanary Brandão Moraes de Barros Bello - Gestora - CEGAT/TRIBUTAÇÃO, com firma reconhecida no 3º Tabelionato de Notas de São Luís-MA, em data de 11/01/2019. **CLÁUSULA QUARTA** - Comprovado através de declaração/vistoria que foi cumprida pelos OUTORGADOS ADQUIRENTES a obrigação estipulada na CLÁUSULA SEGUNDA, bem como a isenção do ITCMD previsto na CLÁUSULA TERCEIRA, o OUTORGANTE TRANSMITENTE anui neste instrumento, para que fique pertencendo o referido imóvel aos OUTORGADOS ADQUIRENTES, sem qualquer condição/restrrição. **CLÁUSULA QUINTA** - Fica expressamente autorizado os OUTORGADOS ADQUIRENTES, por este instrumento a constituir hipoteca de direito real, dando em garantia o imóvel para financiamento junto às instituições financeiras, integrantes do sistema nacional de habitação, ou a qualquer outra que seja ou lhe convier. **CLÁUSULA SEXTA** - Art. 36, parágrafo único, da Lei do Executivo nº033/2014, Para a efetivação da referida regularização fundiária, fica a proprietária do imóvel obrigado a responder por qualquer vício e demanda judiciais que por ventura aconteçam. **CLÁUSULA SÉTIMA** - O presente imóvel supramencionado fica avaliado em R\$12.000,00 (doze mil reais), conforme laudo de avaliação emitido pela Secretaria da Fazenda da Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba - MA, datado de 07 de abril de 2020, assinado pela Sra. Homerino Segadilha Filho - Fiscal de Tributos. O presente título é firmado em 03 (três) vias, aceitando expressamente o leito o foro desta Comarca de Alto Parnaíba - MA, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja. Alto Parnaíba - Maranhão, 19 de novembro de 2.020.

Rubens Sussumu Ogasawara MUNICÍPIO DE ALTO PARNAÍBA-MA PRESIDENTE DO ITALPA OUTORGANTE TRANSMITENTE **Giovana Sirqueira Lopes Barros** PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO Portaria Nº 057, de 04 de maio de 2020 OAB/MA nº 18.867 **José Aurélio Alves do Nascimento** OUTORGADO ADQUIRENTE **Cleidiane Miranda de Sousa Alves** OUTORGADA ADQUIRENTE

Publicado por: ROMULLO BATISTA BIAH
Código identificador: 78365a1f3889e81d62e8c017229496b6

TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO Nº 046

TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO Nº 046 PROCESSO Nº 046/2020 O MUNICÍPIO DE ALTO PARNAÍBA-MA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.997.571/0001 - 29, com sede na Avenida Rio Parnaíba, nº 820, centro, Alto Parnaíba - MA, representada pelo Sr. Rubens Sussumu Ogasawara - Prefeito Municipal, através do Instituto de Terras de Alto Parnaíba - ITALPA, órgão da administração pública municipal e vinculado diretamente ao Prefeito Municipal, tem por finalidade principal executar a política fundiária, criado pela **Lei Municipal nº 12/83**, de 05 de dezembro de 1983; **Decreto Municipal nº 008/2013** que dispõe sobre a regulamentação da referida lei municipal e **Lei do Executivo nº 033/2014**, bem como a **Lei Federal nº 13.465** de 11 de junho de 2017, e **Provimento nº 18/2013 da Corregedoria Geral de Justiça**, e **decreto municipal nº 131, de 28 de agosto de 2019**, publicado no diário oficial dos municípios do estado do maranhão, sob o nº2171, em data de 03 de setembro de 2019, e **Lei Municipal nº 050, de 05 de setembro de 2019**, publicada no diário oficial dos municípios do estado do maranhão sob o nº 2228, em data de 22 de novembro de 2019, que tem como objetivo a regularização fundiária, neste ato denominado **OUTORGANTE TRANSMITENTE**, fundamentado na Lei do Poder Executivo nº

033/2014, considerando o processo administrativo em epígrafe resolve: **OUTORGAR ao Sr. CLAUDIR VALMIR BELING**, brasileiro, divorciado, natural de Cunha Porã - SC, nascido aos 15/03/1973, agropecuarista, portador do RG nº 044095382012-5 SESPDGPCI-MA, expedida em 17/01/2012, inscrito no CPF/MF sob o nº 669.614.753-53, residente e domiciliado na Rua Nossa Senhora do Carmo, s/nº, Bairro Prata, Alto Parnaíba - MA, CEP: 65.810-000, doravante denominado de **OUTORGADO ADQUIRENTE**, do presente **TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO**, conforme cláusulas seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA: O OUTORGANTE TRANSMITENTE** resolve por este instrumento constituir a favor do **OUTORGADO ADQUIRENTE**, proceder à doação para efeito de Regularização Fundiária de **um imóvel rural com área de 51.621,24 m²** (cinquenta e um mil, seiscentos e vinte e um metros e vinte e quatro centímetros quadrados), **Perímetro (m): 1.465,51 metros** com as seguintes confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M-01, de coordenadas 45°55'26,02" W e 9°5'36,71" S; deste segue confrontando com Rio Parnaíba, com azimute de 201°48'23" por uma distância de 20,24m até o vértice M-02, de coordenadas 45°55'26,25" W e 9°5'37,33" S; deste segue confrontando com Rio Parnaíba, com azimute de 184°41'27" por uma distância de 20,42m até o vértice M-03, de coordenadas 45°55'26,32" W e 9°5'37,98" S; deste segue confrontando com Rio Parnaíba, com azimute de 167°58'39" por uma distância de 12,28m até o vértice M-04, de coordenadas 45°55'26,22" W e 9°5'38,37" S; deste segue confrontando com a propriedade de NELSON HIROSHI YAMAGUTI; Matrícula: 2.355, com azimute de 245°51'17" por uma distância de 9,57m até o vértice M-05, de coordenadas 45°55'26,52" W e 9°5'38,50" S; deste segue confrontando com a propriedade de NELSON HIROSHI YAMAGUTI; Matrícula: 2.355, com azimute de 245°40'15" por uma distância de 206,32m até o vértice M-06, de coordenadas 45°55'32,68" W e 9°5'41,25" S; deste segue confrontando com a propriedade de NELSON HIROSHI YAMAGUTI; Matrícula: Posse, com azimute de 248°41'23" por uma distância de 346,71m até o vértice M-07, de coordenadas 45°55'43,28" W e 9°5'45,32" S; deste segue confrontando com a propriedade de NELSON HIROSHI YAMAGUTI; Matrícula: Posse, com azimute de 239°23'37" por uma distância de 82,49m até o vértice M-08, de coordenadas 45°55'45,60" W e 9°5'46,69" S; deste segue confrontando com a Rua Nossa Senhora do Carmo, com azimute de 349°59'31" por uma distância de 120,84m até o vértice M-09, de coordenadas 45°55'46,28" W e 9°5'42,81" S; deste segue confrontando com a propriedade de GESIMAR PEREIRA BARBOSA; Matrícula: Posse, com azimute de 72°58'40" por uma distância de 628,54m até o vértice M-10, de coordenadas 45°55'26,58" W e 9°5'36,87" S; deste segue confrontando com a propriedade de GESIMAR PEREIRA BARBOSA; Matrícula: Posse, com azimute 73°42'45" por uma distância de 18,10m até o vértice M-01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Fechando seu polígono com o perímetro de 1.465,51 metros e abrangendo uma área com 51.621,24 m² (Metros Quadrados). Todas as coordenadas aqui descritas estão DATUM (SIRGAS 2000). Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no sistema local de coordenadas com origem do plano definido pela média das coordenadas (SGL - Sistema Geodésico Local), memorial descritivo datado de 05 de março 2.020, em Alto Parnaíba - MA, assinado pelo Responsável Técnico: Aldenay Batista Gomes - Técnico em Agrimensura - CREA: CFT-02-RN1115561103. Cabendo ainda, consignar carreada aos autos o termo de concordância e reconhecimento de limites bem como a Termo de Responsabilidade Técnica - TRT Nº: BR20200521309, nos termos da Lei Federal sob o nº 13.639, de 26 de março de 2018. **PARÁGRAFO ÚNICO** - O imóvel de que trata essa cláusula encontra - se incorporado ao patrimônio Municipal por força da matrícula nº 973, Livro nº 2 (Registro Geral) da Serventia Extrajudicial do 1º Ofício de Alto Parnaíba - MA.

CLÁUSULA SEGUNDA - A transferência do domínio do referido imóvel tem por finalidade regularizar situação de fato que emana da área acima caracterizada, mediante o exercício de posse de forma mansa e pacífica, doravante fazer incluir o conteúdo legal, tudo nos moldes da Lei Municipal nº 033/2014, de 10 de novembro de 2014, devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, de acordo com a edição respectivamente, Edição nº 1.125 do dia 14/11/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA - Para efeitos fiscais fica dispensada o recolhido do imposto de transmissão causa mortis e doação - ITCMD, junto a Secretaria da Fazenda no Maranhão - SEFAZ/MA, nos conformes do art. 13, § 2º, da Lei 13.465/2017, bem como parecer nº 111/2018 - CEGAT/COTET-SEFAZ/MA - Processo: 0221404/2018, emitido pela Secretaria de Estado da Fazenda - Cédula de Gestão para Administração Tributária Corpo Técnico para Tributação, datada de 03 de dezembro de 2018, em São Luís - Maranhão, assinada pelos Srs. José Wilson Costa Paiva - MAT. Nº 524.561 - COTET-SEFAZ-MA e Kércia Lanary Brandão Moraes de Barros Bello - Gestora - CEGAT/TRIBUTAÇÃO, com firma reconhecida no 3º Tabelionato de Notas de São Luís-MA, em data de 11/01/2019. **CLÁUSULA**

QUARTA - Comprovado através de declaração/vistoria que foi cumprida pelos OUTORGADOS ADQUIRENTES a obrigação estipulada na CLÁUSULA SEGUNDA, bem como a isenção do ITCMD previsto na CLÁUSULA TERCEIRA, o OUTORGANTE TRANSMITENTE anui neste instrumento, para que fique pertencendo o referido imóvel aos OUTORGADOS ADQUIRENTES, sem qualquer condição/restrrição. **CLÁUSULA**

QUINTA - Fica expressamente autorizado os OUTORGADOS ADQUIRENTES, por este instrumento a constituir hipoteca de direito real, dando em garantia o imóvel para financiamento junto às instituições financeiras, integrantes do sistema nacional de habitação, ou a qualquer outra que seja ou lhe convier. **CLÁUSULA SEXTA** - Art. 36, parágrafo único, da Lei do Executivo nº 033/2014, Para a efetivação da referida regularização fundiária, fica a proprietária do imóvel obrigado a responder por qualquer vício e demanda judiciais que por ventura aconteçam. **CLÁUSULA SÉTIMA** - O presente imóvel supramencionado fica avaliado em R\$200.000,00 (duzentos mil reais), conforme laudo de avaliação emitido pela Secretaria da Fazenda da Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba - MA, datado de 16 de março de 2.020, assinado pelo Sr. Homerino Segadilha Filho - Fiscal Tributos. O presente título é firmado em 03 (três) vias, aceitando expressamente o leito o foro desta Comarca de Alto Parnaíba - MA, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja. Alto Parnaíba - Maranhão, 19 de novembro de 2.020. **Rubens Sussumu Ogasawara**

MUNICÍPIO DE ALTO PARNAÍBA-MA PRESIDENTE DO ITALPA OUTORGANTE TRANSMITENTE **Giovana Sirqueira Lopes Barros** PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO Portaria Nº 057, de 04 de maio de 2020 OAB/MA nº 18.867 **Claudir Valmir Beling** OUTORGADO ADQUIRENTE

Publicado por: ROMULLO BATISTA BIAH

Código identificador: cccb33e23165b879bf3b86097ebb99ed

TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO Nº 047

TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO Nº 047 PROCESSO Nº 047/2020 O MUNICÍPIO DE ALTO PARNAÍBA-MA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.997.571/0001 - 29, com sede na Avenida Rio Parnaíba, nº 820, centro, Alto Parnaíba - MA, representada pelo Sr. Rubens Sussumu Ogasawara - Prefeito Municipal, através do Instituto de Terras de Alto Parnaíba - ITALPA, órgão da administração pública municipal e vinculado diretamente ao Prefeito Municipal, tem por finalidade principal executar a política fundiária, criado pela **Lei Municipal nº 12/83**, de 05 de dezembro de 1983; **Decreto Municipal nº 008/2013** que

dispõe sobre a regulamentação da referida lei municipal e **Lei do Executivo nº 033/2014**, bem como a **Lei Federal nº 13.465** de 11 de junho de 2017, e **Provimento nº 18/2013 da Corregedoria Geral de Justiça**, e **decreto municipal nº 131, de 28 de agosto de 2019**, publicado no diário oficial dos municípios do estado do maranhão, sob o nº 2171, em data de 03 de setembro de 2019, e **Lei Municipal nº 050, de 05 de setembro de 2019**, publicada no diário oficial dos municípios do estado do maranhão sob o nº 2228, em data de 22 de novembro de 2019, que tem como objetivo a regularização fundiária, neste ato denominado **OUTORGANTE TRANSMITENTE**, fundamentado na Lei do Poder Executivo nº 033/2014, considerando o processo administrativo em epígrafe resolve: **OUTORGAR aos Srs. ANTÔNIO CARLOS BORGES**, brasileiro, natural de Alto Parnaíba-MA, nascido aos 23/11/1961, lavrador, portador do RG nº 000036574195-7 - SESPDPGPII-MA, data de expedição 13/12/2019, inscrito no CPF/MF sob o nº 381.745.703-06, e a Sra. **MARIA CARMECI SOUSA BORGES**, brasileira, natural de Alto Parnaíba - MA, nascida aos 15/08/1965, funcionária pública municipal, portadora do RG nº 000008528893-4 - SESPDPGPII-MA, data de expedição 04/09/2017, inscrita no CPF sob o nº 381.754.953-91, casados entre si, sob o regime de comunhão universal de bens, em data de 26 de junho de 1982, residentes e domiciliados na travessa Dr. Miguel Lima Verde, nº 65, centro, Alto Parnaíba - MA, CEP: 65.810-000, doravante denominados **OUTORGADOS ADQUIRENTES**, do presente **TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO**, conforme cláusulas seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA: O OUTORGANTE TRANSMITENTE** resolve por este instrumento constituir a favor dos **OUTORGADOS ADQUIRENTES**, proceder à doação para efeito de Regularização Fundiária de **um terreno com área de 24,5139ha** (vinte e quatro hectares, cinquenta e ares e trinta e nove centiáres), com as seguintes confrontações: Ao Norte com as terras de Posse de Wagner de Sousa Lima; Ao Sul com as terras de posse de Claudeon Moreira Fonseca; Ao Leste com a Estrada que vai para Mourão e ao Oeste com as terrenos de do Lixão e as terras de Solano Nogueira Duailibe. O referido imóvel é delimitado por um polígono irregular e está localizado entre as Coordenadas L - 392576,00 U - 8990402,00, cuja demarcação teve seu ponto de partida de um marco de madeira que ficou encravado nas divisas das terras de posse de Claudeon Moreira Fonseca de onde partiu em limite pela Estrada que vai para Mourão com o azimute de 21º10'52" com 257,39 mts; deixando de limitar com a Estrada que vai para Mourão e passando a limitar as terras de posse de Wagner de Sousa Lima com o azimute de 282º25'12" com 799,72 mts; deixando de limitar com as terras de posse de Wagner de Sousa Lima e passando a limitar com as terrenos destinado para o Lixão com os azimutes de 165º49'58" com 106,23 mts; 256º45'34" com 244,50 mts; deixando de limitar com o terreno do Lixão e passando a limitar com o terreno de posse de Solano Nogueira Duailibe com o azimute de 164º58'53" com 144,43 mts; deixando de limitar com o terreno de posse de Solano Nogueira Duailibe e passando a limitar com o terreno de posse de Claudeon Moreira Fonseca com o azimute de 97º29'47" com 870,01 mts; Encontrando o ponto de partida e **fechando o polígono com 2.422,27 M** (dois mil quatrocentos e vinte e dois metros e vinte e sete centímetros lineares) e **abrangendo uma área com 24,5139 Ha.**(vinte e quatro hectares cinquenta e um ares e trinta e nove centiáres), conforme memorial descritivo datado de 05 de fevereiro de 2020, em Alto Parnaíba-MA, assinado pelo Sr. José Rodrigues da Silva Filho - Técnico em Agrimensura - CFT BR - 8910568826-8. Cabendo ainda, consignar carreada aos autos o termo de concordância e reconhecimento de limites bem como o Termo de Responsabilidade Técnica - TRT Nº: BR20200493810, nos termos da Lei Federal sob o nº 13.639, de 26 de março de 2018. **PARÁGRAFO ÚNICO** - O imóvel de que trata essa cláusula encontra - se incorporado ao patrimônio Municipal por

força da matrícula nº 973, Livro nº 2 (Registro Geral) da Serventia Extrajudicial do 1º Ofício de Alto Parnaíba - MA. **CLÁUSULA SEGUNDA** - A transferência do domínio do referido imóvel tem por finalidade regularizar situação de fato que emana da área acima caracterizada, mediante o exercício de posse de forma mansa e pacífica, doravante fazer incluir o conteúdo legal, tudo nos moldes da Lei Municipal nº 033/2014, de 10 de novembro de 2014, devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, de acordo com a edição respectivamente, Edição nº 1.125 do dia 14/11/2014. **CLÁUSULA TERCEIRA** - Para efeitos fiscais fica dispensada o recolhido do imposto de transmissão causa mortis e doação - ITCMD, junto a Secretaria da Fazenda no Maranhão - SEFAZ/MA, nos conformes do art. 13, § 2º, da Lei 13.465/2017, bem como parecer nº 111/2018 - CEGAT/COTET-SEFAZ/MA - Processo: 0221404/2018, emitido pela Secretaria de Estado da Fazenda - Cédula de Gestão para Administração Tributária Corpo Técnico para Tributação, datada de 03 de dezembro de 2018, em São Luís - Maranhão, assinada pelos Srs. José Wilson Costa Paiva - MAT. Nº 524.561 - COTET-SEFAZ-MA e Kércia Lanary Brandão Moraes de Barros Bello - Gestora - CEGAT/TRIBUTAÇÃO, com firma reconhecida no 3º Tabelionato de Notas de São Luís-MA, em data de 11/01/2019. **CLÁUSULA QUARTA** - Comprovado através de declaração/vistoria que foi cumprida pelos OUTORGADOS ADQUIRENTES a obrigação estipulada na CLÁUSULA SEGUNDA, bem como a isenção do ITCMD previsto na CLÁUSULA TERCEIRA, o OUTORGANTE TRANSMITENTE anui neste instrumento, para que fique pertencendo o referido imóvel aos OUTORGADOS ADQUIRENTES, sem qualquer condição/restrrição. **CLÁUSULA QUINTA** - Fica expressamente autorizado os OUTORGADOS ADQUIRENTES, por este instrumento a constituir hipoteca de direito real, dando em garantia o imóvel para financiamento junto às instituições financeiras, integrantes do sistema nacional de habitação, ou a qualquer outra que seja ou lhe convier. **CLÁUSULA SEXTA** - Art. 36, parágrafo único, da Lei do Executivo nº 033/2014, Para a efetivação da referida regularização fundiária, fica a proprietária do imóvel obrigado a responder por qualquer vício e demanda judiciais que por ventura aconteçam. **CLÁUSULA SÉTIMA** - O presente imóvel supramencionado fica avaliado em R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais), conforme laudo de avaliação emitido pela Secretaria da Fazenda da Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba - MA, datado de 12 de março de 2020, assinado pela Sra. Homerino Segadilha Filho - Fiscal de Tributos. O presente título é firmado em 03 (três) vias, aceitando expressamente o leito o foro desta Comarca de Alto Parnaíba - MA, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja. Alto Parnaíba - Maranhão, 19 de novembro de 2.020. **Rubens Sussumu Ogasawara** MUNICÍPIO DE ALTO PARNAÍBA-MA PRESIDENTE DO ITALPA **OUTORGANTE TRANSMITENTE Giovana Sirqueira Lopes Barros** PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO Portaria Nº 057, de 04 de maio de 2020 OAB/MA nº 18.867 **Antônio Carlos Borges** OUTORGADO ADQUIRENTE **Maria Carmeci Sousa Borges** OUTORGADA ADQUIRENTE

Publicado por: ROMULLO BATISTA BIAH
Código identificador: 174d172fb2be0aef0dce73ed4320c98

TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO Nº 048

TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO Nº 048 PROCESSO Nº 048/2020 O MUNICÍPIO DE ALTO PARNAÍBA-MA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.997.571/0001 - 29, com sede na Avenida Rio Parnaíba, nº 820, centro, Alto Parnaíba - MA, representada pelo Sr. Rubens Sussumu Ogasawara - Prefeito Municipal, através do Instituto de Terras de Alto Parnaíba - ITALPA, órgão da

administração pública municipal e vinculado diretamente ao Prefeito Municipal, tem por finalidade principal executar a política fundiária, criado pela **Lei Municipal nº 12/83**, de 05 de dezembro de 1983; **Decreto Municipal nº 008/2013** que dispõe sobre a regulamentação da referida lei municipal e **Lei do Executivo nº 033/2014**, bem como a **Lei Federal nº 13.465** de 11 de junho de 2017, e **Provimento nº 18/2013 da Corregedoria Geral de Justiça**, e **decreto municipal nº 131, de 28 de agosto de 2019**, publicado no diário oficial dos municípios do estado do maranhão, sob o nº2171, em data de 03 de setembro de 2019, e **Lei Municipal nº 050, de 05 de setembro de 2019**, publicada no diário oficial dos municípios do estado do maranhão sob o nº 2228, em data de 22 de novembro de 2019, que tem como objetivo a regularização fundiária, neste ato denominado **OUTORGANTE TRANSMITENTE**, fundamentado na Lei do Poder Executivo nº 033/2014, considerando o processo administrativo em epígrafe resolve: **OUTORGAR aos Srs. HARIWALD BUSSE**, brasileiro, natural de Palotina - PR, nascido aos 28/05/1970, agricultor, portador do RG nº4.213.373-6 - SESPII-PR, data de expedição 10/07/2014, inscrito no CPF/MF sob o nº 761.774.169-34, e a Sra. **MARGIT ELISABETH RICHTER BUSSE**, brasileira, natural de Nova Santa Rosa - PR, nascida aos 11/12/1968, agricultora, portadora do RG nº 3.882.976-9 - SESPII-PR, data de expedição 10/07/2014, inscrita no CPF sob o nº 018.265.889-90, casados entre si, sob o regime de comunhão universal de bens, em data de 27 de março de 1993, residentes e domiciliados na Avenida Intendente Odonel Brito, nº01420, centro, Alto Parnaíba - MA, CEP: 65.810-000, doravante denominados **OUTORGADOS ADQUIRENTES**, do presente **TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO**, conforme cláusulas seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA: O OUTORGANTE TRANSMITENTE** resolve por este instrumento constituir a favor dos **OUTORGADOS ADQUIRENTES**, proceder à doação para efeito de Regularização Fundiária de **um terreno com área de 1.427m²** (um mil e quatrocentos e vinte e sete metros quadrados), com as seguintes confrontações: As confrontações são: Ao Norte com os lotes de posse de Tureni da Costa Carvalho e com o lote de posse do Espólio de Elzemir Carvalho de Sousa; Ao Sul com a Avenida Intendente Odonel Brito, ao Leste com o lote de posse de Eimar de Sousa Alves e Oeste com o lote de posse de Raimundo Nonato Maia de Sousa e com o lote de propriedade de Maria Enyde Alves Pires Teixeira (Mat. 2.364). O referido imóvel é delimitado por um polígono irregular, cuja demarcação teve seu ponto de partida na Coordenada L - 396914,84 U - 8992925,75 de um marco de madeira que ficou encravado na margem da Avenida Intendente Odonel Brito, de onde partiu em limite com o lote de posse de Eimar de Sousa Alves, com o azimute de 20°56'42" com 56,20 mts; deixando de limitar com o lote de posse de Eimar de Sousa Alves e passando a limitar com o lote de posse do Espólio de Elzemir Carvalho de Sousa com o azimute de 282°55'15" com 7,10 mts; deixando de limitar com o lote de posse do Espólio de Elzemir Carvalho de Sousa e passando a limitar com o lote de posse de Tureni da Costa Carvalho com o azimute de 282°53'06" com 20,60 mts; deixando de limitar com o lote de posse de Tureni da Costa Carvalho e passando a limitar com o lote de propriedade de Maria Enyde Alves Pires Teixeira (Mat. 2.364) com o azimute de 197°34'13" com 13,73 mts; deixando de limitar com o lote de propriedade de Maria Enyde Alves Pires Teixeira (Mat. 2.364) e passando a limitar com o lote de posse de Raimundo Nonato Maia de Sousa com o azimute de 197°34'12" com 40,30 mts, deixando de limitar com o lote de posse de Raimundo Nonato Maia de Sousa e passando a limitar com a Avenida Intendente Odonel Brito, com o azimute de 107°08'05" com 24,30 mts; **Encontrando o ponto de partida e fechando o polígono com 162,23M** (cento e sessenta e dois metros e vinte e três centímetros) **e abrangendo uma área com 1.427 M²** (um mil quatrocentos e vinte e sete metros

quadrados), conforme memorial descritivo datado de 04 de dezembro de 2019, em Alto Parnaíba-MA, assinado pelo Sr. José Rodrigues da Silva Filho - Técnico em Agrimensura - CFT BR - 8910568826-8. Cabendo ainda, consignar carreada aos autos o termo de concordância e reconhecimento de limites bem como o Termo de Responsabilidade Técnica - TRT Nº: BR20200539619, nos termos da Lei Federal sob o nº 13.639, de 26 de março de 2018. **PARÁGRAFO ÚNICO** - O imóvel de que trata essa cláusula encontra - se incorporado ao patrimônio Municipal por força da matrícula nº 973, Livro nº 2 (Registro Geral) da Serventia Extrajudicial do 1º Ofício de Alto Parnaíba - MA. **CLÁUSULA SEGUNDA** - A transferência do domínio do referido imóvel tem por finalidade regularizar situação de fato que emana da área acima caracterizada, mediante o exercício de posse de forma mansa e pacífica, doravante fazer incluir o conteúdo legal, tudo nos moldes da Lei Municipal nº 033/2014, de 10 de novembro de 2014, devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, de acordo com a edição respectivamente, Edição nº 1.125 do dia 14/11/2014. **CLÁUSULA TERCEIRA** - Para efeitos fiscais fica dispensada o recolhido do imposto de transmissão causa mortis e doação - ITCMD, junto a Secretaria da Fazenda no Maranhão - SEFAZ/MA, nos conformes do art. 13, § 2º, da Lei 13.465/2017, bem como parecer nº111/2018 - CEGAT/COTET-SEFAZ/MA - Processo: 0221404/2018, emitido pela Secretaria de Estado da Fazenda - Cédula de Gestão para Administração Tributária Corpo Técnico para Tributação, datada de 03 de dezembro de 2018, em São Luís - Maranhão, assinada pelos Srs. José Wilson Costa Paiva - MAT. Nº 524.561 - COTET-SEFAZ-MA e Kércia Lanary Brandão Moraes de Barros Bello - Gestora - CEGAT/TRIBUTAÇÃO, com firma reconhecida no 3º Tabelionato de Notas de São Luís-MA, em data de 11/01/2019. **CLÁUSULA QUARTA** - Comprovado através de declaração/vistoria que foi cumprida pelos OUTORGADOS ADQUIRENTES a obrigação estipulada na CLÁUSULA SEGUNDA, bem como a isenção do ITCMD previsto na CLÁUSULA TERCEIRA, o OUTORGANTE TRANSMITENTE anui neste instrumento, para que fique pertencendo o referido imóvel aos OUTORGADOS ADQUIRENTES, sem qualquer condição/restrrição. **CLÁUSULA QUINTA** - Fica expressamente autorizado os OUTORGADOS ADQUIRENTES, por este instrumento a constituir hipoteca de direito real, dando em garantia o imóvel para financiamento junto às instituições financeiras, integrantes do sistema nacional de habitação, ou a qualquer outra que seja ou lhe convier. **CLÁUSULA SEXTA** - Art. 36, parágrafo único, da Lei do Executivo nº033/2014, Para a efetivação da referida regularização fundiária, fica a proprietária do imóvel obrigado a responder por qualquer vício e omissão judiciais que por ventura aconteçam. **CLÁUSULA SÉTIMA** - O presente imóvel supramencionado fica avaliado em R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme laudo de avaliação emitido pela Secretaria da Fazenda da Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba - MA, datado de 02 de abril de 2020, assinado pela Sra. Homerino Segadilha Filho - Fiscal de Tributos. O presente título é firmado em 03 (três) vias, aceitando expressamente o leito o foro desta Comarca de Alto Parnaíba - MA, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja. Alto Parnaíba - Maranhão, 19 de novembro de 2.020. **Rubens Sussumu Ogasawara** MUNICÍPIO DE ALTO PARNAÍBA-MA PRESIDENTE DO ITALPA **OUTORGANTE TRANSMITENTE Giovana Sirqueira Lopes Barros** PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO Portaria Nº 057, de 04 de maio de 2020 OAB/MA nº 18.867 **Hariwald Busse** OUTORGADO ADQUIRENTE **Margit Elisabeth Richter Busse** OUTORGADA ADQUIRENTE

Publicado por: ROMULLO BATISTA BIAH
Código identificador: 7ea12e942b88d28be8e5d3125d7b7f45d

TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO Nº 049

TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO Nº 049 PROCESSO Nº 049/2020 O MUNICÍPIO DE ALTO PARNAÍBA-MA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.997.571/0001 - 29, com sede na Avenida Rio Parnaíba, nº 820, centro, Alto Parnaíba - MA, representada pelo Sr. Rubens Sussumu Ogasawara - Prefeito Municipal, através do Instituto de Terras de Alto Parnaíba - ITALPA, órgão da administração pública municipal e vinculado diretamente ao Prefeito Municipal, tem por finalidade principal executar a política fundiária, criado pela **Lei Municipal nº 12/83**, de 05 de dezembro de 1983; **Decreto Municipal nº 008/2013** que dispõe sobre a regulamentação da referida lei municipal e **Lei do Executivo nº 033/2014**, bem como a **Lei Federal nº 13.465** de 11 de junho de 2017, e **Provimento nº 18/2013 da Corregedoria Geral de Justiça**, e **decreto municipal nº 131, de 28 de agosto de 2019**, publicado no diário oficial dos municípios do estado do maranhão, sob o nº 2171, em data de 03 de setembro de 2019, e **Lei Municipal nº 050, de 05 de setembro de 2019**, publicada no diário oficial dos municípios do estado do maranhão sob o nº 2228, em data de 22 de novembro de 2019, que tem como objetivo a regularização fundiária, neste ato denominado **OUTORGANTE TRANSMITENTE**, fundamentado na Lei do Poder Executivo nº 033/2014, considerando o processo administrativo em epígrafe resolve: **OUTORGAR aos Srs. AVELAR DA SILVA RIBEIRO**, brasileiro, natural de Alto Parnaíba - MA, nascido aos 29/03/1959, motorista, portador do RG nº 055660052015-0 - SESPDPGPCI-MA, expedida em data de 24/03/2015, inscrito no CPF/MF sob o nº 226.938.661-20, e a Sra. **MARIA DAS DORES BARROS RIBEIRO**, brasileira, natural de Alto Parnaíba-MA, nascida aos 31/01/1962, do lar, portadora do RG nº 1.427.536 - SSPHJDM-PI, data de expedição 08/02/2019, inscrita no CPF sob o nº 276.148.913-68, casados entre si, sob o regime de comunhão parcial de bens em data de 28 de julho de 1987, residentes e domiciliados na Avenida Prefeito Antônio Rocha Filho, s/nº, bairro São José, Alto Parnaíba - MA, CEP: 65.810-000, doravante denominados **OUTORGADOS ADQUIRENTES**, do presente **TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO**, conforme cláusulas seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA: O OUTORGANTE TRANSMITENTE** resolve por este instrumento constituir a favor dos **OUTORGADOS ADQUIRENTES**, proceder à doação para efeito de Regularização Fundiária de **um terreno com área de 1.104,16 m²** (um mil, cento e quatro metros e dezesseis centímetros quadrados), com as seguintes confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M-01, de coordenadas 45°55'57,37" W e 9°7'05,84" S; deste segue confrontando com a propriedade de ALDINAN GOMES DOS REIS; matrícula: Posse, com azimute de 103°35'09" por uma distância de 51,83m até o vértice M-02, de coordenadas 45°55'55,74" W e 9°7'06,23" S; deste segue confrontando com a Avenida Capitão Daniel Brito, com azimute de 200°35'14" por uma distância de 19,55m até o vértice M-03, de coordenadas 45°55'55,93" W e 9°7'06,85" S; deste segue confrontando com a propriedade de JOSÉ JOAQUIM DE CARVALHO; Matrícula: 1.444, com azimute de 278°56'00" por uma distância de 51,50m até o vértice M-04, de coordenadas 45°55'57,60" W e 9°7'06,59" S; deste segue confrontando com a propriedade de AGAMENON FERNANDES GAMA; Matrícula: Posse, com azimute 18°08'54" por uma distância de 23,66m até o vértice M-01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Fechando seu polígono com o perímetro de 146,54 metros e abrangendo uma área com 1.104,16 m² (Metros Quadrados). Todas as coordenadas aqui descritas estão DATUM (SIRGAS 2000). Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no sistema local de coordenadas com origem do plano definido pela média das coordenadas (SGL - Sistema Geodésico Local), conforme memorial descritivo datado de 18

de fevereiro de 2020, em Alto Parnaíba-MA, assinado pelo Sr. Aldenay Batista Gomes - Técnico em Agrimensura - CREA: / CFT-02-RN1115561103. Cabendo ainda, consignar carreada aos autos o termo de concordância e reconhecimento de limites bem como o Termo de Responsabilidade Técnica - TRT Nº: BR20200502426, nos termos da Lei Federal sob o nº 13.639, de 26 de março de 2018. **PARÁGRAFO ÚNICO** - O imóvel de que trata essa cláusula encontra - se incorporado ao patrimônio Municipal por força da matrícula nº 973, Livro nº 2 (Registro Geral) da Serventia Extrajudicial do 1º Ofício de Alto Parnaíba - MA. **CLÁUSULA SEGUNDA** - A transferência do domínio do referido imóvel tem por finalidade regularizar situação de fato que emana da área acima caracterizada, mediante o exercício de posse de forma mansa e pacífica, doravante fazer incluir o conteúdo legal, tudo nos moldes da Lei Municipal nº 033/2014, de 10 de novembro de 2014, devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, de acordo com a edição respectivamente, Edição nº 1.125 do dia 14/11/2014. **CLÁUSULA TERCEIRA** - Para efeitos fiscais fica dispensada o recolhido do imposto de transmissão causa mortis e doação - ITCMD, junto a Secretaria da Fazenda no Maranhão - SEFAZ/MA, nos conformes do art. 13, § 2º, da Lei 13.465/2017, bem como parecer nº111/2018 - CEGAT/COTET-SEFAZ/MA - Processo: 0221404/2018, emitido pela Secretaria de Estado da Fazenda - Cédula de Gestão para Administração Tributária Corpo Técnico para Tributação, datada de 03 de dezembro de 2018, em São Luís - Maranhão, assinada pelos Srs. José Wilson Costa Paiva - MAT. Nº 524.561 - COTET-SEFAZ-MA e Kércia Lanary Brandão Moraes de Barros Bello - Gestora - CEGAT/TRIBUTAÇÃO, com firma reconhecida no 3º Tabelionato de Notas de São Luís-MA, em data de 11/01/2019. **CLÁUSULA QUARTA** - Comprovado através de declaração/vistoria que foi cumprida pelos OUTORGADOS ADQUIRENTES a obrigação estipulada na CLÁUSULA SEGUNDA, bem como a isenção do ITCMD previsto na CLÁUSULA TERCEIRA, o OUTORGANTE TRANSMITENTE anui neste instrumento, para que fique pertencendo o referido imóvel aos OUTORGADOS ADQUIRENTES, sem qualquer condição/restrrição. **CLÁUSULA QUINTA** - Fica expressamente autorizado os OUTORGADOS ADQUIRENTES, por este instrumento a constituir hipoteca de direito real, dando em garantia o imóvel para financiamento junto às instituições financeiras, integrantes do sistema nacional de habitação, ou a qualquer outra que seja ou lhe convier. **CLÁUSULA SEXTA** - Art. 36, parágrafo único, da Lei do Executivo nº033/2014, Para a efetivação da referida regularização fundiária, fica a proprietária do imóvel obrigado a responder por qualquer vício e demanda judiciais que por ventura aconteçam. **CLÁUSULA SÉTIMA** - O presente imóvel supramencionado fica avaliado em R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme laudo de avaliação emitido pela Secretaria da Fazenda da Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba - MA, datado de 31 de março de 2020, assinado pelo Sr. Homerino Segadilha Filho - Fiscal de Tributos. O presente título é firmado em 03 (três) vias, aceitando expressamente o leito o foro desta Comarca de Alto Parnaíba - MA, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja. Alto Parnaíba - Maranhão, 19 de novembro de 2.020. **Rubens Sussumu Ogasawara** MUNICÍPIO DE ALTO PARNAÍBA-MA PRESIDENTE DO ITALPA **OUTORGANTE TRANSMITENTE Giovana Sirqueira Lopes Barros** PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO Portaria Nº 057, de 04 de maio de 2020 OAB/MA nº 18.867 **Avelar da Silva Ribeiro** OUTORGADO ADQUIRENTE **Maria das Dores Barros Ribeiro** OUTORGADA ADQUIRENTE

Publicado por: ROMULLO BATISTA BIAH
Código identificador: 42befb956b584ad653cf50122a0b09e2

TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO Nº 051

TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO Nº 051 PROCESSO Nº 051/2019 - O MUNICÍPIO DE ALTO PARNAÍBA-MA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.997.571/0001 - 29, com sede na Avenida Rio Parnaíba, nº 820, centro, Alto Parnaíba - MA, representada pelo Sr. Rubens Sussumu Ogasawara - Prefeito Municipal, através do Instituto de Terras de Alto Parnaíba - ITALPA, órgão da administração pública municipal e vinculado diretamente ao Prefeito Municipal, tem por finalidade principal executar a política fundiária, criado pela **Lei Municipal nº 12/83**, de 05 de dezembro de 1983; **Decreto Municipal nº 008/2013** que dispõe sobre a regulamentação da referida lei municipal e **Lei do Executivo nº 033/2014**, bem como a **Lei Federal nº 13.465** de 11 de junho de 2017, e **Provimento nº 18/2013 da Corregedoria Geral de Justiça**, e **decreto municipal nº 131**, de 28 de agosto de 2019, publicado no diário oficial dos municípios do estado do maranhão, sob o nº 2171, em data de 03 de setembro de 2019, e **Lei Municipal nº 050**, de 05 de setembro de 2019, publicada no diário oficial dos municípios do estado do maranhão sob o nº 2228, em data de 22 de novembro de 2019, que tem como objetivo a regularização fundiária, neste ato denominado **OUTORGANTE TRANSMITENTE**, fundamentado na Lei do Poder Executivo nº 033/2014, considerando o processo administrativo em epígrafe resolve: OUTORGAR ao Sr. **JAIME PALHARINI**, corretor de imóveis, brasileiro, divorciado, nascido em data de 16/01/1963, portador da carteira de identidade nº 3.615.940-5 - SESP/PR, expedida em data de 04/06/2002, inscrito no CPF nº 530.672.829-49, residente e domiciliado na avenida Intendente Odonel Brito, s/nº, centro, nesta cidade de Alto Parnaíba - MA, CEP: 65.810-000, doravante denominado de **OUTORGADO ADQUIRENTE**, do presente **TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO**, conforme cláusulas seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA: O OUTORGANTE TRANSMITENTE** resolve por este instrumento constituir a favor do **OUTORGADO ADQUIRENTE** proceder à doação para efeito de Regularização Fundiária de **um terreno com a área de 3.264,64m²** (três mil, duzentos e sessenta e quatro metros e sessenta e quatro centímetros quadrados), com os seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice -V-0001, de coordenadas 45°55'57" W e 9°6'53" S; deste segue confrontando com a propriedade de Srº BENEDITO MACIEL DE CASTRO SOUZA, com azimute de 95°17'59" por uma distância de 47,32m até o vértice -V- 0002, de coordenadas 45°55'56" W e 9°6'53" S; deste segue confrontando com a Avenida Prefeito Lourival Lopes, com azimute de 194°45'56" por uma distância de 77,40m até o vértice -V-0003, de coordenadas 45°55'56" W e 9°6'55 S; deste segue confrontando com Riacho Rapadura, pela margem esquerda a jusante, não navegável, com propriedade de Srº EDMILSON FERREIRA DE FRANÇA, com azimute de 261°50'46" por uma distância de 35,44m até o vértice -V-0004, de coordenadas 45°55'58" W e 9°6'55" S; deste segue confrontando com a propriedade de JAIME PALHARINI, (matrícula 3.026) com azimute 5°13'14" por uma distância de 84,59m até o vértice -V-0001, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão ao Sistema Geodésio Brasileiro e encontram-se representadas ao Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 45 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM, conforme memorial descritivo datado de 28 de março de 2019, em Alto Parnaíba-MA, assinado pelo Sr. Aldenay Batista Gomes - Técnico em Agrimensura - CREA: 1115561103-MA. Cabendo ainda, consignar carreada aos autos o termo de concordância e reconhecimento de limites bem como a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART sob o nº MA20180165861, nos termos da lei federal sob o nº 6.496, de 07 de dezembro de 1977. **PARÁGRAFO ÚNICO** - O imóvel de que trata essa cláusula encontra - se incorporado ao patrimônio

Municipal por força da matrícula nº 973, Livro nº 2 (Registro Geral) da Serventia Extrajudicial do 1º Ofício de Alto Parnaíba - MA. **CLÁUSULA SEGUNDA** - A transferência do domínio do referido imóvel tem por finalidade regularizar situação de fato que emana da área acima caracterizada, mediante o exercício de posse de forma mansa e pacífica, doravante fazer incluir o conteúdo legal, tudo nos moldes da Lei Municipal nº 033/2014, de 10 de novembro de 2014, devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, de acordo com a edição respectivamente, Edição nº 1.125 do dia 14/11/2014. **CLÁUSULA TERCEIRA** - Para efeitos fiscais fica dispensada o recolhido do imposto de transmissão causa mortis e doação - ITCMD, junto a Secretaria da Fazenda no Maranhão - SEFAZ/MA, nos conformes do art. 13, § 2º, da Lei 13.465/2017, bem como parecer nº111/2018 - CEGAT/COTET-SEFAZ/MA - Processo: 0221404/2018, emitido pela Secretaria de Estado da Fazenda - Cédula de Gestão para Administração Tributária Corpo Técnico para Tributação, datada de 03 de dezembro de 2018, em São Luís - Maranhão, assinada pelos Srs. José Wilson Costa Paiva - MAT. Nº 524.561 - COTET-SEFAZ-MA e Kércia Lanary Brandão Moraes de Barros Bello - Gestora - CEGAT/TRIBUTAÇÃO, com firma reconhecida no 3º Tabelionato de Notas de São Luís-MA, em data de 11/01/2019. **CLÁUSULA QUARTA** - Comprovado através de vistoria/declaração de testemunhas para procedimentos de oitivas objetivando a comprovação de posse, que foi cumprido pelo OUTORGADO ADQUIRENTE à obrigação estipulada na CLÁUSULA SEGUNDA, bem como a isenção do ITCMD previsto na CLÁUSULA TERCEIRA, a OUTORGANTE TRANSMITENTE anui neste instrumento, para que fique pertencendo o referido imóvel o OUTORGADO ADQUIRENTE, sem qualquer condição/restrrição. **CLÁUSULA QUINTA** - Fica expressamente autorizado o OUTORGADO ADQUIRENTE, por este instrumento a constituir hipoteca de direito real, dando em garantia o imóvel para financiamento junto às instituições financeiras, integrantes do sistema nacional de habitação, ou a qualquer outra que seja ou lhe convier. **CLÁUSULA SEXTA** - Art. 36, parágrafo único, da Lei do Executivo nº033/2014, Para a efetivação da referida regularização fundiária, fica o proprietário do imóvel obrigado a responder por qualquer vício e demanda judiciais que por ventura aconteçam. **CLÁUSULA SÉTIMA** - O presente imóvel supramencionado fica avaliado em R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme laudo de avaliação emitido pela Secretaria da Fazenda da Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba - MA, datado de 18 de outubro de 2019, assinado pelo Sr. Homerino Segadilha Filho - Fiscal de Tributos. O presente título é firmado em 03 (três) vias, aceitando expressamente o leito o foro desta Comarca de Alto Parnaíba - MA, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja. Alto Parnaíba - Maranhão, 19 de novembro de 2020. **Rubens Sussumu Ogasawara** MUNICÍPIO DE ALTO PARNAÍBA-MA PRESIDENTE DO ITALPA OUTORGANTE TRANSMITENTE **Giovana Sirqueira Lopes Barros** PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO Portaria Nº 057, de 04 de maio de 2020 OAB/MA nº 18.867 **Jaime Palharini** OUTORGADO ADQUIRENTE

Publicado por: ROMULLO BATISTA BIAH
Código identificador: d1f20b4df77ffdbacaf10b2d7725f84c

**TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO Nº 052
PROCESSO Nº 052/2020**

TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO Nº 052 PROCESSO Nº 052/2020 - O MUNICÍPIO DE ALTO PARNAÍBA-MA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.997.571/0001 - 29, com sede na Avenida Rio Parnaíba, nº 820, centro, Alto Parnaíba - MA, representada pelo Sr. Rubens Sussumu Ogasawara - Prefeito Municipal, através

do Instituto de Terras de Alto Parnaíba - ITALPA, órgão da administração pública municipal e vinculado diretamente ao Prefeito Municipal, tem por finalidade principal executar a política fundiária, criado pela **Lei Municipal nº 12/83**, de 05 de dezembro de 1983; **Decreto Municipal nº 008/2013** que dispõe sobre a regulamentação da referida lei municipal e **Lei do Executivo nº 033/2014**, bem como a **Lei Federal nº 13.465** de 11 de junho de 2017, e **Provimento nº 18/2013 da Corregedoria Geral de Justiça**, e **decreto municipal nº 131, de 28 de agosto de 2019**, publicado no diário oficial dos municípios do estado do maranhão, sob o nº2171, em data de 03 de setembro de 2019, e **Lei Municipal nº 050, de 05 de setembro de 2019**, publicada no diário oficial dos municípios do estado do maranhão sob o nº 2228, em data de 22 de novembro de 2019, que tem como objetivo a regularização fundiária, neste ato denominado **OUTORGANTE TRANSMITENTE**, fundamentado na Lei do Poder Executivo nº 033/2014, considerando o processo administrativo em epígrafe resolve: **OUTORGAR a Sra. FERNANDA CARVALHO SILVA SANTOS**, brasileira, solteira, micro empresária, natural de São Luís - MA, portadora do RG nº 027837612004-9 - GEJSPCII-MA, expedida em 09/07/2004, inscrita no CPF sob o nº 028.871.243-90, residente e domiciliada na Travessa Dr. Miguel Lima Verde, s/nº, centro, Alto Parnaíba - MA, CEP: 65.810-000, doravante denominada de **OUTORGADA ADQUIRENTE**, do presente **TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO**, conforme cláusulas seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA: O OUTORGANTE TRANSMITENTE** resolve por este instrumento constituir a favor da **OUTORGADA ADQUIRENTE**, proceder à doação para efeito de Regularização Fundiária de **um terreno com área de 330,75m²** (trezentos e trinta metros e setenta e cinco centímetros quadrados), com as seguintes confrontações: As confrontações são: Ao Norte (frente) com a via Rua Vereador João Biá a Leste (lateral direita) com lote de posse de Pedro Henrique Formiga Rocha, ao Oeste (lateral esquerda) com o lote de posse de Izabel Noronha de Souza; ao Sul (nos fundos) com lote de posse Ana Vitória Bastos. O referido imóvel é delimitado por um polígono regular cuja demarcação tem como ponto de partida a coordenada UTM - 397772,0082; 8993281,6138 este denominado ponto P1 esse partindo em limite com a via denominada Rua Vereador João Bia com azimute 92°57'17" e medindo 15,75 metros este deixa de limitar com a via supracitado passando a limitar com lote de posse de Pedro Henrique Formiga Rocha que tem como azimute o ângulo de 187°46'10" e com a medida de 21,00 metros, deixando de limitar-se com lote supracitado passando a limitar-se com o lote de posse de Ana Vitória Bastos do Nascimento com azimute 272°57'17" e medindo 15,75 metros, deixando de limitar-se com o lote supracitado e passando a limitar-se com o lote de posse de Izabel Noronha de Souza com o azimute de 07°46'08" e medindo 21 metros e encontra-se com o ponto de partida fechando o poligonal com perímetro de 73,50 metros e área de 330,75 metros quadrados. Memorial descritivo datado de 11 de março de 2020. Assinado pela Sra. Emanuella Rocha Feitosa - Engenheira Civil - CREA-30311/D-TO. Cabendo ainda, consignar carreada aos autos o termo de concordância e reconhecimento de limites bem como a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART sob o nº MA20200338296, nos termos da Lei Federal sob o nº 6.496, de 07 de dezembro de 1977. **PARÁGRAFO ÚNICO** - O imóvel de que trata essa cláusula encontra - se incorporado ao patrimônio Municipal por força da matrícula nº 973, Livro nº 2 (Registro Geral) da Serventia Extrajudicial do 1º Ofício de Alto Parnaíba - MA. **CLÁUSULA SEGUNDA** - A transferência do domínio do referido imóvel tem por finalidade regularizar situação de fato que emana da área acima caracterizada, mediante o exercício de posse de forma mansa e pacífica, doravante fazer incluir o conteúdo legal, tudo nos moldes da Lei Municipal nº 033/2014, de 10 de novembro de 2014, devidamente publicada no Diário

Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, de acordo com a edição respectivamente, Edição nº 1.125 do dia 14/11/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA - Para efeitos fiscais fica dispensada o recolhido do imposto de transmissão causa mortis e doação - ITCMD, junto a Secretaria da Fazenda no Maranhão - SEFAZ/MA, nos conformes do art. 13, § 2º, da Lei 13.465/2017, bem como parecer nº111/2018 - CEGAT/COTET-SEFAZ/MA - Processo: 0221404/2018, emitido pela Secretaria de Estado da Fazenda - Cédula de Gestão para Administração Tributária Corpo Técnico para Tributação, datada de 03 de dezembro de 2018, em São Luís - Maranhão, assinada pelos Srs. José Wilson Costa Paiva - MAT. Nº 524.561 - COTET-SEFAZ-MA e Kércia Lanary Brandão Moraes de Barros Bello - Gestora - CEGAT/TRIBUTAÇÃO, com firma reconhecida no 3º Tabelionato de Notas de São Luís-MA, em data de 11/01/2019. **CLÁUSULA QUARTA** - Comprovado que foi cumprida pela OUTORGADA ADQUIRENTE a obrigação estipulada na CLÁUSULA SEGUNDA, bem como a isenção do ITCMD previsto na CLÁUSULA TERCEIRA, o OUTORGANTE TRANSMITENTE anui neste instrumento, para que fique pertencendo o referido imóvel a OUTORGADA ADQUIRENTE, sem qualquer condição/restrrição. **CLÁUSULA QUINTA** - Fica expressamente autorizada a OUTORGADA ADQUIRENTE, por este instrumento a constituir hipoteca de direito real, dando em garantia o imóvel para financiamento junto às instituições financeiras, integrantes do sistema nacional de habitação, ou a qualquer outra que seja ou lhe convier. **CLÁUSULA SEXTA** - Art. 36, parágrafo único, da Lei do Executivo nº033/2014, Para a efetivação da referida regularização fundiária, fica a proprietária do imóvel obrigado a responder por qualquer vício e demanda judiciais que por ventura aconteçam. **CLÁUSULA SÉTIMA** - O presente imóvel supramencionado fica avaliado em R\$15.000,00 (quinze mil reais), conforme laudo de avaliação emitido pela Secretaria da Fazenda da Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba - MA, datado de 24 de novembro de 2.020, assinado pelo Sr. Homerino Segadilha Filho - Fiscal Tributos. O presente título é firmado em 03 (três) vias, aceitando expressamente o leito o foro desta Comarca de Alto Parnaíba - MA, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja. Alto Parnaíba - Maranhão, 25 de novembro de 2.020. **Rubens Sussumu Ogasawara** MUNICÍPIO DE ALTO PARNAÍBA-MA PRESIDENTE DO ITALPA OUTORGANTE TRANSMITENTE **Giovana Sirqueira Lopes Barros** PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO Portaria Nº 057, de 04 de maio de 2020 OAB/MA nº 18.867 **Fernanda Carvalho Silva Santos** OUTORGADA ADQUIRENTE

Publicado por: ROMULLO BATISTA BIAH
Código identificador: 4c2f703b6d471a9a27ca3b5189c5dec5

TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO Nº 053

TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO Nº 053 PROCESSO Nº 053/2020 O MUNICÍPIO DE ALTO PARNAÍBA-MA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.997.571/0001 - 29, com sede na Avenida Rio Parnaíba, nº 820, centro, Alto Parnaíba - MA, representada pelo Sr. Rubens Sussumu Ogasawara - Prefeito Municipal, através do Instituto de Terras de Alto Parnaíba - ITALPA, órgão da administração pública municipal e vinculado diretamente ao Prefeito Municipal, tem por finalidade principal executar a política fundiária, criado pela **Lei Municipal nº 12/83**, de 05 de dezembro de 1983; **Decreto Municipal nº 008/2013** que dispõe sobre a regulamentação da referida lei municipal e **Lei do Executivo nº 033/2014**, bem como a **Lei Federal nº 13.465** de 11 de junho de 2017, e **Provimento nº 18/2013 da Corregedoria Geral de Justiça**, e **decreto municipal nº 131, de 28 de agosto de 2019**, publicado no diário oficial dos municípios do estado do maranhão, sob o nº2171, em data de

03 de setembro de 2019, e **Lei Municipal nº 050, de 05 de setembro de 2019**, publicada no diário oficial dos municípios do estado do Maranhão sob o nº 2228, em data de 22 de novembro de 2019, que tem como objetivo a regularização fundiária, neste ato denominado **OUTORGANTE TRANSMITENTE**, fundamentado na Lei do Poder Executivo nº 033/2014, considerando o processo administrativo em epígrafe resolve: **OUTORGAR a Sra. MARIA DAS NEVES ALVES DIAS**, brasileira, solteira, autônoma, natural de Alto Parnaíba - MA, portadora do RG nº 16407493-7 - SESPII-MA, expedida em 21.10.1993, inscrita no CPF sob o nº 466.555.493-53, residente e domiciliada na Rua Piauí, s/nº, bairro São José, Alto Parnaíba - MA, CEP: 65.810-000, doravante denominada de **OUTORGADA ADQUIRENTE**, do presente **TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO**, conforme cláusulas seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA: O OUTORGANTE TRANSMITENTE** resolve por este instrumento constituir a favor da **OUTORGADA ADQUIRENTE**, proceder à doação para efeito de Regularização Fundiária de **um terreno com área de 235,17 m²** (duzentos e trinta e cinco metros e dezessete centímetros quadrados), **Perímetro (m): 68,16 metros** com as seguintes confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M-01, de coordenadas 45°56'10,97" W e 9°7'18,27" S; deste segue confrontando com a propriedade de ANA LUIZA DE CARVALHO BASTOS; Matrícula: Posse, com azimute de 106°07'01" por uma distância de 9,00m até o vértice M-02, de coordenadas 45°56'10,67" W e 9°7'18,37" S; deste segue confrontando com a propriedade de SIMONE PEREIRA; Matrícula: Posse, com azimute de 191°33'22" por uma distância de 11,64m até o vértice M-03, de coordenadas 45°56'10,74" W e 9°7'18,73" S; deste segue confrontando com a propriedade de PEDRO TAVARES DE CASTRO; Matrícula: Posse, com azimute de 197°43'28" por uma distância de 13,36m até o vértice M-04, de coordenadas 45°56'10,90" W e 9°7'19,15" S; deste segue confrontando com a Rua Piauí, com azimute de 285°52'21" por uma distância de 9,16m até o vértice M-05, de coordenadas 45°56'11,17" W e 9°7'19,05" S; deste segue confrontando com a propriedade de MARIA IZABEL LOPES; Matrícula: Posse, com azimute 15°13'25" por uma distância de 25,00m até o vértice M-01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Fechando seu polígono com o perímetro de 68,16 metros e abrangendo uma área com 235,17 m² (Metros Quadrados). Todas as coordenadas aqui descritas estão DATUM (SIRGAS 2000). Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no sistema local de coordenadas com origem do plano definido pela média das coordenadas (SGL - Sistema Geodésico Local). Memorial descritivo datado de 20 de fevereiro de 2020. Assinado pelo Sr. Aldenay Batista Gomes - Técnico em Agrimensura - CREA-/CFT-02-RN1115561103. Cabendo ainda, consignar carreada aos autos o termo de concordância e reconhecimento de limites bem como a Termo de Responsabilidade Técnica - TRT sob o nº BR20200508698, nos termos da Lei Federal sob o nº 13.639, de 26 de março de 2018. **PARÁGRAFO ÚNICO** - O imóvel de que trata essa cláusula encontra - se incorporado ao patrimônio Municipal por força da matrícula nº 973, Livro nº 2 (Registro Geral) da Serventia Extrajudicial do 1º Ofício de Alto Parnaíba - MA. **CLÁUSULA SEGUNDA** - A transferência do domínio do referido imóvel tem por finalidade regularizar situação de fato que emana da área acima caracterizada, mediante o exercício de posse de forma mansa e pacífica, doravante fazer incluir o conteúdo legal, tudo nos moldes da Lei Municipal nº 033/2014, de 10 de novembro de 2014, devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, de acordo com a edição respectivamente, Edição nº 1.125 do dia 14/11/2014. **CLÁUSULA TERCEIRA** - Para efeitos fiscais fica dispensada o recolhido do imposto de transmissão causa mortis e doação - ITCMD, junto a Secretaria da Fazenda no Maranhão - SEFAZ/MA, nos conformes do art. 13, § 2º, da Lei 13.465/2017, bem como parecer nº111/2018 -

CEGAT/COTET-SEFAZ/MA - Processo: 0221404/2018, emitido pela Secretaria de Estado da Fazenda - Cédula de Gestão para Administração Tributária Corpo Técnico para Tributação, datada de 03 de dezembro de 2018, em São Luís - Maranhão, assinada pelos Srs. José Wilson Costa Paiva - MAT. Nº 524.561 - COTET-SEFAZ-MA e Kércia Lanary Brandão Moraes de Barros Bello - Gestora - CEGAT/TRIBUTAÇÃO, com firma reconhecida no 3º Tabelionato de Notas de São Luís-MA, em data de 11/01/2019. **CLÁUSULA QUARTA** - Comprovado que foi cumprida pela OUTORGADA ADQUIRENTE a obrigação estipulada na CLÁUSULA SEGUNDA, bem como a isenção do ITCMD previsto na CLÁUSULA TERCEIRA, o OUTORGANTE TRANSMITENTE anui neste instrumento, para que fique pertencendo o referido imóvel a OUTORGADA ADQUIRENTE, sem qualquer condição/restrição. **CLÁUSULA QUINTA** - Fica expressamente autorizada a OUTORGADA ADQUIRENTE, por este instrumento a constituir hipoteca de direito real, dando em garantia o imóvel para financiamento junto às instituições financeiras, integrantes do sistema nacional de habitação, ou a qualquer outra que seja ou lhe convier. **CLÁUSULA SEXTA** - Art. 36, parágrafo único, da Lei do Executivo nº033/2014, Para a efetivação da referida regularização fundiária, fica a proprietária do imóvel obrigado a responder por qualquer vício e demanda judiciais que por ventura aconteçam. **CLÁUSULA SÉTIMA** - O presente imóvel supramencionado fica avaliado em R\$10.000,00 (dez mil reais), conforme laudo de avaliação emitido pela Secretaria da Fazenda da Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba - MA, datado de 25 de novembro de 2.020, assinado pelo Sr. Homerino Segadilha Filho - Fiscal Tributos. O presente título é firmado em 03 (três) vias, aceitando expressamente o leito o foro desta Comarca de Alto Parnaíba - MA, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja. Alto Parnaíba - Maranhão, 19 de novembro de 2.020.

Rubens Sussumu Ogasawara MUNICÍPIO DE ALTO PARNAÍBA-MA PRESIDENTE DO ITALPA OUTORGANTE TRANSMITENTE **Giovana Sirqueira Lopes Barros** PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO Portaria Nº 057, de 04 de maio de 2020 OAB/MA nº 18.867 **Maria das Neves Alves Dias** OUTORGADA ADQUIRENTE

Publicado por: ROMULLO BATISTA BIAH
Código identificador: e4a35b93b17d82856069eb23c515d20b

TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO Nº 054

TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO Nº 054 PROCESSO Nº 054/2020 O MUNICÍPIO DE ALTO PARNAÍBA-MA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.997.571/0001 - 29, com sede na Avenida Rio Parnaíba, nº 820, centro, Alto Parnaíba - MA, representada pelo Sr. Rubens Sussumu Ogasawara - Prefeito Municipal, através do Instituto de Terras de Alto Parnaíba - ITALPA, órgão da administração pública municipal e vinculado diretamente ao Prefeito Municipal, tem por finalidade principal executar a política fundiária, criado pela **Lei Municipal nº 12/83**, de 05 de dezembro de 1983; **Decreto Municipal nº 008/2013** que dispõe sobre a regulamentação da referida lei municipal e **Lei do Executivo nº 033/2014**, bem como a **Lei Federal nº 13.465** de 11 de junho de 2017, e **Provimento nº 18/2013 da Corregedoria Geral de Justiça, e decreto municipal nº 131, de 28 de agosto de 2019**, publicado no diário oficial dos municípios do estado do Maranhão, sob o nº2171, em data de 03 de setembro de 2019, e **Lei Municipal nº 050, de 05 de setembro de 2019**, publicada no diário oficial dos municípios do estado do Maranhão sob o nº 2228, em data de 22 de novembro de 2019, que tem como objetivo a regularização fundiária, neste ato denominado **OUTORGANTE TRANSMITENTE**, fundamentado na Lei do Poder Executivo nº 033/2014, considerando o processo administrativo em epígrafe

resolve: **OUTORGAR ao Sr. NELSON HIROSHI YAMAGUTI**, brasileiro, solteiro, natural de Marília - SP, nascido aos 27/12/1963, agricultor, portador do RG nº063235432017-4 SESP/DPGII-MA, expedida em 13/05/2019, inscrito no CPF/MF sob o nº 030.321.118-03, residente e domiciliado na Avenida Presidente Itamar Franco, s/nº, Bairro Prata, Alto Parnaíba - MA, CEP: 65.810-000, doravante denominado de **OUTORGADO ADQUIRENTE**, do presente **TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO**, conforme cláusulas seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA: O OUTORGANTE TRANSMITENTE** resolve por este instrumento constituir a favor do **OUTORGADO ADQUIRENTE**, proceder à doação para efeito de Regularização Fundiária de **um imóvel rural com área de 31.641,52 m²** (trinta e um mil, seiscentos e quarenta e um metros e cinquenta e dois centímetros quadrados), **Perímetro (m): 1.299,14 metros**, com as seguintes confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M-01, de coordenadas 45°55'32,68" W e 9°5'41,25" S; deste segue confrontando com a propriedade de NELSON HIROSHI YAMAGUTI; Matrícula:2.355, com azimute de 174°43'19" por uma distância de 102,60m até o vértice M-02, de coordenadas 45°55'32,40" W e 9°5'44,57" S; deste segue confrontando com a propriedade de JOSÉ CARLOS POLESSO; Matrícula:R03-1559, com azimute de 257°40'41" por uma distância de 430,35m até o vértice M-03, de coordenadas 45°55'46,16" W e 9°5'47,53" S; deste segue confrontando com a propriedade de JOSÉ CARLOS POLESSO; Matrícula: R03-1559, com azimute de 190°15'55" por uma distância de 129,07m até o vértice M-04, de coordenadas 45°55'46,93" W e 9°5'51,66" S; deste segue confrontando com a propriedade de JOSÉ CARLOS POLESSO; Matrícula:R03-1559, com azimute de 274°05'08" por uma distância de 14,04m até o vértice M-05, de coordenadas 45°55'47,39" W e 9°5'51,63" S; deste segue confrontando com a AVENIDA PRESIDENTE ITAMAR FRANCO; Matrícula: Posse, com azimute de 349°59'31" por uma distância de 51,79m até o vértice M-06, de coordenadas 45°55'47,68" W e 9°5'49,97" S; deste segue confrontando com a AVENIDA PRESIDENTE ITAMAR FRANCO; Matrícula: Posse, com azimute de 345°57'50" por uma distância de 20,62m até o vértice M-07, de coordenadas 45°55'47,84" W e 9°5'49,32" S; deste segue confrontando com a propriedade de LEONARDO BORGES BASTOS; Matrícula: Posse, com azimute de 72°38'46" por uma distância de 16,76m até o vértice M-08, de coordenadas 45°55'47,31" W e 9°5'49,16" S; deste segue confrontando com a propriedade de LEONARDO BORGES BASTOS; Matrícula: Posse, com azimute de 341°33'54" por uma distância de 25,30m até o vértice M-09, de coordenadas 45°55'47,57" W e 9°5'48,37" S; deste segue confrontando com a Rua Nossa Senhora do Carmo, com azimute de 48°34'35" por uma distância de 68,01m até o vértice M-10, de coordenadas 45°55'45,90" W e 9°5'46,91" S; deste segue confrontando com a Rua Nossa Senhora do Carmo, com azimute de 52°07'30" por uma distância de 11,40m até o vértice M-11, de coordenadas 45°55'45,60" W e 9°5'46,69" S; deste segue confrontando com a propriedade de CLAUDIR VALMIR BELING; Matrícula: Posse, com azimute de 59°23'37" por uma distância de 82,49m até o vértice M-12, de coordenadas 45°55'43,28" W e 9°5'45,32" S; deste segue confrontando com a propriedade de CLAUDIR VALMIR BELING; Matrícula: Posse, com azimute 68°41'23" por uma distância de 346,71m até o vértice M-01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Fechando seu polígono com o perímetro de 1.299,14 metros e abrangendo uma área com 31.641,52 m² (Metros Quadrados). Todas as coordenadas aqui descritas estão DATUM (SIRGAS 2000). Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no sistema local de coordenadas com origem do plano definido pela média das coordenadas (SGL - Sistema Geodésico Local), memorial descritivo datado de 04 de março de 2.020, em Alto Parnaíba - MA, assinado pelo Responsável Técnico: Aldenay Batista Gomes - Técnico em Agrimensura - CREA: CFT-02-RN1115561103.

Cabendo ainda, consignar carreada aos autos o termo de concordância e reconhecimento de limites bem como a Termo de Responsabilidade Técnica - TRT Nº: BR20200522028, nos termos da Lei Federal sob o nº 13.639, de 26 de março de 2018. **PARÁGRAFO ÚNICO** - O imóvel de que trata essa cláusula encontra - se incorporado ao patrimônio Municipal por força da matrícula nº 973, Livro nº 2 (Registro Geral) da Serventia Extrajudicial do 1º Ofício de Alto Parnaíba - MA. **CLÁUSULA SEGUNDA** - A transferência do domínio do referido imóvel tem por finalidade regularizar situação de fato que emana da área acima caracterizada, mediante o exercício de posse de forma mansa e pacífica, doravante fazer incluir o conteúdo legal, tudo nos moldes da Lei Municipal nº 033/2014, de 10 de novembro de 2014, devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, de acordo com a edição respectivamente, Edição nº 1.125 do dia 14/11/2014. **CLÁUSULA TERCEIRA** - Para efeitos fiscais fica dispensada o recolhido do imposto de transmissão causa mortis e doação - ITCMD, junto a Secretaria da Fazenda no Maranhão - SEFAZ/MA, nos conformes do art. 13, § 2º, da Lei 13.465/2017, bem como parecer nº111/2018 - CEGAT/COTET-SEFAZ/MA - Processo: 0221404/2018, emitido pela Secretaria de Estado da Fazenda - Cédula de Gestão para Administração Tributária Corpo Técnico para Tributação, datada de 03 de dezembro de 2018, em São Luís - Maranhão, assinada pelos Srs. José Wilson Costa Paiva - MAT. Nº 524.561 - COTET-SEFAZ-MA e Kércia Lanary Brandão Moraes de Barros Bello - Gestora - CEGAT/TRIBUTAÇÃO, com firma reconhecida no 3º Tabelionato de Notas de São Luís-MA, em data de 11/01/2019. **CLÁUSULA QUARTA** - Comprovado através de declaração/vistoria que foi cumprida pelos OUTORGADOS ADQUIRENTES a obrigação estipulada na CLÁUSULA SEGUNDA, bem como a isenção do ITCMD previsto na CLÁUSULA TERCEIRA, o OUTORGANTE TRANSMITENTE anui neste instrumento, para que fique pertencendo o referido imóvel aos OUTORGADOS ADQUIRENTES, sem qualquer condição/restrrição. **CLÁUSULA QUINTA** - Fica expressamente autorizado os OUTORGADOS ADQUIRENTES, por este instrumento a constituir hipoteca de direito real, dando em garantia o imóvel para financiamento junto às instituições financeiras, integrantes do sistema nacional de habitação, ou a qualquer outra que seja ou lhe convier. **CLÁUSULA SEXTA** - Art. 36, parágrafo único, da Lei do Executivo nº033/2014, Para a efetivação da referida regularização fundiária, fica a proprietária do imóvel obrigado a responder por qualquer vício e demanda judiciais que por ventura aconteçam. **CLÁUSULA SÉTIMA** - O presente imóvel supramencionado fica avaliado em R\$31.641,52 (trinta e um mil, seiscentos e quarenta e um reais e cinquenta e dois centavos), conforme laudo de avaliação emitido pela Secretaria da Fazenda da Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba - MA, datado de 16 de março de 2.020, assinado pelo Sr. Homerino Segadilha Filho - Fiscal Tributos. O presente título é firmado em 03 (três) vias, aceitando expressamente o leito o foro desta Comarca de Alto Parnaíba - MA, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja. Alto Parnaíba - Maranhão, 19 de novembro de 2.020. **Rubens Sussumu Ogasawara** MUNICÍPIO DE ALTO PARNAÍBA-MA PRESIDENTE DO ITALPA OUTORGANTE TRANSMITENTE **Giovana Sirqueira Lopes Barros** PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO Portaria Nº 057, de 04 de maio de 2020 OAB/MA nº 18.867 **Nelson Hiroshi Yamaguti** OUTORGADO ADQUIRENTE

Publicado por: ROMULLO BATISTA BIAH
Código identificador: fa002ebd4877df1df7f6bd8376333196

TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO Nº 055

TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO Nº 055

PROCESSO Nº 055/2020 - O MUNICÍPIO DE ALTO PARNAÍBA-MA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.997.571/0001 - 29, com sede na Avenida Rio Parnaíba, nº 820, centro, Alto Parnaíba - MA, representada pelo Sr. Rubens Sussumu Ogasawara - Prefeito Municipal, através do Instituto de Terras de Alto Parnaíba - ITALPA, órgão da administração pública municipal e vinculado diretamente ao Prefeito Municipal, tem por finalidade principal executar a política fundiária, criado pela **Lei Municipal nº 12/83**, de 05 de dezembro de 1983; **Decreto Municipal nº 008/2013** que dispõe sobre a regulamentação da referida lei municipal e **Lei do Executivo nº 033/2014**, bem como a **Lei Federal nº 13.465** de 11 de junho de 2017, e **Provimento nº 18/2013 da Corregedoria Geral de Justiça**, e **decreto municipal nº 131**, de 28 de agosto de 2019, publicado no diário oficial dos municípios do estado do maranhão, sob o nº 2171, em data de 03 de setembro de 2019, e **Lei Municipal nº 050, de 05 de setembro de 2019**, publicada no diário oficial dos municípios do estado do maranhão sob o nº 2228, em data de 22 de novembro de 2019, que tem como objetivo a regularização fundiária, neste ato denominado **OUTORGANTE TRANSMITENTE**, fundamentado na Lei do Poder Executivo nº 033/2014, considerando o processo administrativo em epígrafe resolve: **OUTORGAR ao Sr. IVO DOMINGOS LIMA**, técnico em agrimensura, brasileiro, solteiro, nascido em data de 01/08/1962, portador da carteira de identidade nº 014754782000-5 - SESP/DPG/PCII-MA, expedida em data de 31/10/2019, inscrito no CPF nº 250.924.133-87, residente e domiciliado na avenida Poeta Gonsalves Dias, nº 424, centro, nesta cidade de Alto Parnaíba - MA, CEP: 65.810-000, neste ato representado pela sua procuradora a Sra. AMANDA JOSEFA GOUVEIA LIMA, brasileira, estudante, solteira, portadora da carteira de identidade nº 0620182520179 expedida pela SESP-MA, inscrita no CPF sob o nº 618.641.833-22, residente e domiciliado na avenida Poeta Gonsalves Dias, nº 424, centro, nesta cidade de Alto Parnaíba - MA, CEP: 65.810-000, nos termos do instrumento público de procuração lavrado no livro de notas nº 103, as folhas 164, do 6º Tabelionato de Notas do município de São Luís-MA - em data de 25 de novembro de 2020, assinado pela Sra. Nathalia Cristina Castro Serra - Escrevente Autorizada, usado o selo: PROCUR156745H3PKBLKIPRR3M066 doravante denominado de **OUTORGADO ADQUIRENTE**, do presente **TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO**, conforme cláusulas seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA: O OUTORGANTE TRANSMITENTE** resolve por este instrumento constituir a favor do **OUTORGADO ADQUIRENTE** proceder à doação para efeito de Regularização Fundiária de um terreno com a **área de 103.942,59 m²**, (cento e três mil novecentos e quarenta e dois metros e cinquenta e nove centímetros quadrados), Perímetro (m): **1.752,82**, as confrontações são: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M-1 de coordenadas N 8.990.440,1091 m e E 396.266,4435 m situado na divisa da área de Posse do Sr. Alex da Silva Barros com a área de matrícula 2795 de propriedade do Sr. João Lima Oliveira, e segue confrontando com a área do Sr. João Lima Oliveira, com o azimute de 101°06'14" e distância 817,66 m, até o vértice M-2; deste, segue confrontando com a área de Posse do Sr. Ivo Domingos Lima, com o azimute de 248°58'41" e distância 259,00 m, até o vértice M-8; deste, segue com a mesma confrontação com o azimute de 274°11'09" e distância 314,94 m, até o vértice M-7; deste, segue com a mesma confrontação com o azimute de 292°51'40" e distância de 259,54 m, até o vértice M-6; deste segue confrontando com terras de POSSE do Sr. Alex da Silva Barros, com o azimute de 356°41'10" e distância 126,76 m, até o vértice M-1; vértice inicial da descrição deste perímetro. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.", conforme memorial descritivo datado de 20 de fevereiro de 2020 em Alto Parnaíba-MA, assinado pelo Sr. Ivo Domingos

Lima - Técnico em Agrimensura - CFT nacional nº 25092413387. Cabendo ainda, consignar carreada aos autos o termo de concordância e reconhecimento de limites bem como o Termo de Responsabilidade Técnica - TRT sob o nº BR20200553946, nos termos da lei federal sob o nº 13.639, de 26 de março de 2018. **PARÁGRAFO ÚNICO** - O imóvel de que trata essa cláusula encontra - se incorporado ao patrimônio Municipal por força da matrícula nº 973, Livro nº 2 (Registro Geral) da Serventia Extrajudicial do 1º Ofício de Alto Parnaíba - MA. **CLÁUSULA SEGUNDA** - A transferência do domínio do referido imóvel tem por finalidade regularizar situação de fato que emana da área acima caracterizada, mediante o exercício de posse de forma mansa e pacífica, doravante fazer incluir o conteúdo legal, tudo nos moldes da Lei Municipal nº 033/2014, de 10 de novembro de 2014, devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, de acordo com a edição respectivamente, Edição nº 1.125 do dia 14/11/2014. **CLÁUSULA TERCEIRA** - Para efeitos fiscais fica dispensada o recolhido do imposto de transmissão causa mortis e doação - ITCMD, junto a Secretaria da Fazenda no Maranhão - SEFAZ/MA, nos conformes do art. 13, § 2º, da Lei 13.465/2017, bem como parecer nº 111/2018 - CEGAT/COTET-SEFAZ/MA - Processo: 0221404/2018, emitido pela Secretaria de Estado da Fazenda - Cédula de Gestão para Administração Tributária Corpo Técnico para Tributação, datada de 03 de dezembro de 2018, em São Luís - Maranhão, assinada pelos Srs. José Wilson Costa Paiva - MAT. Nº 524.561 - COTET-SEFAZ-MA e Kércia Lanary Brandão Moraes de Barros Bello - Gestora - CEGAT/TRIBUTAÇÃO, com firma reconhecida no 3º Tabelionato de Notas de São Luís-MA, em data de 11/01/2019. **CLÁUSULA QUARTA** - Comprovado através de vistoria/declaração de testemunhas para procedimentos de oitivas objetivando a comprovação de posse, que foi cumprido pelo OUTORGADO ADQUIRENTE à obrigação estipulada na CLÁUSULA SEGUNDA, bem como a isenção do ITCMD previsto na CLÁUSULA TERCEIRA, a OUTORGANTE TRANSMITENTE anui neste instrumento, para que fique pertencendo o referido imóvel o OUTORGADO ADQUIRENTE, sem qualquer condição/restrrição. **CLÁUSULA QUINTA** - Fica expressamente autorizado o OUTORGADO ADQUIRENTE, por este instrumento a constituir hipoteca de direito real, dando em garantia o imóvel para financiamento junto às instituições financeiras, integrantes do sistema nacional de habitação, ou a qualquer outra que seja ou lhe convier. **CLÁUSULA SEXTA** - Art. 36, parágrafo único, da Lei do Executivo nº 033/2014, Para a efetivação da referida regularização fundiária, fica o proprietário do imóvel obrigado a responder por qualquer vício e demanda judiciais que por ventura aconteçam. **CLÁUSULA SÉTIMA** - O presente imóvel supramencionado fica avaliado em R\$100.000,00 (cem mil reais), conforme laudo de avaliação emitido pela Secretaria da Fazenda da Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba - MA, datado de 06 de maio de 2020, assinado pelo Sr. Homerino Segadilha Filho - Fiscal de Tributos. O presente título é firmado em 03 (três) vias, aceitando expressamente o leito o foro desta Comarca de Alto Parnaíba - MA, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja. Alto Parnaíba - Maranhão, 25 de novembro de 2020. **Rubens Sussumu Ogasawara** MUNICÍPIO DE ALTO PARNAÍBA-MA PRESIDENTE DO ITALPA **OUTORGANTE TRANSMITENTE** **Giovana Sirqueira Lopes Barros** PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO Portaria Nº 057, de 04 de maio de 2020 OAB/MA nº 18.867 **Ivo Domingos Lima** OUTORGADO ADQUIRENTE

Publicado por: ROMULLO BATISTA BIAH
Código identificador: 562efa9a4782f32bff10bb0070c390d3

TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO Nº 056

TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO Nº 056 PROCESSO Nº 056/2020 O MUNICÍPIO DE ALTO PARNAÍBA-MA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.997.571/0001 - 29, com sede na Avenida Rio Parnaíba, nº 820, centro, Alto Parnaíba - MA, representada pelo Sr. Rubens Sussumu Ogasawara - Prefeito Municipal, através do Instituto de Terras de Alto Parnaíba - ITALPA, órgão da administração pública municipal e vinculado diretamente ao Prefeito Municipal, tem por finalidade principal executar a política fundiária, criado pela **Lei Municipal nº 12/83**, de 05 de dezembro de 1983; **Decreto Municipal nº 008/2013** que dispõe sobre a regulamentação da referida lei municipal e **Lei do Executivo nº 033/2014**, bem como a **Lei Federal nº 13.465** de 11 de junho de 2017, e **Provimento nº 18/2013 da Corregedoria Geral de Justiça**, e **decreto municipal nº 131**, de 28 de agosto de 2019, publicado no diário oficial dos municípios do estado do maranhão, sob o nº 2171, em data de 03 de setembro de 2019, e **Lei Municipal nº 050**, de 05 de setembro de 2019, publicada no diário oficial dos municípios do estado do maranhão sob o nº 2228, em data de 22 de novembro de 2019, que tem como objetivo a regularização fundiária, neste ato denominado **OUTORGANTE TRANSMITENTE**, fundamentado na Lei do Poder Executivo nº 033/2014, considerando o processo administrativo em epígrafe resolve: OUTORGAR ao Sr. **IVO DOMINGOS LIMA**, técnico em agrimensura, brasileiro, solteiro, nascido em data de 01/08/1962, portador da carteira de identidade nº 014754782000-5 - SESP/DPG/II-MA, expedida em data de 31/10/2019, inscrito no CPF nº 250.924.133-87, residente e domiciliado na avenida Poeta Gonsalves Dias, nº 424, centro, nesta cidade de Alto Parnaíba - MA, CEP: 65.810-000, neste ato representado pela sua procuradora a Sra. AMANDA JOSEFA GOUVEIA LIMA, brasileira, estudante, solteira, portadora da carteira de identidade nº 0620182520179 expedida pela SESP-MA, inscrita no CPF sob o nº 618.641.833-22, residente e domiciliado na avenida Poeta Gonsalves Dias, nº 424, centro, nesta cidade de Alto Parnaíba - MA, CEP: 65.810-000, nos termos do instrumento publico de procuração lavrado no livro de notas nº 103, as folhas 164, do 6º Tabelionato de Notas do município de São Luís-MA - em data de 25 de novembro de 2020, assinado pela Sra. Nathalia Cristina Castro Serra - Escrevente Autorizada, usado o selo: PROCUR156745H3PKBLKIPRR3M066 doravante denominado de **OUTORGADO ADQUIRENTE**, do presente **TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO**, conforme cláusulas seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA: O OUTORGANTE TRANSMITENTE** resolve por este instrumento constituir a favor do **OUTORGADO ADQUIRENTE** proceder à doação para efeito de Regularização Fundiária de um terreno com a **área de 29,61,20ha** (vinte e nove hectares sessenta e um ares e vinte centiares), perímetro (m): **2.672,00**, as confrontações são: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **M-2** de coordenadas **N-8.990.282,6367 m** e **E-397.068,8010 m** situado na divisa da área de posse do Sr. Ivo Domingos Lima, com a área de Posse da Sra. Maria Luíza da Costa e Silva, e segue confrontando com a área da Sra. Maria Luíza da Costa e Silva, com o azimute de 175º19'38" e distância 314,79 m, até o vértice **M-3**; deste, segue com a mesma confrontação com o azimute de 266º55'40" e distância 943,52 m, até o vértice **M-4**; deste, segue confrontando com a Gleba Rapadura, Matrícula 2858 de propriedade do Espólio de Renan Soares, com o azimute de 324º39'14" e distância de 224,11 m, até o vértice **ZNXF-M-0446**; deste segue confrontando com terras de **POSSE** do Sr. Alex da Silva Barros, com o azimute de 00º58'35" e distância 44,67 m, até o vértice **M-5**; deste, segue com a mesma confrontação, com o azimute de 56º22'57" e distância 301,42 m, até o vértice **M-6**; deste, segue confrontando com terras de Posse do Sr. Ivo Domingos Lima, com o azimute de 112º51'40" e distância 259,54 m, até o vértice **M-7**; deste, segue com a mesma confrontação, com o azimute de 94º47'43"

e distância 316,66 m, até o vértice **M-8**; deste, segue com a mesma confrontação, com o azimute de 66º17'50" e distância 246,77 m, até o vértice **M-2**; vértice inicial da descrição deste perímetro. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.", conforme memorial descritivo datado de 20 de fevereiro de 2020 em Alto Parnaíba-MA, assinado pelo Sr. Ivo Domingos Lima - Técnico em Agrimensura - CFT nacional nº 25092413387. Cabendo ainda, consignar carreada aos autos o termo de concordância e reconhecimento de limites bem como o Termo de Responsabilidade Técnica - TRT sob o nº BR20200554013, nos termos da lei federal sob o nº 13.639, de 26 de março de 2018.

PARÁGRAFO ÚNICO - O imóvel de que trata essa cláusula encontra - se incorporado ao patrimônio Municipal por força da matrícula nº 973, Livro nº 2 (Registro Geral) da Serventia Extrajudicial do 1º Ofício de Alto Parnaíba - MA. **CLÁUSULA SEGUNDA** - A transferência do domínio do referido imóvel tem por finalidade regularizar situação de fato que emana da área acima caracterizada, mediante o exercício de posse de forma mansa e pacífica, doravante fazer incluir o conteúdo legal, tudo nos moldes da Lei Municipal nº 033/2014, de 10 de novembro de 2014, devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, de acordo com a edição respectivamente, Edição nº 1.125 do dia 14/11/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA - Para efeitos fiscais fica dispensada o recolhido do imposto de transmissão causa mortis e doação - ITCMD, junto a Secretaria da Fazenda no Maranhão - SEFAZ/MA, nos conformes do art. 13, § 2º, da Lei 13.465/2017, bem como parecer nº 111/2018 - CEGAT/COTET-SEFAZ/MA - Processo: 0221404/2018, emitido pela Secretaria de Estado da Fazenda - Cédula de Gestão para Administração Tributária Corpo Técnico para Tributação, datada de 03 de dezembro de 2018, em São Luís - Maranhão, assinada pelos Srs. José Wilson Costa Paiva - MAT. Nº 524.561 - COTET-SEFAZ-MA e Kércia Lanary Brandão Moraes de Barros Bello - Gestora - CEGAT/TRIBUTAÇÃO, com firma reconhecida no 3º Tabelionato de Notas de São Luís-MA, em data de 11/01/2019. **CLÁUSULA QUARTA** - Comprovado através de vistoria/declaração de testemunhas para procedimentos de oitivas objetivando a comprovação de posse, que foi cumprido pelo OUTORGADO ADQUIRENTE à obrigação estipulada na CLÁUSULA SEGUNDA, bem como a isenção do ITCMD previsto na CLÁUSULA TERCEIRA, a OUTORGANTE TRANSMITENTE anui neste instrumento, para que fique pertencendo o referido imóvel o OUTORGADO ADQUIRENTE, sem qualquer condição/restrrição.

CLÁUSULA QUINTA - Fica expressamente autorizado o OUTORGADO ADQUIRENTE, por este instrumento a constituir hipoteca de direito real, dando em garantia o imóvel para financiamento junto às instituições financeiras, integrantes do sistema nacional de habitação, ou a qualquer outra que seja ou lhe convier. **CLÁUSULA SEXTA** - Art. 36, parágrafo único, da Lei do Executivo nº 033/2014, Para a efetivação da referida regularização fundiária, fica o proprietário do imóvel obrigado a responder por qualquer vício e demanda judiciais que por ventura aconteçam. **CLÁUSULA SÉTIMA** - O presente imóvel supramencionado fica avaliado em R\$29.000,00 (vinte e nove mil reais), conforme laudo de avaliação emitido pela Secretaria da Fazenda da Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba - MA, datado de 06 de maio de 2020, assinado pelo Sr. Homerino Segadilha Filho - Fiscal de Tributos. O presente título é firmado em 03 (três) vias, aceitando expressamente o leito o foro desta Comarca de Alto Parnaíba - MA, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja. Alto Parnaíba - Maranhão, 25 de novembro de 2.020.

Rubens Sussumu Ogasawara MUNICÍPIO DE ALTO PARNAÍBA-MA PRESIDENTE DO ITALPA OUTORGANTE TRANSMITENTE **Giovana Sirqueira Lopes Barros** PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO Portaria Nº 057, de 04 de maio de 2020 OAB/MA nº 18.867 **Ivo Domingos Lima** OUTORGADO ADQUIRENTE

Publicado por: ROMULLO BATISTA BIAH
Código identificador: 534667875afea064f9486968fbd32e26

TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO Nº 057

TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO Nº 057 PROCESSO Nº 057/2020 O MUNICÍPIO DE ALTO PARNAÍBA-MA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.997.571/0001 - 29, com sede na Avenida Rio Parnaíba, nº 820, centro, Alto Parnaíba - MA, representada pelo Sr. Rubens Sussumu Ogasawara - Prefeito Municipal, através do Instituto de Terras de Alto Parnaíba - ITALPA, órgão da administração pública municipal e vinculado diretamente ao Prefeito Municipal, tem por finalidade principal executar a política fundiária, criado pela **Lei Municipal nº 12/83**, de 05 de dezembro de 1983; **Decreto Municipal nº 008/2013** que dispõe sobre a regulamentação da referida lei municipal e **Lei do Executivo nº 033/2014**, bem como a **Lei Federal nº 13.465** de 11 de junho de 2017, e **Provimento nº 18/2013 da Corregedoria Geral de Justiça**, e **decreto municipal nº 131, de 28 de agosto de 2019**, publicado no diário oficial dos municípios do estado do maranhão, sob o nº 2171, em data de 03 de setembro de 2019, e **Lei Municipal nº 050, de 05 de setembro de 2019**, publicada no diário oficial dos municípios do estado do maranhão sob o nº 2228, em data de 22 de novembro de 2019, que tem como objetivo a regularização fundiária, neste ato denominado **OUTORGANTE TRANSMITENTE**, fundamentado na Lei do Poder Executivo nº 033/2014, considerando o processo administrativo em epígrafe resolve: **OUTORGAR a Sra. MICOL DE OLIVEIRA BORGES MORAES**, brasileira, viúva, natural de Alto Parnaíba - MA, nascida aos 03 de setembro de 1979, funcionaria pública municipal, portadora do RG nº 4551150 DGPCII-GO, data de expedição 06.12.2000, inscrita no CPF/MF sob o nº 855.663.733-72, residente e domiciliada na rua prefeito Antônio Rocha Filho, s/nº, centro, Alto Parnaíba - MA, CEP: 65.810-000, doravante denominada de **OUTORGADA ADQUIRENTE**, do presente **TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO**, conforme cláusulas seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA: O OUTORGANTE TRANSMITENTE** resolve por este instrumento constituir a favor da **OUTORGADA ADQUIRENTE**, proceder à doação para efeito de Regularização Fundiária de **um imóvel com área de 27.372,00m²** (vinte e sete mil, trezentos e setenta e dois metros quadrados), **Perímetro (m): 706,82** com as seguintes confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice de coordenadas E: 397393 e N: 8993474 (sad 69) cravado no limite com terreno de posse de Bartolomeu Paulo da Silva e segue limitando com o mesmo com azimute e distância de 31º14'41" com 83,93 metros, daí passa a limitar com terreno de posse de Sérgio Celestino da Silva com azimute e distância de 294º48'10" com 32,00 metros, daí passa a limitar com terreno de posse de Maria Solimar Ribeiro com azimute e distância 294º48'10" com 13,00 metros, daí passa a limitar com terreno de posse Maria Eulina Pinheiro Martins com azimute e distância de 249º40'10" com 15,00 metros, daí passa a limitar com terreno de posse de Miguel Mendes Rego com azimute e distância de 394º48'10" com 55,00 metros, daí passa a limitar com terreno de posse de Nilmar Costa Jesus com azimute e distância de 394º48'10" com 31,00 metros, daí passa a limitar com a rua Capitão Hamilton Lustosa com azimute e distância de 213º24'49" com 172,51 metros; daí passa a limitar com a Rua Projetada B com azimute e distância de 119º12'40" com 106,55 metros, daí passa a limitar com terreno de posse de Deusdedit Dias Ferrer com azimute e distância de 118º23'34" com 42,06 metros; 33º24'28" com 56,30 metros; 101º46'06" com 22,66 metros, daí passa a limitar com terreno de posse Fernando Rodrigues com azimute e distância de 101º46'06" com 10,76 metros, daí passa a limitar com terreno de posse de

espólios de Moisés Brito do Amorim com azimute e distancia de 20º56'45" com 41,22 metros, daí passa a limitar com terreno de posse de Bartolomeu Paulo da Silva com azimute e distância de 280º01'39" com 24,83 metros, encontrando o ponto de partida e fechando seu perímetro com 706,82 metros e **abrangendo uma área com 27.372,00 m²** (vinte e sete mil trezentos e setenta e dois metros quadrados), memorial descritivo datado de 03 de dezembro de 2015, em Alto Parnaíba - MA, assinado pelo Sr. Wilson Martins Fagundes - Técnico em Agrimensura - CREA Nº 1103449222. Cabendo ainda, consignar carreada aos autos o termo de concordância e reconhecimento de limites bem como a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART Nº: MA00011034492225056210, nos termos da Lei Federal sob o nº 6496/77. **PARÁGRAFO ÚNICO** - O imóvel de que trata essa cláusula encontra - se incorporado ao patrimônio Municipal por força da matrícula nº 973, Livro nº 2 (Registro Geral) da Serventia Extrajudicial do 1º Ofício de Alto Parnaíba - MA. **CLÁUSULA SEGUNDA** - A transferência do domínio do referido imóvel tem por finalidade regularizar situação de fato que emana da área acima caracterizada, mediante o exercício de posse de forma mansa e pacífica, doravante fazer incluir o conteúdo legal, tudo nos moldes da Lei Municipal nº 033/2014, de 10 de novembro de 2014, devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, de acordo com a edição respectivamente, Edição nº 1.125 do dia 14/11/2014. **CLÁUSULA TERCEIRA** - Para efeitos fiscais fica dispensada o recolhido do imposto de transmissão causa mortis e doação - ITCMD, junto a Secretaria da Fazenda no Maranhão - SEFAZ/MA, nos conformes do art. 13, § 2º, da Lei 13.465/2017, bem como parecer nº 111/2018 - CEGAT/COTET-SEFAZ/MA - Processo: 0221404/2018, emitido pela Secretaria de Estado da Fazenda - Cédula de Gestão para Administração Tributária Corpo Técnico para Tributação, datada de 03 de dezembro de 2018, em São Luís - Maranhão, assinada pelos Srs. José Wilson Costa Paiva - MAT. Nº 524.561 - COTET-SEFAZ-MA e Kércia Lanary Brandão Moraes de Barros Bello - Gestora - CEGAT/TRIBUTAÇÃO, com firma reconhecida no 3º Tabelionato de Notas de São Luís-MA, em data de 11/01/2019. **CLÁUSULA QUARTA** - Comprovado através de declaração/vistoria que foi cumprida pelos OUTORGADOS ADQUIRENTES a obrigação estipulada na CLÁUSULA SEGUNDA, bem como a isenção do ITCMD previsto na CLÁUSULA TERCEIRA, o OUTORGANTE TRANSMITENTE anui neste instrumento, para que fique pertencendo o referido imóvel aos OUTORGADOS ADQUIRENTES, sem qualquer condição/restrrição. **CLÁUSULA QUINTA** - Fica expressamente autorizado a OUTORGADA ADQUIRENTE, por este instrumento a constituir hipoteca de direito real, dando em garantia o imóvel para financiamento junto às instituições financeiras, integrantes do sistema nacional de habitação, ou a qualquer outra que seja ou lhe convier. **CLÁUSULA SEXTA** - Art. 36, parágrafo único, da Lei do Executivo nº 033/2014, Para a efetivação da referida regularização fundiária, fica a proprietária do imóvel obrigado a responder por qualquer vício e demanda judiciais que por ventura aconteçam. **CLÁUSULA SÉTIMA** - O presente imóvel supramencionado fica avaliado em R\$70.000,00 (setenta mil reais), conforme laudo de avaliação emitido pela Secretaria da Fazenda da Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba - MA, datado de 24 de novembro de 2.020, assinado pelo Sr. Homerino Segadilha Filho - Fiscal Tributos. O presente título é firmado em 03 (três) vias, aceitando expressamente o leito o foro desta Comarca de Alto Parnaíba - MA, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja. Alto Parnaíba - Maranhão, 25 de novembro de 2.020. **Rubens Sussumu Ogasawara** MUNICÍPIO DE ALTO PARNAÍBA-MA PRESIDENTE DO ITALPA OUTORGANTE TRANSMITENTE **Giovana Sirqueira Lopes Barros** PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO Portaria Nº 057, de 04 de maio de 2020 OAB/MA nº 18.867 **Micol de Oliveira Borges Moraes** OUTORGADA ADQUIRENTE

Publicado por: ROMULLO BATISTA BIAH
Código identificador: 2295b1a0cd5ad494b0fe58beb8e7f53c

TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO Nº 058

TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO Nº 058 PROCESSO Nº 058/2020 O MUNICÍPIO DE ALTO PARNAÍBA-MA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.997.571/0001 - 29, com sede na Avenida Rio Parnaíba, nº 820, centro, Alto Parnaíba - MA, representada pelo Sr. Rubens Sussumu Ogasawara - Prefeito Municipal, através do Instituto de Terras de Alto Parnaíba - ITALPA, órgão da administração pública municipal e vinculado diretamente ao Prefeito Municipal, tem por finalidade principal executar a política fundiária, criado pela **Lei Municipal nº 12/83**, de 05 de dezembro de 1983; **Decreto Municipal nº 008/2013** que dispõe sobre a regulamentação da referida lei municipal e **Lei do Executivo nº 033/2014**, bem como a **Lei Federal nº 13.465** de 11 de junho de 2017, e **Provimento nº 18/2013 da Corregedoria Geral de Justiça**, e **decreto municipal nº 131, de 28 de agosto de 2019**, publicado no diário oficial dos municípios do estado do maranhão, sob o nº 2171, em data de 03 de setembro de 2019, e **Lei Municipal nº 050, de 05 de setembro de 2019**, publicada no diário oficial dos municípios do estado do maranhão sob o nº 2228, em data de 22 de novembro de 2019, que tem como objetivo a regularização fundiária, neste ato denominado **OUTORGANTE TRANSMITENTE**, fundamentado na Lei do Poder Executivo nº 033/2014, considerando o processo administrativo em epígrafe resolve: **OUTORGAR a Sra. FERNANDA CARVALHO SILVA SANTOS**, brasileira, solteira, micro empresária, natural de São Luís - MA, portadora do RG nº 027837612004-9 - GEJSPCII-MA, expedida em 09/07/2004, inscrita no CPF sob o nº 028.871.243-90, residente e domiciliada na Travessa Dr. Miguel Lima Verde, s/nº, centro, Alto Parnaíba - MA, CEP: 65.810-000, doravante denominada de **OUTORGADA ADQUIRENTE**, do presente **TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO**, conforme cláusulas seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA: O OUTORGANTE TRANSMITENTE** resolve por este instrumento constituir a favor da **OUTORGADA ADQUIRENTE**, proceder à doação para efeito de Regularização Fundiária de **um terreno com área de 532,35m²** (quinhentos e trinta e dois metros e trinta e cinco centímetros quadrados), com as seguintes confrontações: O referido imóvel é delimitado por um polígono irregular cuja demarcação tem como ponto de partida a coordenada UTM - 397707,5824; 8992980,2798 este denominado ponto P1 esse partindo em limite com lote de posse de Bertino Oliveira de Carvalho com azimute 182°19'6" e medindo 55,2 metros este deixa de limitar com a posse citada e confronta com; o terreno de posse de Elzuni de Andrade Ramos com azimute 269°45'49" e medindo 5,30 metros e deixando de limitar-se com terreno supracitado e passando a limitar-se a com terreno de Posse de Dorison Luiz Barbosa, Derismar dos Reis Gomes e Leia Silva Rodrigues com azimutes de 3°11'44" e 273°27'59" e medindo 25,24 e 11,44 metros, deixando de limitar-se com lote supracitado passando a limitar-se com o lote de posse de Maria Filomena Silva Souza com azimute 13°5'5" e medindo 30,00 metros, deixando de limitar-se com o lote supracitado e passando a limitar-se com a via denominada Rua Vereador Miguel de Lima Verde com o azimute de 89°41'20" e medindo 10,75 metros e encontra-se com o ponto de partida fechando o poligonal com perímetro de 137,93 metros e área de 532,35 metros quadrados. Memorial descritivo datado de 10 de março de 2020. Assinado pela Sra. Emanuella Rocha Feitosa - Engenheira Civil - CREA-303111/D-TO. Cabendo ainda, consignar carreada aos autos o termo de concordância e reconhecimento de limites bem como a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART sob o nº MA20200343877, nos

termos da Lei Federal sob o nº 6.496, de 07 de dezembro de 1977. **PARÁGRAFO ÚNICO** - O imóvel de que trata essa cláusula encontra - se incorporado ao patrimônio Municipal por força da matrícula nº 973, Livro nº 2 (Registro Geral) da Serventia Extrajudicial do 1º Ofício de Alto Parnaíba - MA. **CLÁUSULA SEGUNDA** - A transferência do domínio do referido imóvel tem por finalidade regularizar situação de fato que emana da área acima caracterizada, mediante o exercício de posse de forma mansa e pacífica, doravante fazer incluir o conteúdo legal, tudo nos moldes da Lei Municipal nº 033/2014, de 10 de novembro de 2014, devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, de acordo com a edição respectivamente, Edição nº 1.125 do dia 14/11/2014. **CLÁUSULA TERCEIRA** - Para efeitos fiscais fica dispensada o recolhido do imposto de transmissão causa mortis e doação - ITCMD, junto a Secretaria da Fazenda no Maranhão - SEFAZ/MA, nos conformes do art. 13, § 2º, da Lei 13.465/2017, bem como parecer nº 111/2018 - CEGAT/COTET-SEFAZ/MA - Processo: 0221404/2018, emitido pela Secretaria de Estado da Fazenda - Cédula de Gestão para Administração Tributária Corpo Técnico para Tributação, datada de 03 de dezembro de 2018, em São Luís - Maranhão, assinada pelos Srs. José Wilson Costa Paiva - MAT. Nº 524.561 - COTET-SEFAZ-MA e Kércia Lanary Brandão Moraes de Barros Bello - Gestora - CEGAT/TRIBUTAÇÃO, com firma reconhecida no 3º Tabelionato de Notas de São Luís-MA, em data de 11/01/2019. **CLÁUSULA QUARTA** - Comprovado que foi cumprida pela OUTORGADA ADQUIRENTE a obrigação estipulada na CLÁUSULA SEGUNDA, bem como a isenção do ITCMD previsto na CLÁUSULA TERCEIRA, o OUTORGANTE TRANSMITENTE anui neste instrumento, para que fique pertencendo o referido imóvel a OUTORGADA ADQUIRENTE, sem qualquer condição/restrrição. **CLÁUSULA QUINTA** - Fica expressamente autorizada a OUTORGADA ADQUIRENTE, por este instrumento a constituir hipoteca de direito real, dando em garantia o imóvel para financiamento junto às instituições financeiras, integrantes do sistema nacional de habitação, ou a qualquer outra que seja ou lhe convier. **CLÁUSULA SEXTA** - Art. 36, parágrafo único, da Lei do Executivo nº 033/2014, Para a efetivação da referida regularização fundiária, fica a proprietária do imóvel obrigado a responder por qualquer vício e demanda judiciais que por ventura aconteçam. **CLÁUSULA SÉTIMA** - O presente imóvel supramencionado fica avaliado em R\$30.000,00 (trinta mil reais), conforme laudo de avaliação emitido pela Secretaria da Fazenda da Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba - MA, datado de 24 de novembro de 2020, assinado pelo Sr. Homerino Segadilha Filho - Fiscal Tributário. O presente título é firmado em 03 (três) vias, aceitando expressamente o leito o foro desta Comarca de Alto Parnaíba - MA, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja. Alto Parnaíba - Maranhão, 25 de novembro de 2020. **Rubens Sussumu Ogasawara** MUNICÍPIO DE ALTO PARNAÍBA-MA PRESIDENTE DO ITALPA **OUTORGANTE TRANSMITENTE Giovana Sirqueira Lopes Barros** PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO Portaria Nº 057, de 04 de maio de 2020 OAB/MA nº 18.867 **Fernanda Carvalho Silva Santos** OUTORGADA ADQUIRENTE

Publicado por: ROMULLO BATISTA BIAH
Código identificador: 68c9f46b7518a21b88cd24bb8aebc02a

TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO Nº 059

TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO Nº 059 PROCESSO Nº 059/2020 O MUNICÍPIO DE ALTO PARNAÍBA-MA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.997.571/0001 - 29, com sede na Avenida Rio Parnaíba, nº 820, centro, Alto Parnaíba - MA, representada pelo Sr. Rubens Sussumu Ogasawara - Prefeito Municipal, através

do Instituto de Terras de Alto Parnaíba - ITALPA, órgão da administração pública municipal e vinculado diretamente ao Prefeito Municipal, tem por finalidade principal executar a política fundiária, criado pela **Lei Municipal nº 12/83**, de 05 de dezembro de 1983; **Decreto Municipal nº 008/2013** que dispõe sobre a regulamentação da referida lei municipal e **Lei do Executivo nº 033/2014**, bem como a **Lei Federal nº 13.465** de 11 de junho de 2017, e **Provimento nº 18/2013 da Corregedoria Geral de Justiça**, e **decreto municipal nº 131, de 28 de agosto de 2019**, publicado no diário oficial dos municípios do estado do maranhão, sob o nº2171, em data de 03 de setembro de 2019, e **Lei Municipal nº 050, de 05 de setembro de 2019**, publicada no diário oficial dos municípios do estado do maranhão sob o nº 2228, em data de 22 de novembro de 2019, que tem como objetivo a regularização fundiária, neste ato denominado **OUTORGANTE TRANSMITENTE**, fundamentado na Lei do Poder Executivo nº 033/2014, considerando o processo administrativo em epígrafe resolve: OUTORGAR ao Sr. **SEBASTIÃO BARBOSA DA SILVA**, lavrador, brasileiro, solteiro, nascido em data de 03/10/1967, portador da carteira de identidade nº 000070519095-1 - SESPDPGPII-MA, data de expedição 09/10/2019, inscrito no CPF nº 784.156.833-91, residente e domiciliado na Avenida Rio Parnaíba, nº1600, centro, nesta cidade de Alto Parnaíba - MA, CEP: 65.810-000, doravante denominado de **OUTORGADO ADQUIRENTE**, do presente **TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO**, conforme cláusulas seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA: O OUTORGANTE TRANSMITENTE** resolve por este instrumento constituir a favor do **OUTORGADO ADQUIRENTE** proceder à doação para efeito de Regularização Fundiária de um terreno com a **área de 369m²** (trezentos e sessenta e nove metros quadrados), as confrontações são: Ao Norte com o lote de posse de Gilberto de Sousa Noronha; Ao Sul com a Rua Presidente Castelo Branco; ao Leste com o lote de posse de Adriano Figueiredo da Silva e ao Oeste com a Rua Major José Rodrigues. O referido imóvel é delimitado por um polígono irregular, cuja demarcação teve seu ponto de partida na Coordenada - 396249,03 U - 8992793,46 de um marco de madeira que ficou encravado na divisa do lote de posse de Adriano Figueiredo da Silva, de onde partiu em limite com o lote de posse de Gilberto de Sousa Noronha, com o azimute de 236°22'00" com 36,50 mts; deixando de limitar com o lote de posse de Gilberto de Sousa Noronha e passando a limitar com a Rua Major José Rodrigues, com o azimute de 146°16'07" com 10,30 mts; deixando de limitar com a Rua Major José Rodrigues e passando a limitar com a Rua Presidente Castelo Branco com o azimute de 55°53'08" com 36,20 mts; deixando de limitar com a Rua Presidente Castelo Branco e passando a limitar com o lote de posse de Adriano Figueiredo da Silva, com o azimute de 327°59'40" com 10,00 mts; **Encontrando o ponto de partida e fechando o polígono com 93,00 M** (noventa e três metros lineares) e **abrangendo uma área com 369 M²** (trezentos e sessenta e nove metros quadrados). Conforme memorial descritivo datado de 16 de março de 2.020 em Alto Parnaíba-MA, assinado pelo Sr. José Rodrigues da Silva - Técnico em Agrimensura - CFT-BR - 8910568826-8. Cabendo ainda, consignar carreada aos autos o termo de concordância e reconhecimento de limites bem como o Termo de Responsabilidade Técnica - TRT sob o nº BR20200539657, nos termos da lei federal sob o nº 13.639, de 26 de março de 2018. **PARÁGRAFO ÚNICO** - O imóvel de que trata essa cláusula encontra - se incorporado ao patrimônio Municipal por força da matrícula nº 973, Livro nº 2 (Registro Geral) da Serventia Extrajudicial do 1º Ofício de Alto Parnaíba - MA. **CLÁUSULA SEGUNDA** - A transferência do domínio do referido imóvel tem por finalidade regularizar situação de fato que emana da área acima caracterizada, mediante o exercício de posse de forma mansa e pacífica, doravante fazer incluir o conteúdo legal, tudo nos moldes da Lei Municipal nº 033/2014, de 10 de novembro

de 2014, devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, de acordo com a edição respectivamente, Edição nº 1.125 do dia 14/11/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA - Para efeitos fiscais fica dispensada o recolhido do imposto de transmissão causa mortis e doação - ITCMD, junto a Secretaria da Fazenda no Maranhão - SEFAZ/MA, nos conformes do art. 13, § 2º, da Lei 13.465/2017, bem como parecer nº111/2018 - CEGAT/COTET-SEFAZ/MA - Processo: 0221404/2018, emitido pela Secretaria de Estado da Fazenda - Cédula de Gestão para Administração Tributária Corpo Técnico para Tributação, datada de 03 de dezembro de 2018, em São Luís - Maranhão, assinada pelos Srs. José Wilson Costa Paiva - MAT. Nº 524.561 - COTET-SEFAZ-MA e Kércia Lanary Brandão Moraes de Barros Bello - Gestora - CEGAT/TRIBUTAÇÃO, com firma reconhecida no 3º Tabelionato de Notas de São Luís-MA, em data de 11/01/2019. **CLÁUSULA QUARTA** - Comprovado através de vistoria/declaração de testemunhas para procedimentos de oitivas objetivando a comprovação de posse, que foi cumprido pelo OUTORGADO ADQUIRENTE à obrigação estipulada na CLÁUSULA SEGUNDA, bem como a isenção do ITCMD previsto na CLÁUSULA TERCEIRA, a OUTORGANTE TRANSMITENTE anui neste instrumento, para que fique pertencendo o referido imóvel o OUTORGADO ADQUIRENTE, sem qualquer condição/restrrição. **CLÁUSULA QUINTA** - Fica expressamente autorizado o OUTORGADO ADQUIRENTE, por este instrumento a constituir hipoteca de direito real, dando em garantia o imóvel para financiamento junto às instituições financeiras, integrantes do sistema nacional de habitação, ou a qualquer outra que seja ou lhe convier. **CLÁUSULA SEXTA** - Art. 36, parágrafo único, da Lei do Executivo nº033/2014, Para a efetivação da referida regularização fundiária, fica o proprietário do imóvel obrigado a responder por qualquer vício e demanda judiciais que por ventura aconteçam. **CLÁUSULA SÉTIMA** - O presente imóvel supramencionado fica avaliado em R\$15.000,00 (quinze mil reais), conforme laudo de avaliação emitido pela Secretaria da Fazenda da Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba - MA, datado de 20 de julho de 2020, assinado pelo Sr. Homerino Segadilha Filho - Fiscal de Tributos. O presente título é firmado em 03 (três) vias, aceitando expressamente o leito o foro desta Comarca de Alto Parnaíba - MA, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja. Alto Parnaíba - Maranhão, 25 de novembro de 2.020. **Rubens Sussumu Ogasawara** MUNICÍPIO DE ALTO PARNAÍBA-MA PRESIDENTE DO ITALPA OUTORGANTE TRANSMITENTE **Giovana Sirqueira Lopes Barros** PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO Portaria Nº 057, de 04 de maio de 2020 OAB/MA nº 18.867 **Sebastião Barbosa da Silva** OUTORGADO ADQUIRENTE

Publicado por: ROMULLO BATISTA BIAH
Código identificador: ff9cc0aab3fc4c8b7dd3e0298f54253f

RESOLUÇÃO Nº 008 DE 2020

RESOLUÇÃO Nº 008 DE 2020 DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA DE ALTO PARNAÍBA. O Conselho Municipal de Assistência Social de Alto Parnaíba, em reunião Ordinária realizada em 30 de novembro de 2020, no uso de suas atribuições legais: **O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Alto Parnaíba - MA, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de dar cumprimento às normas estatutárias. Resolve Após Appreciar: Art.1º.** Aprovar o Censo SUAS 2020. **Art.2º.** Aprovar o Demonstrativo serviços/programas - Governo Federal. Do ano de 2019. **Art.3º.** A presente resolução foi elaborada em consonância com as informações inseridas no livro de atas das reuniões do Conselho Municipal da Assistência Social do Município de Alto Parnaíba, Estado do Maranhão em

30/11/2020. Neide Cristina Alves Guimarães Fialho - Vice-Presidente do Conselho Municipal da Assistência Social

Publicado por: ROMULLO BATISTA BIAH
Código identificador: 330536513f5372389e5d113b7e777a8b

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

PORTARIA Nº 008, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2020

Prorroga prazo de Tomada de Contas Especial, para apuração de possível dano e responsabilidade por irregularidade na execução de obras custeadas com recursos federais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, Estado do Maranhão, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando a necessidade de a Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial dar curso e concluir os trabalhos referentes aos processos de tomadas de conta especial.

Art. 1º Prorrogar por 90 (noventa) dias, a contar de 08.12.2020, o prazo da Tomada de Contas Especial constante na Portaria nº 009, de 11 de setembro de 2017, instaurada para apuração de possível dano e responsabilidade por irregularidade na execução de obras custeadas com recursos federais nos processos abaixo relacionados, tendo em vista a necessidade de novas diligências:

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO	Nº CONVÊNIO	EMPRESA	OBRA	ÓRGÃO
32202/2017	22448/2014	BLUME ENGENHARIA	Construção de Escola no Povoado Malhada	Secretaria Municipal de Educação
32213/2017	22448/2014	BLUME ENGENHARIA	Construção de Escola no Povoado Ilha do Coco	Secretaria Municipal de Educação
32214/2017	22448/2014	BLUME ENGENHARIA	Construção de Escola no Povoado Curral Velho	Secretaria Municipal de Educação
32201/2017	2699/2012	CONOSCO CONSTRUÇÕES LTDA	Construção de uma creche pré-escola no Bairro Potosi	Secretaria Municipal de Educação
32210/2017	2699/2012	CONOSCO CONSTRUÇÕES LTDA	Construção de uma creche pré-escola no Bairro São Francisco	Secretaria Municipal de Educação
32211/2017	2699/2012	CONOSCO CONSTRUÇÕES LTDA	Construção de uma creche pré-escola no Bairro São Caetano	Secretaria Municipal de Educação
32212/2017	3832/2013	CONOSCO CONSTRUÇÕES LTDA	Construção de uma Quadra Poliesportiva na Escola Municipal Elias Alfredo Cury	Secretaria Municipal de Educação
32215/2017	2699/2012	CONOSCO CONSTRUÇÕES LTDA	Construção de uma creche pré-escola no Bairro Açucena	Secretaria Municipal de Educação
32216/2017	2699/2012	CONOSCO CONSTRUÇÕES LTDA	Construção de uma creche pré-escola no Bairro Bacaba	Secretaria Municipal de Educação
32203/2017	11236.0500001/13-071/2013	CONOSCO CONSTRUÇÕES LTDA	Ampliação do Posto de Saúde do Povoado Corroio	Secretaria Municipal de Saúde
32206/2017	11236.0500001/13-055/2013	CONOSCO CONSTRUÇÕES LTDA	Construção de Unidade Básica de Saúde no Bairro de Fátima	Secretaria Municipal de Saúde
32207/2017	11236.0500001/13-053/2013	CONOSCO CONSTRUÇÕES LTDA	Construção de Unidade Básica de Saúde no Bairro Jardim Primavera	Secretaria Municipal de Saúde
32208/2017	11236.0500001/13-054/2013	CONOSCO CONSTRUÇÕES LTDA	Construção de Unidade Básica de Saúde no Bairro Jardim Iracema	Secretaria Municipal de Saúde
32205/2017	11236.0500001/13-078/2013	RIO PRETO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA / CONSMAR CONSTRUTORA RIO MARAVILHA LTDA	Construção de Unidade de Acolhimento-adulto Psicossocial no Bairro São Francisco	Secretaria Municipal de Saúde
32209/2017	064441.4300001/10-010/2012	CONSMAR CONSTRUTORA RIO MARAVILHA LTDA	Construção de Unidade Básica de Saúde no Bairro Bacaba	Secretaria Municipal de Saúde
32204/2017	064441.4300001/10-001/2012	CONSMAR CONSTRUTORA RIO MARAVILHA LTDA	Construção de Unidade Básica de Saúde no Bairro São Francisco	Secretaria Municipal de Saúde

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 04 DE DEZEMBRO DE 2020.

ERIK AUGUSTO COSTA E SILVA
Prefeito Municipal de Balsas

Publicado por: GILDÁSIO COUTINHO DE AMORIM
Código identificador: 908fba3b5ad2ecb8149bba9dd66a3e96

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO

EXTRATO DE CONTRATO SRP PE Nº 092/2020

EXTRATO DO CONTRATO SRP PE N.º 092/2020. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2020.

CONTRATADO: L J DE CARVALHO LTDA / CNPJ: 06.934.313/0001-01, CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BREJO-MARANHÃO / CNPJ: 31.025.275/0001-03. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para composição da merenda escolar de interesse da Secretaria Municipal de Educação de Brejo/MA. VALOR CONTRATADO: R\$ 208.356,02 (Duzentos e oito mil, trezentos e cinquenta e seis reais e dois centavos). VIGENCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03 de dezembro de 2020. ORIGEM DOS RECURSOS - FUNDEB - 3.3.90.30.00 Material de Consumo. BASE LEGAL: Lei 10.520/02, Decreto Municipal nº 010/17 e Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores. Brejo - MA, 08 de dezembro de 2020. Anna Claudia Sousa Silva - Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: MAGNO SOUZA DOS SANTOS
Código identificador: cb614ab43fdd6f0e8e4d3bd0a25ac60e

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI

EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2020. CARTA CONVITE Nº 006/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2020. CARTA CONVITE Nº 006/2020. CONTRATADO: ALBATROZ CONSTRUCOES EIRELI, CNPJ: 10.948.612/0001-64. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CNPJ: 06.117.071/0001-55. Objeto: Contratação dos serviços de reparos e manutenção de ar-condicionado das escolas do município de Buriti/MA. VALOR CONTRATADO: R\$ 90.589,52 (noventa mil, quinhentos e oitenta e nove reais e cinquenta e dois centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 31 de dezembro de 2020. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07 de Outubro de 2020. ORIGEM DOS RECURSOS: PRÓPRIOS/ FUNDEB 40%, BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. BURITI-MA, 08 de Outubro de 2020. FRANCISCA ROSINALVA CARDOSO PEREIRA COSTA - Secretária Municipal de Educação e Escolas.

Publicado por: RAIMUNDO FRANCILDO SILVA DE SOUSA
Código identificador: 8bd49631afb33a286b17f0bdd1c9c512

EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2020. CARTA CONVITE Nº 007/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2020. CARTA CONVITE Nº 007/2020. CONTRATADO: ALBATROZ CONSTRUCOES EIRELI, CNPJ: 10.948.612/0001-64. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CNPJ: 06.117.071/0001-55. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para execução dos serviços de reforma em 10 (dez) escolas do município de Buriti/MA. VALOR CONTRATADO: R\$ 250.233,05 (duzentos e cinquenta mil, duzentos e trinta e três reais e cinco centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 31 de dezembro de 2020. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07 de Outubro de 2020. ORIGEM DOS RECURSOS: PRÓPRIOS/ FUNDEB 40%, BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. BURITI-MA, 08 de Outubro de 2020. FRANCISCA ROSINALVA CARDOSO PEREIRA COSTA - Secretária Municipal de Educação e Escolas.

Publicado por: RAIMUNDO FRANCILDO SILVA DE SOUSA
Código identificador: 039d36513541582cead040af1715d8a7

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI BRAVO**ERRATA DO EXTRATO DO TERMO ADITIVO
1º(PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº03.003.0207/2020.**

ERRATA DO EXTRATO DO TERMO ADITIVO 1º(primeiro) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº03.003.0207/2020. CONTRATANTE:Prefeitura Municipal de Buriti Bravo - MA.CONTRATADA: ANTONIO DE PADUA COELHO BARBOSA-EPP .OBJETO:Contratação de prestação de serviços de reforma do Abatedouro Municipal na sede do Município. **Onde se lê:** acréscimo de 25%, equivalente a 44.698,35 (quarenta e quatro mil, seiscentos e noventa e oito reais e trinta e cinco centavos).**leia-se:** acréscimo de 22%, equivalente a 44.698,35 (quarenta e quatro mil, seiscentos e noventa e oito reais e trinta e cinco centavos).Matéria veiculada na edição do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão nº 2486 de 03/12/2020, página 04. Clemens Pereira da Costa -Secretário Municipal Planejamento Administração e Finanças .

*Publicado por: CARLOS ALARICO FRANCISCO DUARTE
Código identificador: 15a9b4f7d48b5e82ea8930ec73817d23*

**EXTRATO. TOMADA DE PREÇO Nº 028/2019. 01 º TERMO
ADITIVO DE CONTRATO, Nº 03.002.0611/2019**

EXTRATO. TOMADA DE PREÇO Nº 028/2019. 01 º TERMO ADITIVO DE CONTRATO, Nº 03.002.0611/2019 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI BRAVO- MA E A EMPRESA J. C. CONSTRUÇÃO E IMOBILIÁRIA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA MANULA COSTA, NA SEDE DO MUNICÍPIO.A PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI BRAVO - MA, com sede à Praça Rita de Cássia Ayres Coimbra, S/N , Cohab, CEP: 65.685-000, Buriti Bravo/MA, adiante denominada CONTRATANTE, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o n.º 06.052.138/0001-10, neste ato representado pelo Secretaria Municipal de Planejamento Administração Finanças o Sr. Clemens Pereira da Costa, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Rio Branco, nº 168, portador do CPF nº 036.425.664-80, e a empresa J. C. CONSTRUÇÃO E IMOBILIÁRIA, CNPJ: 04.345.274/0001-73 Av. Central -Nº 1240, Sala B , Centro- Colinas- MA , neste ato representada pelo seu Titular Sr. Janio Célio de Sousa, portador do CPF: 421.355.593-34, com fundamento na Lei n.º 8.666, de 21/06/93, Processo Administrativo n.º 02.1908.002/2019 no Edital de TOMADA DE PREÇO Nº 028/2019, mediante as cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA QUARTA: DO PRAZO Fica prorrogado o prazo de execução dos serviços inicialmente pactuado de 05(cinco) meses por igual período passando o mesmo a ter sua vigência dentro do novo prazo. AS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS, PERMANECERÃO AS MESMAS SEM QUALQUER MODIFICAÇÃO. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para todos os fins de direito. Buriti Bravo - MA, em 03 de abril de 2020- CONTRATANTE- Clemens Pereira da Costa -Secretario Municipal de Planejamento Administração e Finanças- CONTRATADA- J. C. CONSTRUÇÃO E IMOBILIÁRIA CNPJ: 04.345.274/0001-73 Representante: Janio Célio de Sousa, portador do CPF: 421.355.593-34.

*Publicado por: CARLOS ALARICO FRANCISCO DUARTE
Código identificador: e9ca9ed7528d57dd77b7cfea02787d76*

**EXTRATO. TOMADA DE PREÇO Nº 028/2019. 002 º
TERMO ADITIVO DE CONTRATO, Nº 03.002.0611/2019**

EXTRATO. TOMADA DE PREÇO Nº 028/2019. 002 º TERMO ADITIVO DE CONTRATO, Nº 03.002.0611/2019 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI BRAVO- MA E A EMPRESA J. C. CONSTRUÇÃO E IMOBILIÁRIA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA MANULA COSTA, NA SEDE DO MUNICÍPIO.A PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI BRAVO - MA, com sede à Praça Rita de Cássia Ayres Coimbra, S/N , Cohab, CEP: 65.685-000, Buriti Bravo/MA, adiante denominada CONTRATANTE, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o n.º 06.052.138/0001-10, neste ato representado pelo Secretaria Municipal de Planejamento Administração Finanças o Sr. Clemens Pereira da Costa, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Rio Branco, nº 168, portador do CPF nº 036.425.664-80, e a empresa J. C. CONSTRUÇÃO E IMOBILIÁRIA, CNPJ: 04.345.274/0001-73 Av. Central -Nº 1240, Sala B , Centro- Colinas- MA , neste ato representada pelo seu Titular Sr. Janio Célio de Sousa, portador do CPF: 421.355.593-34, com fundamento na Lei n.º 8.666, de 21/06/93, Processo Administrativo n.º 02.1908.002/2019 no Edital de TOMADA DE PREÇO Nº 028/2019, mediante as cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA QUARTA: DO PRAZO Fica prorrogado o prazo de execução dos serviços inicialmente pactuado de 05(cinco) meses pelo período 12 (dose) meses, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do novo prazo. AS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS, PERMANECERÃO AS MESMAS SEM QUALQUER MODIFICAÇÃO. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para todos os fins de direito. Buriti Bravo - MA, em 28 de setembro de 2020- CONTRATANTE- Clemens Pereira da Costa -Secretario Municipal de Planejamento Administração e Finanças- CONTRATADA- J. C. CONSTRUÇÃO E IMOBILIÁRIA CNPJ: 04.345.274/0001-73 Representante: Janio Célio de Sousa, portador do CPF: 421.355.593-34.

*Publicado por: CARLOS ALARICO FRANCISCO DUARTE
Código identificador: 0f1a0697f875e88f02a323cd1fd0b0b8*

**TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 001. TOMADA DE
PREÇOS Nº 020/2019****TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 001**

TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 001 REFERENTE AO CONTRATO Nº 03.002.05.09/2019 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI BRAVO- MA E A EMPRESA J. C. CONSTRUÇÃO E IMOBILIÁRIA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE ESTRADA VICINAIS NOS TRECHOS: SEDE: POV. PONTA D AGUA, POV. ALEGRE, POV. MORADA NOVA, POV. TRES LAGOA, POV. TAPUIU, POV. MOITA DE COCO, POV. LAGOA DO MATO, ZONA RURAL.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI BRAVO - MA, com sede à Praça Rita de Cássia Ayres Coimbra, S/N , Cohab, CEP: 65.685-000, Buriti Bravo/MA, adiante denominada CONTRATANTE, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o n.º **06.052.138/0001-10**, deste ato representada pela Secretaria Municipal de Administração Geral, a Senhora Vera Maria Oliveira Costa, braseira, viúva, residente e domiciliado na rua rio branco no 168, portado do CPF: 493286973-87 RG 059753632016-8 SSP - PA, Secretária Municipal de planejamento, Administração e finanças do

Município, e a empresa **J. C. CONSTRUÇÃO E IMOBILIÁRIA**, CNPJ: 04.345.274/0001-73 INSC. EST: 125372230 Av. Central -Nº 1240, Sala B , Centro- Colinas- MA , neste ato representada pelo Sr. Janio Celio de Sousa, portador do CPF: 421.355.593-34 e RG 037240752009-7, com fundamento na Lei n.º 8.666, de 21/06/93, Processo Administrativo n.º 02.1806.002/2019 no Edital de TOMADA DE PREÇOS n.º 020/2019, resolvem de comum acordo, aditar o contrato n.º 03.002.05.09/2019, regido pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA QUARTA: DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de execução dos serviços inicialmente pactuado de 4 (quatro) meses por igual período passando o mesmo a ter sua vigência dentro do novo prazo.

Quanto às demais cláusulas contratuais, permanecerão as mesmas sem qualquer modificação.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para todos os fins de direito.

Buriti Bravo - MA, em 03 de janeiro de 2020

CONTRATANTE

Vera Maria Oliveira da Costa

Secretaria Municipal de Planejamento Administração e Finanças

J. C. CONSTRUÇÃO E IMOBILIÁRIA

CNPJ: 04.345.274/0001-73

Representante: **Janio Celio de Sousa** ,
portador do CPF: 421.355.593-34
Contratada

TESTEMUNHAS:

CPF

CPF

Publicado por: CARLOS ALARICO FRANCISCO DUARTE
Código identificador: 7e6911672f31f72a14f97c80df771389

TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 002. TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2019

TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 002

TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 002 REFERENTE AO CONTRATO Nº 03.002.05.09/2019 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI BRAVO- MA E A EMPRESA J. C. CONSTRUÇÃO E IMOBILIÁRIA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE ESTRADA VICINAIS NOS TRECHOS: SEDE: POV. PONTA D AGUA, POV. ALEGRE, POV. MORADA NOVA, POV. TRES LAGOA, POV. TAPUIU, POV. MOITA DE COCO, POV. LAGOA DO MATO, ZONA RURAL.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI BRAVO - MA, com sede à Praça Rita de Cássia Ayres Coimbra, S/N , Cohab, CEP: 65.685-000, Buriti Bravo/MA, adiante denominada CONTRATANTE, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa

Jurídica - CNPJ sob o n.º 06.052.138/0001-10, deste ato representada pela Secretaria Municipal de Administração Geral, o Senhor Clemens Pereira da Costa, brasileiro, residente e domiciliado à Rua Rio Branco, nº 168, portador do CPF nº 036.425.664-80, Secretário Municipal de planejamento, Administração e finanças do Município, e a empresa **J. C. CONSTRUÇÃO E IMOBILIÁRIA**, CNPJ: 04.345.274/0001-73 INSC. EST: 125372230 Av. Central -Nº 1240, Sala B , Centro- Colinas- MA , neste ato representada pelo Sr. Janio Celio de Sousa, portador do CPF: 421.355.593-34 e RG 037240752009-7, com fundamento na Lei n.º 8.666, de 21/06/93, Processo Administrativo n.º 02.1806.002/2019 no Edital de TOMADA DE PREÇOS n.º 020/2019, resolvem de comum acordo, aditar o contrato n.º 03.002.05.09/2019, regido pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA QUARTA: DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de execução dos serviços inicialmente pactuado de 4 (quatro) meses, pelo período de 12 (doze) meses passando o mesmo a ter sua vigência dentro do novo prazo..

Quanto às demais cláusulas contratuais, permanecerão as mesmas sem qualquer modificação.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para todos os fins de direito.

Buriti Bravo - MA, em 29 de abril de 2020

CONTRATANTE

Clemens Pereira da Costa

Secretario Municipal de Planejamento Administração e Finanças

J. C. CONSTRUÇÃO E IMOBILIÁRIA

CNPJ: 04.345.274/0001-73

Representante: **Janio Celio de Sousa** ,
portador do CPF: 421.355.593-34
Contratada

TESTEMUNHAS:

CPF

CPF

Publicado por: CARLOS ALARICO FRANCISCO DUARTE
Código identificador: 7e91e37179f61c4ceaca40950f13fe15

TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 001. TOMADA DE PREÇOS Nº 027/2019

TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 001

TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 001 REFERENTE AO CONTRATO Nº 03.001.06.11/2019 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI BRAVO- MA E A EMPRESA J. C. CONSTRUÇÃO E IMOBILIÁRIA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA LURDITA RAPOSO, NA SEDE DO MUNICÍPIO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI BRAVO - MA, com

sede à Praça Rita de Cássia Ayres Coimbra, S/N , Cohab, CEP: 65.685-000, Buriti Bravo/MA, adiante denominada CONTRATANTE, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o n.º **06.052.138/0001-10**, deste ato representada pela Secretaria Municipal de Administração Geral, o Senhor Clemens Pereira da Costa, brasileiro, residente e domiciliado à Rua Rio Branco, nº 168, portador do CPF nº 036.425.664-80, Secretário Municipal de planejamento, Administração e finanças do Município, e a empresa **J. C. CONSTRUÇÃO E IMOBILIÁRIA, CNPJ: 04.345.274/0001-73 INSC. EST: 125372230** Av. Central -Nº 1240, Sala B , Centro- Colinas- MA , neste ato representada pelo Sr. Janio Celio de Sousa, portador do CPF: 421.355.593-34 e RG 037240752009-7, com fundamento na Lei n.º 8.666, de 21/06/93, Processo Administrativo n.º **02.1908.001/2019** no Edital de TOMADA DE PREÇOS n.º **027/2019**, resolvem de comum acordo, aditar o contrato n.º **03.001.06.11/2019**, regido pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA QUARTA: DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de execução dos serviços inicialmente pactuado de 6 (seis) meses por igual período passando o mesmo a ter sua vigência dentro do novo prazo.

Quanto às demais cláusulas contratuais, permanecerão as mesmas sem qualquer modificação.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para todos os fins de direito.

Buriti Bravo - MA, em 30 de abril de 2020

CONTRATANTE

Clemens Pereira da Costa

Secretario Municipal de Planejamento Administração e Finanças

J. C. CONSTRUÇÃO E IMOBILIÁRIA

CNPJ: 04.345.274/0001-73

Representante: Janio Celio de Sousa ,

portador do CPF: 421.355.593-34

Contratada

TESTEMUNHAS:

CPF

CPF

*Publicado por: CARLOS ALARICO FRANCISCO DUARTE
Código identificador: 47866c1705db1600a31fd42f9afe3612*

**TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 002. TOMADA DE
PREÇOS Nº 027/2019**

TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 002

**TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 002 REFERENTE AO
CONTRATO Nº 03.001.06.11/2019 CELEBRADO ENTRE A
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI BRAVO- MA E A
EMPRESA J. C. CONSTRUÇÃO E IMOBILIÁRIA, PARA A**

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA LURDITA RAPOSO, NA SEDE DO MUNICÍPIO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI BRAVO - MA, com sede à Praça Rita de Cássia Ayres Coimbra, S/N , Cohab, CEP: 65.685-000, Buriti Bravo/MA, adiante denominada CONTRATANTE, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o n.º **06.052.138/0001-10**, deste ato representada pela Secretaria Municipal de Administração Geral, o Senhor Clemens Pereira da Costa, brasileiro, residente e domiciliado à Rua Rio Branco, nº 168, portador do CPF nº 036.425.664-80, Secretário Municipal de planejamento, Administração e finanças do Município, e a empresa **J. C. CONSTRUÇÃO E IMOBILIÁRIA, CNPJ: 04.345.274/0001-73 INSC. EST: 125372230** Av. Central -Nº 1240, Sala B , Centro- Colinas- MA , neste ato representada pelo Sr. Janio Celio de Sousa, portador do CPF: 421.355.593-34 e RG 037240752009-7, com fundamento na Lei n.º 8.666, de 21/06/93, Processo Administrativo n.º **02.1908.001/2019** no Edital de TOMADA DE PREÇOS n.º **027/2019**, resolvem de comum acordo, aditar o contrato n.º **03.001.06.11/2019**, regido pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA QUARTA: DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de execução dos serviços inicialmente pactuado de 6 (seis) meses, pelo período de 12 (doze) meses passando o mesmo a ter sua vigência dentro do novo prazo.

Quanto às demais cláusulas contratuais, permanecerão as mesmas sem qualquer modificação.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para todos os fins de direito.

Buriti Bravo - MA, em 27 de outubro de 2020

CONTRATANTE

Clemens Pereira da Costa

Secretario Municipal de Planejamento Administração e Finanças

J. C. CONSTRUÇÃO E IMOBILIÁRIA

CNPJ: 04.345.274/0001-73

Representante: Janio Celio de Sousa ,

portador do CPF: 421.355.593-34

Contratada

TESTEMUNHAS:

CPF

CPF

*Publicado por: CARLOS ALARICO FRANCISCO DUARTE
Código identificador: 60ace13d6c727af11ad37252b1b4a26d*

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2020

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2020. PREGÃO
ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS SRP Nº 004/2020
PROCESSO Nº 1487/2020- SEMAPLAN. Prefeitura Municipal**

de Buriticupu - MA, neste ato representada pela **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO** Sra. **LUCIMAR DA SILVA SOUSA**, C.I. nº **197324932 SESP/MA**, CPF n.º **467.152.313-20**, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para eventual contratação dos itens elencados (as planilhas foram suprimidas para fins de economia e encontram-se disponíveis no prédio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação, onde poderão ser consultadas gratuitamente), conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte desta, tendo sido os preços oferecidos pela Empresa **J.C.S - COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **14.107.842/0001-51**, com sede na **AV João Castelo, nº 23, Centro, Buriticupu-MA**, neste ato representada pelo **JANAILSON COSTA SANTOS**, portador da Cédula de Identidade nº **024.084.032.003-1** e **CPF nº 034.932.863-33**, cuja proposta foi classificada em 1º Lugar no certame. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02; do **Decreto nº 3.555/00**; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e as demais normas legais correlatas. DO OBJETO - **Formação de registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos e periféricos de informática, e manutenção de equipamentos a fim de satisfazer as necessidades das diversas Secretarias Buriticupu/Ma. ORGÃO GERENCIADOR Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e DOS ORGÃOS PARTICIPANTES: Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.** Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado certame, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei 10.520/02, no Decreto 3.555/00, na Lei Complementar 123/2006 e subsidiariamente, na Lei 8.666/93. DA VIGENCIA DA ATA: 12 (DOZE) meses a contar de sua assinatura. **DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea «d» do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores. **DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO: até 31 de dezembro, do exercício do respectivo crédito orçamentário, a contar da sua assinatura.** DO CANCELAMENTO DO REGISTRO. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico, quando: Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços. VALOR TOTAL: **R\$ 694.691,36 (Seiscentos e noventa e quatro mil, seiscentos e noventa e um reais e trinta e seis centavos)**. FORO: Fica eleito o Foro de Buriticupu - MA para dirimir questões relativas a presente Ata. Buriticupu - MA, 08 de dezembro de 2020- **LUCIMAR DA SILVA SOUSA- SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO. JANAILSON COSTA SANTOS - J.C.S - COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME.**

*Publicado por: FABIANO DE JESUS BARBOSA FERREIRA
Código identificador: 5ccb8bbbe97bac3a5c6e18baa3697384*

ERRATA AO EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 109/2020

ERRATA AO EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº109/2020. A Prefeitura Municipal de Buriticupu - MA,

inscrita no CNPJ sob nº 01.612.525/0001-40. Por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, Informa a presente **ERRATA DA DATA DA RATIFICAÇÃO. ONDE SE LÊ:** Buriticupu - 04 de novembro de 2020 **LEIAS-SE:** Buriticupu - 04 de dezembro de 2020.

*Publicado por: FABIANO DE JESUS BARBOSA FERREIRA
Código identificador: 653978a13c4a6c52dbf355a4dc44b367*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 479/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 479/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1487/2020 - SEMAPLAN-PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2020. PARTES: Prefeitura Municipal de Buriticupu-MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e a empresa J.C.S - COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME, CNPJ: 14.107.842/0001-51. OBJETO: contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos e periféricos de informática, e manutenção de equipamentos a fim de satisfazer as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Buriticupu - MA. VIGENCIA: O período de execução e vigência do presente Contrato será até 31 de dezembro do exercício do respectivo crédito orçamentário, a contar da sua assinatura. VALOR DO CONTRATO: R\$ 62.595,65 (sessenta e dois mil, quinhentos e noventa e cinco reais e sessenta e cinco centavos). MODALIDADE: Pregão eletrônico SRP, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL Lei nº 10.520/02; do Decreto nº 3.555/00; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e as demais normas legais correlatas RECURSOS: 02 09 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12 EDUCAÇÃO 12 361 ENSINO FUNDAMENTAL 12 361 0017 EDUCAÇÃO BÁSICA 12 361 0017 2024 0000 MANUT. E FUNC. DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (297) 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO-NV-0.1.01-001 001 02 09 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12 EDUCAÇÃO 12 361 ENSINO FUNDAMENTAL 12 361 0017 EDUCAÇÃO BÁSICA 12 361 0017 1006 0000 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MOBILIÁRIOS (1260) 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE-NV-0.1.01-001 001 02 09 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12 EDUCAÇÃO 12 361 ENSINO FUNDAMENTAL 12 361 0017 EDUCAÇÃO BÁSICA 12 361 0017 2024 0000 MANUT. E FUNC. DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (304) 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA-NV-0.1.01-001 001 02 09 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12 EDUCAÇÃO 12 361 ENSINO FUNDAMENTAL 12 361 0017 EDUCAÇÃO BÁSICA 12 361 0017 2027 0000 MANUT. DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE (314) 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO-NV-0.1.15-001 001 02 09 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12 EDUCAÇÃO 12 361 ENSINO FUNDAMENTAL 12 361 0017 EDUCAÇÃO BÁSICA 12 361 0017 2027 0000 MANUT. DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE (316) 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA-NV-0.1.15-001 001 02 09 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12 EDUCAÇÃO 12 361 ENSINO FUNDAMENTAL 12 361 0017 EDUCAÇÃO BÁSICA 12 361 0017 2027 0000 MANUT. DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE (317) 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE-NV-0.1.15-001 001. Prefeitura Municipal de Buriticupu-MA, 08 de dezembro de 2020. **NORIS COSTA GAMA-** Secretária municipal de Educação.

*Publicado por: FABIANO DE JESUS BARBOSA FERREIRA
Código identificador: c20c69f8f724b78951c42c38b60fb470*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 480/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 480/2020 - PROCESSO

ADMINISTRATIVO Nº 1487/2020 - SEMAPLAN -PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2020. PARTES: Prefeitura Municipal de Buriticupu-MA, por intermédio da Fundo Municipal de Saúde CNPJ nº 12.036.458/0001-80 e a empresa J.C.S - COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME, CNPJ: 14.107.842/0001-51. OBJETO: contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos e periféricos de informática, e manutenção de equipamentos a fim de satisfazer as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Buriticupu - MA. VIGENCIA: O período de execução e vigência do presente Contrato será até 31 de dezembro do exercício do respectivo crédito orçamentário, a contar da sua assinatura. VALOR DO CONTRATO: R\$ 120.019,05 (cento e vinte mil, dezenove reais e cinco centavos). MODALIDADE: Pregão eletrônico SRP, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02; do Decreto nº 3.555/00; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e as demais normas legais correlatas, RECURSOS: 02 15 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS 10 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL 10 302 0026 BURITICUPU MAIS SAUDÁVEL 10 302 0026 2114 0000 SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU (822)3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO-NV-0.1.30/001.001.02.15 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301 ATENÇÃO BASICA 10.301.0026 BURITICUPU MAIS SAUDÁVEL 10.301.0026.2117.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BASICA (773) 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE-NV-0.1.14/001 001. Prefeitura Municipal de Buriticupu-MA, 08 de dezembro de 2020 **JAILSON SOARES TEIXEIRA** - Secretário Municipal De Saúde

Publicado por: **FABIANO DE JESUS BARBOSA FERREIRA**
Código identificador: 93ac761d9a9e998d25d19276ebb0da6c

PORTARIA Nº 145/2020

PORTARIA Nº 145/2020. *DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO (A) SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) ERISMAR CARVALHO COSTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.* O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU - MA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 89, II, "a" da Lei Orgânica Municipal de 15 de junho de 1997, pela presente. RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o (a) senhor (a) ERISMAR CARVALHO COSTA, portador (a) do RG nº 189245820016 SSP/MA e CPF nº 601.988.593-33, do cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (AOSD), carga horária: 40h, concursado (a), matrícula nº 104193, lotado (a) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Economia Solidária de Buriticupu-MA. Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 23 de novembro de 2020. Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, em 07 de dezembro de 2020. José Gomes Rodrigues - Prefeito Municipal.

Publicado por: **BEATRIZ RODRIGUES COSTA**
Código identificador: ca6350ec6503ad22aa87afe58f3a5c47

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA

EDITAL DE RETIFICAÇÃO - PROCESSO: 080-01-2020

EDITAL DE RETIFICAÇÃO - PROCESSO: 080-01-2020

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO - REURB-S

O Município de Carolina/MA, por intermédio da Prefeitura Municipal de Carolina, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 12.081.691/0001-84, localizada à Praça Alípio de Carvalho, Carolina/MA, neste ato representada pelo seu Assessor Técnico de Administração, Rodolfo Moraes da Silva, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que **fica alterado o Artigo 1º do edital de notificação do processo n.º 080-01-2020.**

1. A redação do Artigo 1º do edital de notificação do processo n.º 080-01-2020 passa a ser a seguinte:

Artigo 1º. A unidade imobiliária informal é localizada no município de Carolina/MA, com a seguinte descrição:

Processo

Memorial Descritivo

Um terreno de sesmarias municipais situado na Rua Antônio Moraes, nº 37 - Conjunto Jorge Lopes de Sousa, nesta cidade, inscrito sob o Cadastro Imobiliário n.º 23-07-004-0037: medindo 9,20 metros de frente com a Rua Antônio Moraes; pelos fundos medindo 9,20 metros limitando com o terreno de Thaís do Nascimento Silva; pelo lado direito medindo 20,00 metros limitando com o terreno de Edvane Sirqueira Pereira; pelo lado esquerdo medindo 20,00 metros limitando com o terreno de Seriadés Costa Milhomem; fechando o seu perímetro com 58,40 metros lineares e uma área de 184,00 metros quadrados.

N.º: 080-01-2020
RAIMUNDO
CARVALHO DA
SILVA
CPF:
063.833.003-34

Carolina (MA), 08 de Dezembro de 2020.

Rodolfo Moraes da Silva
Assessor Técnico de Administração
Port. 051/2020

Publicado por: **RODOLFO MORAES DA SILVA**
Código identificador: bb523f1663cd4c809a8761cac72a2d94

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 109/2019.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 109/2019. Processo Administrativo nº 035/2019. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO**, CNPJ nº 01.616.041/0001-70. CONTRATADA: **G F OLIVEIRA CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ nº 07.171.180/0001-13. OBJETO: **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE ACADEMIA DA SAÚDE, COM O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS A SER INSTALADO NO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO**, decorrente do Tomada de Preços nº 005/2019, gerenciada pela Comissão Permanente de Licitação-CPL, da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **10.302.0210.1010 - Const. Ampl. Reforma de Unidade de Saúde; 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações. PRAZO DE VIGÊNCIA: 10/08/2020 a 31/12/2020. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. DATA DA ASSINATURA: 03.09.2019. SIGNATÁRIOS: Tiago Ribeiro Dantas - Prefeito Municipal, CPF nº 996.013.973-53 e Gesiel de**

Farias Oliveira, CPF nº 476.730.013-49 - Representante da empresa **G. F. OLIVEIRA CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ nº 07.171.180/0001-13. Feira Nova do Maranhão, 11 de agosto de 2020. **TIAGO RIBEIRO DANTAS** - Prefeito Municipal.

Publicado por: RAIMUNDO PEREIRA DE CARVALHO FILHO
Código identificador: 644ff3596f18bfd26683ef66f52ad7ff

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE
CONTRATO Nº 118/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 042/2020.**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 118/2020. Processo Administrativo nº 042/2020. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO**, CNPJ nº 01.616.041/0001-70. CONTRATADA: **SFS - CONSTRUÇÕES E PRÉ-MOLDADOS LTDA - ME**, CNPJ nº 14.743.703/0001-14. OBJETO: **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DE PONTES DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO**, decorrente do Tomada de Preços nº 008/2020, gerenciada pela Comissão Permanente de Licitação-CPL, da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **26.782.0710.1028 - Const. Ampl. Reforma de ONTES E Bueiros; 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.** PRAZO DE VIGÊNCIA: 05/12/2020 a 31/12/2020. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. DATA DA ASSINATURA: 03.09.2019. SIGNATÁRIOS: Tiago Ribeiro Dantas - Prefeito Municipal, CPF nº 996.013.973-53 e Sebastião Filho Saraiva, CPF nº 504.927.643-87 - Representante da empresa **SFS - CONSTRUÇÕES E PRÉ-MOLDADOS LTDA - ME**, CNPJ nº 14.743.703/0001-14. Feira Nova do Maranhão, 07 de dezembro de 2020. **TIAGO RIBEIRO DANTAS** - Prefeito Municipal.

Publicado por: RAIMUNDO PEREIRA DE CARVALHO FILHO
Código identificador: 5cf26bdcbc8398cd7eab98848e0bab4b

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 142/2020. PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 058/2020.**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 142/2020. Processo Administrativo nº 058/2020. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO**, CNPJ nº 01.616.041/0001-70. CONTRATADA: **LABORATÓRIO SÃO JUDAS TADEU**, CNPJ nº 12.157.772/0001-10. OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS PARA ENFRENTAMENTO DO COVID-19 NO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO**, decorrente da Dispensa de Licitação nº 018/2020, gerenciada pela Comissão Permanente de Licitação-CPL, da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão. VALOR: **R\$ 11.400,00 (Onze Mil e Quatrocentos Reais).** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **10.122.5018.20500.6500 - Enfrentamento de Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do Coronavírus; 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.** PRAZO DE VIGÊNCIA: da assinatura (30/10/2020) até 31/12/2020. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 13.979/2020 e Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. DATA DA ASSINATURA: 03.09.2019. SIGNATÁRIOS: Tiago Ribeiro Dantas - Prefeito Municipal, CPF nº 996.013.973-53 e Ana Urçula Coelho Ximenes, CPF nº 104.398.463-15 - Representante da empresa **LABORATÓRIO SÃO JUDAS TADEU**, CNPJ nº 12.157.772/0001-10. Feira Nova do Maranhão, 30 de outubro de 2020. **TIAGO RIBEIRO DANTAS** - Prefeito Municipal.

Publicado por: RAIMUNDO PEREIRA DE CARVALHO FILHO
Código identificador: 3eee5ad2ac74722bb90ac9bf4a6d519c

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS
NOGUEIRAS**

**CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2020, RELAÇÃO DE
CANDIDATOS INSCRITOS E HABILITADOS APÓS A FASE
RECURSAL**

**CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2020, EDITAL DE PREMIAÇÃO
- LEI ALDIR BLANC Nº 14.017/2020
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CREDENCIAMENTO
DE PROJETOS CULTURAIS
RELAÇÃO DE CANDIDATOS INSCRITOS E HABILITADOS
APÓS A FASE RECURSAL**

KATHLEEN IDAYANE DE OLIVEIRA SILVA

ARTES CÊNICAS

CPF: 032.XXX.XXX-81

DIEGO FREITAS DA SILVA

MÚSICA SOLO

CPF: 057.XXX.XXX-06

AUGUSTO VIANA PINTO

MÚSICA SOLO

CPF: 290.XXX.XXX-20

ARENALDO DA SILVA ALMEIDA

MÚSICA SOLO

CPF: 401.XXX.XXX-30

JOÃO BATISTA BEZERRA DOS SANTOS

MÚSICA SOLO

CPF: 603.XXX.XXX-22

DELMIRO AQUINO DE ASSIS

MÚSICA SOLO

CPF: 608.XXX.XXX-12

DANILO CARVALHO OLIVEIRA

MÚSICA SOLO

CPF: 608.XXX.XXX-36

ALMIR CUNHA DE SOUSA

MÚSICA SOLO

CPF: 224.XXX.XXX-87

FRANCISCO JÚNIOR GUIMARÃES GOMES

MÚSICA SOLO

CPF: 011.XXX.XXX-90

LUCIANO BEZERRA DO NASCIMENTO

MÚSICA SOLO

CPF: 017.XXX.XXX-77

GABRIEL MATOS PEREIRA

MÚSICA DUPLA

CPF: 606.XXX.XXX-57

GILDÁSIO SOUSA ROMÃO

MÚSICA DUPLA

CPF: 606.XXX.XXX-82

ITAMAR JOSÉ BRASILEIRO JÚNIOR

MÚSICA TRIO OU BANDA

CPF: 951.XXX.XXX-91

GUSTAVO BRANDÃO DA SILVA

DJ'S

CPF: 621.XXX.XXX-03

ELSIVAN COELHO DOS SANTOS

DJ'S

CPF: 560.XXX.XXX-68

WASHINGTON ASSUNÇÃO OLIVEIRA PEREIRA

DJ'S

CPF: 019.XXX.XXX-99

MARCELO LACERDA GUIDA DE BRITO

DJ'S

CPF: 606.XXX.XXX-88

ADRIANA ALVES COELHO

GASTRONOMIA TRADICIONAL

CPF: 013.XXX.XXX-79

ANTÔNIO LUIS ROCHA SOUSA

GASTRONOMIA TRADICIONAL

CPF: 902.XXX.XXX-20

VALMIRA DOS SANTOS GUARINA ANDRADE

GASTRONOMIA TRADICIONAL

CPF: 006.XXX.XXX-57

DAIANA LIMA DE OLIVEIRA - Habilitada após acolhimento de recurso.

LITERATURA (OBRA AUTORAL)

CPF: 065.XXX.XXX-40

ROBERTO CARLOS DE SOUSA SANTOS - Habilitado após acolhimento de recurso.

ARTES PLÁSTICAS E ARTESANATO

CPF: 689.XXX.XXX-91

ODINO MOREIRA BASTOS JÚNIOR

AUDIOVISUAL

CPF: 708.XXX.XXX-49

PAULO ARTAGNAN BRITO BEZERRA

AUDIOVISUAL

CPF: 215.XXX.XXX-87

VITOR DA COSTA CARDOSO NETO

PATRIMÔNIO CULTURAL, CULTURA DE GRUPOS TRADICIONAIS E ETNICOS, CULTURA REGIONAL E CULTURA AFRO

CPF: 964.XXX.XXX-20

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIODIFUSÃO CIDADE FM

PATRIMÔNIO CULTURAL, CULTURA DE GRUPOS TRADICIONAIS E ETNICOS, CULTURA REGIONAL E CULTURA AFRO

CNPJ: 02848709/0001-77

BRENO BRANDÃO DA SILVA MEDEIROS

PATRIMÔNIO CULTURAL, CULTURA DE GRUPOS TRADICIONAIS E ETNICOS, CULTURA REGIONAL E CULTURA AFRO

CPF: 621.XXX.XXX-70

RELAÇÃO DE CANDIDATOS INSCRITOS E NÃO HABILITADOS APÓS A FASE RECURSAL

MARIA DE NAZARÉ PEREIRA BEZERRA SOUSA

GASTRONOMIA TRADICIONAL

CPF: 771.XXX.XXX-63

IRANI SILVA CARNEIRO

GASTRONOMIA TRADICIONAL

CPF: 024.XXX.XXX-39

ECIENE PINHEIRO SOUZA

GASTRONOMIA TRADICIONAL

CPF: 041.XXX.XXX-67

ADRIANO COELHO DOS SANTOS

ARTES PLÁSTICAS E ARTESANATO

CPF: 035.XXX.XXX-60

MOISÉS COELHO DOS SANTOS

PATRIMÔNIO CULTURAL, CULTURA DE GRUPOS TRADICIONAIS E ETNICOS, CULTURA REGIONAL E CULTURA AFRO

CPF: 499.XXX.XXX-53

ROGÉRIO SILVA FONSECA

PATRIMÔNIO CULTURAL, CULTURA DE GRUPOS TRADICIONAIS E ETNICOS, CULTURA REGIONAL E CULTURA AFRO

CPF: 856.XXX.XXX-20

Fortaleza dos Nogueiras/MA, 08 de dezembro de 2020.

Joelene Teixeira Sá

Secretária Municipal de Cultura, Eventos e Turismo

Publicado por: MARLA POLLIANA NOGUEIRA DA SILVA SANTOS

Código identificador: c52916204b5d142e862807a182678e4f

AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2020 - SRP

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2020 - SRP

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial visando a **contratação de empresa especializada para fornecimento de veículo automotor tipo passeio, 0 (zero)km, para atender às necessidades do município de Fortaleza dos Nogueiras - MA, conforme TERMO DE CONVÊNIO Nº 893790/2019/MINISTERIO DA CIDADANIA**. Tipo Menor Preço por Item. **DATA DE ABERTURA: 22/12/2020. HORÁRIO: 08h30min (oito horas e trinta minutos)**. Recebimento dos envelopes e início da habilitação. Local: Sala de reunião da CPL, localizada na Rua Rui Barbosa, nº 125, Centro, Fortaleza dos Nogueiras - MA. **AQUISIÇÃO DO EDITAL** de Segunda a sexta-feira. Horário: 08:00 às 12:00 (Horário do Município), na Sala da Comissão de Licitação, Rua Rui Barbosa nº 125 - Centro - CEP: 65.805-000; Email: cpl.fortnog@outlook.com.

Fortaleza dos Nogueiras (MA), 07 de dezembro de 2020.

Jackson Macedo Rocha
Pregoeiro Municipal.

Publicado por: MARLA POLLIANA NOGUEIRA DA SILVA SANTOS

Código identificador: 49c1a7c2e91818d9b7372121293be56d

AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2020 - SRP

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2020 - SRP

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial visando a **contratação de empresa especializada para fornecimento de móveis, eletrodomesticos e equipamentos de informatica para atender às necessidades do município de Fortaleza dos Nogueiras - MA, conforme TERMO DE CONVÊNIO Nº 893790/2019/MINISTERIO DA CIDADANIA**. Tipo Menor Preço por Item. **DATA DE ABERTURA: 22/12/2020. HORÁRIO: 11h (onze horas)**. Recebimento dos envelopes e início da habilitação. Local: Sala de reunião da CPL, localizada na Rua Rui Barbosa, nº 125, Centro, Fortaleza dos Nogueiras - MA. **AQUISIÇÃO DO EDITAL** de Segunda a sexta-feira. Horário: 08:00 às 12:00 (Horário do Município), na Sala da Comissão de Licitação, Rua Rui Barbosa nº 125 - Centro - CEP: 65.805-000; Email: cpl.fortnog@outlook.com.

Fortaleza dos Nogueiras (MA), 07 de dezembro de 2020.

Jackson Macedo Rocha
Pregoeiro Municipal.

*Publicado por: MARLA POLLIANA NOGUEIRA DA SILVA
SANTOS*

Código identificador: b9038138706b8b7b18c2caed46399305

**AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº
032/2020 - SRP**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS -
MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2020 -
SRP

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial visando a **contratação de empresa especializada para fornecimento de material de expediente em geral, alimentos e jogos educativos, para atender às necessidades do município de Fortaleza dos Nogueiras - MA, conforme TERMO DE CONVÊNIO Nº 888259/2019/MINISTERIO DA CIDADANIA**. Tipo Menor Preço por Item. **DATA DE ABERTURA: 22/12/2020. HORÁRIO: 14h (catorze horas)**. Recebimento dos envelopes e início da habilitação. Local: Sala de reunião da CPL, localizada na Rua Rui Barbosa, nº 125, Centro, Fortaleza dos Nogueiras - MA. **AQUISIÇÃO DO EDITAL** de Segunda a sexta-feira. Horário: 08:00 às 12:00 (Horário do Município), na Sala da Comissão de Licitação, Rua Rui Barbosa nº 125 - Centro - CEP: 65.805-000; Email: cpl.fortnog@outlook.com.

Fortaleza dos Nogueiras (MA), 07 de dezembro de 2020.

Jackson Macedo Rocha
Pregoeiro Municipal.

*Publicado por: MARLA POLLIANA NOGUEIRA DA SILVA
SANTOS*

Código identificador: 83714b5478b5fc57811cabd6617279f1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO
MARANHÃO**

TERMO ADITIVO Nº 004/2020 - CONTRATO N.º. 002/2017

CONCORRÊNCIA Nº 001/2017- CPL

TERMO ADITIVO nº 004/2020

CONTRATO N.º. 002/2017 TERMO ADITIVO AO CONTRATO, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS NESTE MUNICÍPIO, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO E A FIRMA AGEKOM - EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA., MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DORAVANTE ESTABELECIDAS.

O MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO, com sede na rua 1º de maio, s/n, centro, Lagoa Grande do Maranhão

(MA), CNPJ nº 01.612.337/0001-12, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Francisco Silva Freitas, portador do CPF nº 279.757.203-30, RG nº 000009457793-5 SSP/MA e pelo Secretário Municipal de Transportes e Obras Públicas, Sr. Edivaldo Carneiro Carlota, Carteira de Identidade nº 22663472002-5 SSPMA e CPF /MF sob nº 765.433.583-00, residentes e domiciliados nesta cidade, doravante denominada de **CONTRATANTE** e a firma **AGEKOM - EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rodovia MA 322, nº 14, Km 02, Alto São Raimundo - Cantanhede (MA), inscrita no CNPJ sob o n.º 15.759.603/0001-49, Inscrição Estadual n.º 123868874, neste ato representada pelo procurador, Sr. Ranildo Barbosa Ageme, portador da C.I. de n.º 183275720017 SSPMA e CPF n.º 413.500.143-20, residente e domiciliado em Cantanhede (MA), doravante denominada de **CONTRATADA**, tendo em vista o disposto no Processo n.º 001-09/2017, CONCORRÊNCIA nº 001/2017-CPL e proposta adjudicada que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição, na parte em que com este não conflitar, resolvem de comum acordo, celebrar o presente termo aditivo ao presente **CONTRATO**, mediante as cláusulas e condições a seguir reproduzidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo do contrato, por 23 (vinte e três) dias, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte novo período: 08.12.2020 a 31.12.2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

Quanto às demais cláusulas contratuais, permanecerão as mesmas sem qualquer modificação.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para todos os fins de direito.

LAGOA GRANDE DO MARANHÃO (MA), 04 de dezembro de 2020.

Francisco Silva Freitas

Prefeito Municipal

Edivaldo Carneiro Carlota

Secretário de Transportes e Obras Públicas

AGEKOM - EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

TESTEMUNHAS:

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

Publicado por: JOSÉ CASTRO DOS SANTOS

Código identificador: a13e0306bdcb016790c484cfcfa3af48

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS

PORTARIA Nº 119-GAB, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020

“Dispõe sobre a nomeação dos Membros do Conselho Municipal do FUNDEB e dá outras providências”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e com fulcro no Art. 2º da Lei Municipal nº 25, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção da Educação - FUNDEB, para o período de 07/12/2020 a 07/12/2022, com seus respectivos segmentos a seguir:

Código identificador: 2619916e59a8b6e55794944099f19f1c

1º Segmento - Poder Executivo

TITULAR: CLAILTON DA SILVA SOUSA - CPF 563.230.773-53
SUPLENTE: RAIMUNDO ANTONIO DE SOUZA VAZ - CPF488.661.053-68
TITULAR : MILTON BRITO BENÍCIO - CPF 996.263.063-00
SUPLENTE: ANGELA MARIA PIMENTEL BARROS - CPF 012.096.883-52

2º Segmento - Representantes dos Professores das Escolas Públicas Municipais

TITULAR : NORISMAR BARBOSA DA SILVA - CPF 282.369.123-53
SUPLENTE : IARAELANDYA MARINHO CARDOSO - CPF 302.851.433-87

3º Segmento - Representantes dos Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Públicas Municipais

TITULAR: VIVIAN PEREIRA MESQUITA - CPF 012.117.203-14
SUPLENTE: JOSE DE RIBAMAR ARAUJO MILHOMEM - CPF 563.230.853-72

4º Segmento - Representantes dos Diretores das Escolas Públicas Municipais

TITULAR: JANE CONCEIÇÃO SILVA FRANÇA - CPF 987.664.223-53
SUPLENTE: MARIA JOSE COSTA FERRAZ - CPF 288.545.193-91

5º Segmento - Representantes dos Pais de Alunos das Escolas Públicas Municipais

TITULAR: JACILDO SILVA SOARES - CPF 675.023.423-20
SUPLENTE: ABRANTES SOARES PEREIRA - CPF 964.683.603-82
TITULAR: MARIA DE JESUS SOARES PEREIRA - CPF 004.766.823-71
SUPLENTE : ROSIMERE SILVA TOLEDO CPF 858.844.213-20

6º Segmento - Representantes dos Alunos das Escolas Públicas Municipais

TITULAR: ROSIMEIRE DA SILVA SOUSA - CPF 024.516.063-98
SUPLENTE: LAURA DA SILVA SÁ TORRES CPF 066.775.893-31
TITULAR: LUANA NASCIMENTO ALVES CPF 605.892.823-01
SUPLENTE: GISELE OLIVEIRA SOUSA 023.138.583-83

7º Segmento - Representantes do Conselho Tutelar do Município

TITULAR: BARTIRA DA SILVA LEO - CPF 019.618.073-27
SUPLENTE: MARIA CAROLYNE DOS SANTOS BARROS - CPF 071.255.763-62

8º Segmento - Representantes do Conselho Municipal de Educação

TITULAR : MARIA CELIA DA SILVA BRITO - CPF 363.814.543-34
SUPLENTE: LUZ MARINA MORAIS DE SOUZA - CPF 224.732.973-04

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMpra-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTES ALTOS-MA, 07 DE DEZEMBRO DE 2020.

AJURICABA SOUSA DE ABREU
Prefeito Municipal

Publicado por: ODILON DE SOUSA ARAÚJO SOBRINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IORQUE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 58/2020/SEMAD

EXTRATO DE CONTRATO Nº 58/2020/SEMAD - Processo Administrativo nº 1283/SEMAD/2020 - **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 53/2020 - PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IORQUE/MA e a empresa **VIRGU'S FOTOS COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - ME**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 28.869.450/0001-34. **OBJETO:** contratação dos serviços confecção e impressão de material gráfico de uso exclusivo da prefeitura e secretarias de Administração, Educação e Assistência Social. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 20/11/2020 a 31/12/2020. **VALOR:** R\$ 15.100,00 (quinze mil e cem reais). **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/93 e MP nº 961/2020. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 - Poder Executivo; 04 - Secretaria Municipal de Administração - SEMAD; 04.122.0033.2010.0000 e 3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica; **DATA DE ASSINATURA:** 20/11/2020; **FORO:** Comarca de Pastos Bons - MA. **ASSINATURAS:** Odimar Santana Lopes - Secretário de Administração como Contratante e o senhor Virgulino Gonçalves de Sousa como Contratada. Nova Iorque, 04 de Dezembro de 2020. Publique-se.

Publicado por: IDELFRAN DE SOUSA PEREIRA
Código identificador: cb3f17616b6129fd3c389e4f089b48e6

EXTRATO DE CONTRATO Nº 57/2020/SEMUS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 57/2020/SEMUS - PROC. ADMINISTRATIVO Nº 1282/2020/SEMAD - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 44/2020. PARTES: Fundo Municipal de Saúde de Nova Iorque por intermediou de sua Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS e a empresa **VIRGU'S FOTOS COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - ME** CNPJ nº 13.973.863/0001-97. **OBJETO:** contratação dos serviços de material gráfico de uso exclusivo das Unidades Básica de Saúde e Unidade Mista de Saúde da rede municipal de Saúde de Nova Iorque/MA. **VALOR TOTAL:** R\$ 20.200.000,00 (vinte mil e duzentos reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 13/11/2020 à 31/12/2021. **AMPARO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 13.979/20; **DATA DE ASSINATURA:** 23/11/2020; **FORO:** Comarca de Pastos Bons - MA. **ASSINATURAS:** Ana Karla Ribeiro Guimarães - Secretaria Municipal de Saúde como Contratante e o senhor Virgulino Gonçalves de Sousa como Contratada. Nova Iorque, 04 de Dezembro de 2020. Publique-se.

Publicado por: IDELFRAN DE SOUSA PEREIRA
Código identificador: b2324151c0c244e0337f456a121b83b3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII

PORTARIA GAB Nº107/2020 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2020/ PIO XII PREV /2020

Portaria GAB nº107/2020 de 04 de Dezembro de 2020/ PIO XII PREV /2020 **CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA** O Prefeito Municipal de Pio XII e a Gerente Executivo de Previdência Social do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de PIO XII - PREV, no uso de suas atribuições legais, e conforme processo de aposentadoria nº005/2020, resolvem **APOSENTAR** HILDA PAIVA DE FRANÇA, servidora pública municipal, matrícula nº 850-0, CPF

Nº 727.220.293-91, ocupante do cargo de agente operacional de serviços diversos, do quadro funcional da Secretaria Municipal de Educação, na modalidade Aposentadoria Voluntária por Idade, com proventos proporcionais, nos termos do art. 34 e art. 43, da Lei municipal nº 164/2018, bem como do art. 40, § 1º, III, "b" da Constituição Federal c/c art. 1º, da Lei Federal nº 10.887/04, no valor de R\$ 1.045,00 (Um mil e quarenta e cinco reais) mensais, na forma discriminada abaixo. Registre-se, publique-se e cumpra-se. PIO XII - MA, 04 de Dezembro 2020. **Carlos Alberto Gomes Batalha - Prefeito Municipal de PIO XII - MA - Rosely das Dores Gonçalves Batalha - Gerente Executivo do PIO XII - PREV**

COMPOSIÇÃO DO CALCULO DE PROVENTOS	
Vencimento do cargo, conforme art. 40, da lei Municipal nº 001/97	R\$ 1.045,00
Total da Remuneração do cargo efetivo	R\$ 1.045,00
CÁLCULO DOS PROVENTOS PROPORCIONAIS	
Valor da Média Aritmética, conforme art. 1º, da Lei Federal nº 10.887/2004	R\$ 886,77
Redutor Utilizado (proporcionalidade 77,05%)	R\$ 686,98
PROVENTOS A RECEBER	R\$ 1.045,00

PIO XII - MA, 04 de Dezembro 2020. **Carlos Alberto Gomes Batalha**
Prefeito Municipal de PIO XII - MA - Rosely das Dores Gonçalves Batalha - Gerente Executivo do PIO XII - PREV.

Publicado por: JOSÉ MÁRIO RIOS DE SOUSA SOBRINHO
Código identificador: 3e55d58012497eb7c6aae69c1b44f790

PORTARIA GAB Nº106/2020 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2020/ PIO XII PREV / 2020

Portaria GAB nº106/2020 de 04 de Dezembro de 2020/ PIO XII PREV / 2020 CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA O Prefeito Municipal de Pio XII e a Gerente Executivo de Previdência Social do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de PIO XII - PREV, no uso de suas atribuições legais, e conforme processo de aposentadoria nº004/2020, resolvem **APOSENTAR** CREUZA MARIA DOS SANTOS, servidora pública municipal, matrícula nº 475-0, CPF Nº 864.590.313-04, ocupante do cargo de agente operacional de serviços diversos, do quadro funcional da Secretaria Municipal de Educação, na modalidade Aposentadoria Voluntária por Idade, com proventos proporcionais, nos termos do art. 34 e art. 43, da Lei municipal nº 164/2018, bem como do art. 40, § 1º, III, "b" da Constituição Federal c/c art. 1º, da Lei Federal nº 10.887/04, no valor de R\$ 1.045,00 (Um mil e quarenta e cinco reais) mensais, na forma discriminada abaixo. Registre-se, publique-se e cumpra-se. PIO XII - MA, 04 de Dezembro 2020. **Carlos Alberto Gomes Batalha - Prefeito Municipal de PIO XII - MA - Rosely das Dores Gonçalves Batalha - Gerente Executivo do PIO XII - PREV**

COMPOSIÇÃO DO CALCULO DE PROVENTOS	
Vencimento do cargo, conforme art. 40, da lei Municipal nº 001/97	R\$ 1.045,00
Total da Remuneração do cargo efetivo	R\$ 1.045,00
CÁLCULO DOS PROVENTOS PROPORCIONAIS	
Valor da Média Aritmética, conforme art. 1º, da Lei Federal nº 10.887/2004	R\$ 660,07
Redutor Utilizado (proporcionalidade 77,05%)	R\$ 315,51
PROVENTOS A RECEBER	R\$ 1.045,00

PIO XII - MA, 04 de Dezembro 2020. **Carlos Alberto Gomes Batalha**
Prefeito Municipal de PIO XII - MA - Rosely das Dores Gonçalves Batalha - Gerente Executivo do PIO XII - PREV

Publicado por: JOSÉ MÁRIO RIOS DE SOUSA SOBRINHO
Código identificador: b34dc683607a3a81da9494e2ec9a5c94

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA

TERMO ADITIVO Nº 01. PRAZO

TERMO ADITIVO Nº 01. PRAZO. AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002.02032020.12.0032020. TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - MA E A EMPRESA BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇÕES LTDA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL FREI HENRIQUE COIMBRA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - MA, com sede à Avenida Prefeito Adir Léda, s/n, Bairro Tarumã, CEP: 65.760-000 - CNPJ: 06.138.366/0001-08, Presidente Dutra - MA, adiante denominada **CONTRATANTE**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o n.º 06.138.366/0001-08, através da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representado pelo Sr. Jurivaldo Carvalho de Souza, Secretário Municipal, do outro a empresa **BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ: 05.791.171/0001-08, estabelecida na Av Jose Olavo Sampaio, Nº 1325, Bairro: Campos Dantas, CEP: 65.760-000, Presidente Dutra - MA, neste ato representado pelo Sr. Laudiney Bandeira da Costa - CPF nº 724.773.003-00, adiante denominada **CONTRATADA**, com fundamento na Lei n.º 8.666, de 21/06/93, no PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.0701.003/2020, no Edital de Tomada De Preços nº 003/2020, firmam o presente Termo aditivo de prazo nº 01, referente ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Empreitada Nº 002.02032020.12.0032020, que passará a vigorar a partir de sua assinatura e será regido pelas cláusulas abaixo. **CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO CONTRATUAL E PRORROGAÇÃO, 4.1 - Fica prorrogado o prazo máximo previsto para execução e conclusão das obras e serviços, objeto deste Contrato que é de 120 (cento e vinte) dias, por igual período, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do novo prazo. As demais cláusulas permanecem inalteradas.** E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, os representantes da Prefeitura Municipal de Presidente Dutra - MA e da **CONTRATADA**. Presidente Dutra - MA, em 01 de Junho de 2020. **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - MA, JURIVALDO CARVALHO DE SOUZA** Secretário Municipal de Educação, **CONTRATANTE**, **BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇÕES LTDA** CNPJ: 05.791.171/0001-08, Representante: Laudiney Bandeira da Costa, CPF nº 724.773.003-00. **CONTRATADA**.

Publicado por: JEFFERSON RODRIGUES
Código identificador: 5f536328df3a3d72b551097a7a7b2ea8

TERMO ADITIVO Nº 02. PRAZO

TERMO ADITIVO Nº 02. PRAZO. AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002.02032020.12.0032020. TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - MA E A EMPRESA BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇÕES LTDA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL FREI HENRIQUE

COIMBRA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - MA, com sede à Avenida Prefeito Adir Léda, s/n, Bairro Tarumã, CEP: 65.760-000 - CNPJ: 06.138.366/0001-08, Presidente Dutra - MA, adiante denominada **CONTRATANTE**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o n.º 06.138.366/0001-08, através da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representado pelo Sr. Jurivaldo Carvalho de Souza, Secretário Municipal, do outro a empresa **BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ: 05.791.171/0001-08, estabelecida na Av Jose Olavo Sampaio, Nº 1325, Bairro: Campos Dantas, CEP: 65.760-000, Presidente Dutra - MA, neste ato representado pelo Sr. Laudiney Bandeira da Costa - CPF nº 724.773.003-00, adiante denominada **CONTRATADA**, com fundamento na Lei n.º 8.666, de 21/06/93, no PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.0701.003/2020, no Edital de Tomada De Preços nº 003/2020, firmam o presente Termo aditivo de prazo nº 02, referente ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Empreitada Nº 002.02032020.12.0032020, que passará a vigorar a partir de sua assinatura e será regido pelas cláusulas abaixo. **CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO CONTRATUAL E PRORROGAÇÃO**, 4.1 - Fica prorrogado o prazo máximo previsto para execução e conclusão das obras e serviços, objeto deste Contrato que é de 120 (cento e vinte) dias, já prorrogado pelo nº 01(primeiro) aditivo no dia 01 de junho de 2020, por mais 12(doze) meses, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do novo prazo. **As demais cláusulas permanecem inalteradas.** E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, os representantes da Prefeitura Municipal de Presidente Dutra - MA e da **CONTRATADA**. Presidente Dutra - MA, em 28 de Setembro de 2020. **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - MA, JURIVALDO CARVALHO DE SOUZA** Secretário Municipal de Educação, **CONTRATANTE**, **BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇÕES LTDA** CNPJ: 05.791.171/0001-08, Representante: Laudiney Bandeira da Costa, CPF nº 724.773.003-00. **CONTRATADA.**

Publicado por: JEFFERSON RODRIGUES
Código identificador: 5a78fd136b0718d58cda568d8883e92d

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER

DECRETO Nº 146/2020, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2020.

DECRETO Nº 146/2020, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE NOVAS MEDIDAS DE ENFRETEAMENTO E PREVENÇÃO DA TRANSMISSÃO DA COVID-19 NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SÓTER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSERLENE SILVA BEZERRA DE ARAÚJO, PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER - MA, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que por meio da Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, o Ministério da Saúde declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional, em decorrência da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus, o que exige esforço conjunto de todo o Sistema de Saúde para identificação da etiologia dessas ocorrências, bem como a adoção de medidas proporcionais e restritas aos riscos;

CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou, em 11 de março do corrente ano, o estado de pandemia de COVID-19;

CONSIDERANDO plano de contingência elaboração pelo estado do Maranhão, bem como os decretos estaduais **35.661 e 35.662** de combate e prevenção ao **COVID-19** que a situação demanda o emprego de urgentes medidas de prevenção, controle contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença no Município de São João do Sóter-MA;

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecidos os procedimentos preventivos de emergência a serem adotados pelo poder executivo no município, seus servidores e a população em geral no período de **10 (dez) dias, iniciando em 05 de dezembro de 2020 a 14 de dezembro de 2020** em razão da pandemia do **NOVO CORONAVÍRUS - COVID-19**, ficam proibido sem prejuízo de sua futura propagação.

I - a realização de atividades que possibilitem a grande aglomeração de pessoas em estabelecimento público ou privados;

II - as atividades e serviços não essenciais, a exemplo de boates, clubes, grandes centros comerciais;

III - visitas a pacientes com suspeita de infecção ou infectados por COVID-19, internados na rede pública ou privada de saúde.

IV - Qualquer servidor público que se enquadrem no grupo de risco (idosos, gestantes e pessoas com doenças crônicas pré-existente e que tenha recomendação médica para tanto). Devendo prevalecer em isolamento individual,

§ 1º Os estabelecimentos comerciais, os profissionais e empresários mencionados nos incisos I a III, deste artigo, que desrespeitarem o disposto neste DECRETO, terão seus alvarás suspensos temporariamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis;

Art. 2º - Suspensão de férias e licenças dos profissionais de Saúde para que possam compor o quadro clínico do plano de contingência a ser seguido pelo município nesse período de crise.

Art. 3º - Fica prorrogadas a suspensão das aulas presenciais da rede pública e privada do município de São João do Sóter até o dia **14 de dezembro de 2020**, o estabelecido neste artigo se aplica também as práticas esportivas.

Art. 4º - Não estão inclusos na suspensão de que trata o art. 1º deste DECRETO, Devendo os citados abaixo, obedecer os protocolos de segurança como: uso de máscara, álcool em gel e obedecendo o distanciamento social

I - o Hospital Municipal de São João do Sóter, SAMU, postos de saúde, clínicas, laboratórios e demais estabelecimentos de saúde;

II - a distribuição e a comercialização de medicamentos;

III - Os estabelecimentos comerciais que trabalham com gêneros alimentícios ou congêneres;

IV - os serviços do SAAE - **SERVIÇOS AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**;

V - os serviços relativos à geração, transmissão e distribuição de energia elétrica, gás e combustível;

VI - os serviços de coletas e distribuição de lixo;

VII - padarias;

VIII - serviços de telecomunicações;

IX - processamento de dados ligados a serviços essenciais;

X - açougues;

XI - imprensa;

XII - Postos de combustíveis.

XIII - lojas de material de construção

XIV - Lojas de roupas

XV - Lojas de móveis e eletrodomésticos

XVI - Restaurantes, lanchonetes e pizzarias

Art. 5º - Os atos da Comissão de Licitação, no que diz respeito à fase externa, como o recebimento da documentação e sessões ocorrerão normalmente, no limite de até 06 (seis) propostas, e quando houver mais de 06 (seis) propostas, serão suspensas as

sessões enquanto durar o estado de calamidade pública ou quando for de extrema necessidade ou interesse público, devendo os licitantes procederem da seguinte forma:

I- Acessar o Edital de Licitação pela internet no link www.site.tce.ma.gov.br/index.php/sacop;

II- Protocolo de Entrega do Edital e o Certificado de Registro Cadastral deverão ser feitos e emitidos na Sala da CPL, situada na Prefeitura Municipal de São João do Sóter;

III - Quando da realização de sessões, os participantes deverão obedecer às normas de prevenção no que diz respeito ao uso adequado de máscara de proteção, manterem o distanciamento de até dois metros entre as pessoas, fazer higiene constante das mãos com álcool em gel.

Art. 6º - O atendimento ao público nas repartições municipais, funcionarão em turno único das 8h às 14h, conforme a recomendação do Comitê de Combate ao COVID-19, observada a exceção do art. 6º deste Decreto, no que pertine aos atos da CPL.

Art. 7º - As Secretarias e Órgãos, conforme suas áreas de atuação e competência poderão emitir Portarias, com maiores detalhamentos acerca das medidas administrativas a serem implementadas para o cumprimento deste decreto, ou ainda manifestarem-se sobre situações relacionadas às suas atividades.

Art. 8º - É obrigatório o uso de máscara em todo o município de São João do Sóter-MA.

Art. 9º - Fica estabelecido as barreiras sanitárias/segurança nas principais entradas da cidade de São João do Sóter-MA.

Art. 10º - Fica proibido a entrada e a circulação de vendedores ambulantes no município de São João do Sóter-MA.

Art. 11º - Fica liberado a realização de reuniões com número reduzido de pessoas, obedecendo as medidas de segurança e sanitárias como uso de máscara e álcool gel.

Art. 12º - **Fica liberada abertura das lojas de moveis e eletrodoméstico, obedecendo as medidas de segurança e sanitárias como uso de máscara e álcool gel;**

Art. 13º - **Fica Liberado a aberturas de bares com número reduzido de pessoas obedecendo os critérios de segurança como uso de máscara e disponibilidade de álcool gel para os clientes no horário das 08h da manhã as 22h da noite.**

Art. 14º - Fica liberado os **Ginásios Poliesportivos, e os campos de futebol** nos dias de **segunda, quarta, quinta-feira e sábado** nos horários das **07h da manhã até as 20h noite**, devendo o número de atletas reduzido por período de treino com limite de 22 (vinte e dois) atletas por treino, sendo obrigatório o cumprimento dos protocolos de segurança.

Art. 15º - O descumprimento das medidas previstas neste decreto enseja a aplicação da sanção previstas no art. 268 do Código Penal, após o devido processo legal, além de outras mediadas administrativas, cíveis e criminais.

Art. 16º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER, ESTADO DO MARANHÃO, GABINETE DA PREFEITA, AOS 05 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.

JOSERLENE SILVA BEZERRA DE ARAÚJO
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado por: FRANCISCO ONETE DA SILVA CARDOSO

Código identificador: 7b628c1047625bd000182632fe01d8a2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE

PORTARIA Nº 423/2020, DE 18 DE JUNHO DE 2020.

PORTARIA Nº 423/2020, De 18 de junho de 2020.

*“Tornar sem efeito a **Portaria nº 410-A/2020, de 18 de junho de 2020**, que dispõe sobre a nomeação de cargo de Agente Comunitária de Saúde - ACS no município, e dá outras providencias”.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 410-A/2020, de 18 de junho de 2020 que nomeou **SHAWLIANE LAE DOS SANTOS**, no cargo de Agente Comunitária de Saúde - ACS no município, *conforme parecer da PGM.*

Art. 2º - Esta entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as distribuições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE, Estado do Maranhão, em 18 de junho de 2020.

Darionildo Da Silva Sampaio
Prefeito Municipal

Publicado por: CLAUDIR GONÇALVES MEDRADO JUNIOR
Código identificador: 1f3c8f91beba6bc0a98557f8d554507c

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA

DECRETO Nº 053/2020, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020

DECRETO Nº 053/2020, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020
Dispõe sobre a nomeação de novos membros da Equipe de Transição disposta no Decreto de nº 049/2020 e da outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício 001/2020 do Prefeito Eleito **RAIMUNDO NONATO ABRAÃO BAQUIL**;
CONSIDERANDO o art.1º, §1º da Lei Estadual 10.186/2014, e;
CONSIDERANDO a necessidade de fornecimento de todos os dados e informações necessários à implementação do programa de governo da nova gestão, inteirando sua equipe do funcionamento dos órgãos e entidades que compõem a Administração de Tutóia (MA), tudo de acordo com os princípios de responsabilidade e transparência da gestão fiscal nas transições de governo, conforme previsto na Lei Estadual 10.186/2014 e na Constituição do Estado do Maranhão;

DECRETA

Art. 1º - O artigo 1º do decreto de nº 049/2020 terá a nomeação de novos membros para compor a comissão administrativa:

FRANCISCO LEONARDO SILVA NETO - CPF: 273.943.603-34

PEDRO EMÍLIO BARROS DOURADO - CPF: 018.100.803-39

Art. 2º - Os demais artigos do decreto nº 049/2020 e 050/2020 seguem inalterados.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação,

revogando as disposições em contrário

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito, Município de Tutoia, Maranhão, em 08 de dezembro de 2020.

ROMILDO DAMASCENO SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por: GEAN NUNES OLIVEIRA

Código identificador: 5597ca71d32878fe9c5a37073d8b203f

PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS

PORTARIA Nº 939 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 939 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 9º da Lei nº 04 de 05 de maio de 2014, em consonância com o disposto no Art. 160 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor (a) **IRINALVA MOREIRA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com exercício no (a) Centro de Saúde Maria da Cruz Ramos dos Santos, **30** (trinta) dias de férias, referente ao exercício 2019/2020 (06.10.2019 a 06.10.2020) no período de **14/01/2021 a 12/02/2021**, nos termos do Art. 160 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de início das férias, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE HUMBERTO DE CAMPOS - MA, 03 DE DEZEMBRO DE 2020.

Louise Santos Almeida
Secretária Municipal de Administração
MAT: 3037

Publicado por: BETHANIA MOREIRA CORRÊA

Código identificador: f40841d61281e16d88c77b12134064ef

PORTARIA Nº 940 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 940 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 9º da Lei nº 04 de 05 de maio de 2014, em consonância com o disposto no Art. 160 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor (a) **ANA LÉA SOUSA SILVA**, ocupante do cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com exercício no (a) Centro de Saúde Maria da Cruz Ramos dos Santos, **30** (trinta) dias de férias, referente ao exercício 2019/2020 (01.08.2019 a

01.08.2020) no período de **14/01/2021 a 12/02/2021**, nos termos do Art. 160 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de início das férias, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE HUMBERTO DE CAMPOS - MA, 03 DE DEZEMBRO DE 2020.

Louise Santos Almeida
Secretária Municipal de Administração
MAT: 3037

Publicado por: BETHANIA MOREIRA CORRÊA

Código identificador: f211db0c19b2441b3ee53690614f027f

PORTARIA Nº 941 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 941 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 9º da Lei nº 04 de 05 de maio de 2014, em consonância com o disposto no Art. 160 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor (a) **VIVIANE FREITAS PENHA RIBEIRO**, ocupante do cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com exercício no (a) Centro de Saúde Maria da Cruz Ramos dos Santos, **30** (trinta) dias de férias, referente ao exercício 2019/2020 (01.08.2019 a 01.08.2020) no período de **14/01/2021 a 12/02/2021**, nos termos do Art. 160 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de início das férias, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE HUMBERTO DE CAMPOS - MA, 03 DE DEZEMBRO DE 2020.

Louise Santos Almeida
Secretária Municipal de Administração
MAT: 3037

Publicado por: BETHANIA MOREIRA CORRÊA

Código identificador: 93acd6c00bfa2325eb70a6c8caa57c68

PORTARIA Nº 942 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 942 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 9º da Lei nº 04 de 05 de maio de 2014, em consonância com o disposto no Art. 160 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor (a) **CONCEIÇÃO DE MARIA ARAÚJO COSTA**, ocupante do cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com exercício no (a) Posto de Saúde do Povoado Achuí, **30** (trinta) dias de férias, referente ao exercício 2019/2020 (24.05.2019 a 24.05.2020) no período de **12/01/2021 a 10/02/2021**, nos termos do Art. 160 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de início das férias, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE HUMBERTO DE CAMPOS - MA, 03 DE DEZEMBRO DE 2020.

Louise Santos Almeida
Secretária Municipal de Administração
MAT: 3037

Publicado por: BETHANIA MOREIRA CORRÊA
Código identificador: 211cf541fd158cedd5061a6c59ed64

PORTARIA Nº 943 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 943 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 9º da Lei nº 04 de 05 de maio de 2014, em consonância com o disposto no Art. 160 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor (a) **SILDILENE DOS SANTOS DA SILVA**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com exercício no (a) EM Odorico Fontinele, **30** (trinta) dias de férias, referente ao exercício 2019/2020 (15.07.2019 a 15.07.2020) no período de **04/01/2021 a 02/02/2021**, nos termos do Art. 160 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de início das férias, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE HUMBERTO DE CAMPOS - MA, 03 DE DEZEMBRO DE 2020.

Louise Santos Almeida
Secretária Municipal de Administração
MAT: 3037

Publicado por: BETHANIA MOREIRA CORRÊA
Código identificador: 02042c950ab84e3f44d15383694513eb

PORTARIA Nº 944 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 944 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas

atribuições legais previstas no artigo 9º da Lei nº 04 de 05 de maio de 2014, em consonância com o disposto no Art. 160 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor (a) **JOZENILDE DOS SANTOS DA SILVA**, ocupante do cargo de **Agente de Administração**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, com exercício no (a) Secretaria Municipal de Assistência Social, **30** (trinta) dias de férias, referente ao exercício 2019/2020 (02.04.2019 a 02.04.2020) no período de **11/01/2021 a 09/02/2021**, nos termos do Art. 160 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de início das férias, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE HUMBERTO DE CAMPOS - MA, 03 DE DEZEMBRO DE 2020.

Louise Santos Almeida
Secretária Municipal de Administração
MAT: 3037

Publicado por: BETHANIA MOREIRA CORRÊA
Código identificador: 362b44946ca42be013d79abde923039c

PORTARIA Nº 945 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 945 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 9º da Lei nº 04 de 05 de maio de 2014, em consonância com o disposto no Art. 160 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor (a) **JOSILMA DOS SANTOS SOARES**, ocupante do cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com exercício no (a) Posto de Saúde do Povoado Santa Clara, **30** (trinta) dias de férias, referente ao exercício 2019/2020 (06.10.2019 a 06.10.2020) no período de **12/01/2021 a 10/02/2021**, nos termos do Art. 160 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de início das férias, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE HUMBERTO DE CAMPOS - MA, 03 DE DEZEMBRO DE 2020.

Louise Santos Almeida
Secretária Municipal de Administração
MAT: 3037

Publicado por: BETHANIA MOREIRA CORRÊA
Código identificador: 2d1e55d3f7a1d114d99c0675110bda5c

**PORTARIA Nº 946 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020 -
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA Nº 946 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 9º da Lei nº 04 de 05 de maio de 2014, em consonância com o disposto no Art. 160 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor (a) **DOMINGAS DAS NEVES RAMOS**, ocupante do cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com exercício no (a) Posto de Saúde do Povoado Periaá, **30** (trinta) dias de férias, referente ao exercício 2019/2020 (01.08.2019 a 01.08.2020) no período de **12/01/2021 a 10/02/2021**, nos termos do Art. 160 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de início das férias, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE
HUMBERTO DE CAMPOS - MA, 03 DE DEZEMBRO DE 2020.

Louise Santos Almeida
Secretária Municipal de Administração
MAT: 3037

Publicado por: BETHANIA MOREIRA CORRÊA
Código identificador: a26bf2f1bc1b84c56abda178a4b03349

**PORTARIA Nº 947 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020 -
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA Nº 947 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 9º da Lei nº 04 de 05 de maio de 2014, em consonância com o disposto no Art. 160 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor (a) **JOSÉ ROBERTO PEREIRA ROCHA**, ocupante do cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com exercício no (a) Posto de Saúde do Povoado Carrapatal, **30** (trinta) dias de férias, referente ao exercício 2018/2019 (01.08.2018 a 01.08.2019) no período de **14/01/2021 a 12/02/2021**, nos termos do Art. 160 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de início das férias, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE
HUMBERTO DE CAMPOS - MA, 03 DE DEZEMBRO DE 2020.

Louise Santos Almeida

Secretária Municipal de Administração
MAT: 3037

Publicado por: BETHANIA MOREIRA CORRÊA
Código identificador: 520a342b206916456f9bede40b637eb6

**PORTARIA Nº 948 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020 -
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA Nº 948 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 9º da Lei nº 04 de 05 de maio de 2014, em consonância com o disposto no Art. 160 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor (a) **SILVANIA SANTOS**, ocupante do cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com exercício no (a) Posto de Saúde do Povoado Carrapatal, **30** (trinta) dias de férias, referente ao exercício 2018/2019 (01.09.2018 a 01.08.2019) no período de **14/01/2021 a 12/02/2021**, nos termos do Art. 160 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de início das férias, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE
HUMBERTO DE CAMPOS - MA, 03 DE DEZEMBRO DE 2020.

Louise Santos Almeida
Secretária Municipal de Administração
MAT: 3037

Publicado por: BETHANIA MOREIRA CORRÊA
Código identificador: bbe7651cd553c17dd675af935420dfa4

**PORTARIA Nº 949 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020 -
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA Nº 949 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 9º da Lei nº 04 de 05 de maio de 2014, em consonância com o disposto no Art. 160 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor (a) **ELMA DE JESUS SILVA SANTOS**, ocupante do cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com exercício no (a) Posto de Saúde do Povoado São Miguel, **30** (trinta) dias de férias, referente ao exercício 2019/2020 (06.10.2019 a 06.10.2020) no período de **13/01/2021 a 11/02/2021**, nos termos do Art. 160 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de início das

férias, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE
HUMBERTO DE CAMPOS - MA, 03 DE DEZEMBRO DE 2020.

Louise Santos Almeida
Secretária Municipal de Administração
MAT: 3037

Publicado por: BETHANIA MOREIRA CORRÊA
Código identificador: e451b1600fc4d0d9afc52a4763a949b2

PORTARIA Nº 950 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 950 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 9º da Lei nº 04 de 05 de maio de 2014, em consonância com o disposto no Art. 160 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor (a) **LUCILENE DO NASCIMENTO SANTOS**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Administração, com exercício no (a) Promotoria de Justiça de Humberto de Campos, **30** (trinta) dias de férias, referente ao exercício 2019/2020 (30.03.2019 a 30.03.2020) no período de **11/01/2021 a 09/02/2021**, nos termos do Art. 160 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de início das férias, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE
HUMBERTO DE CAMPOS - MA, 03 DE DEZEMBRO DE 2020.

Louise Santos Almeida
Secretária Municipal de Administração
MAT: 3037

Publicado por: BETHANIA MOREIRA CORRÊA
Código identificador: 31636e0cf0f963e0859c974d9511a4bc

PORTARIA Nº 951 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020 - SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO

PORTARIA Nº 951 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 9º da Lei nº 04 de 05 de maio de 2014, em consonância com o disposto no Art. 160 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor (a) **MARIA JOSÉ DOS SANTOS RODRIGUES**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com exercício no (a) Posto de Saúde do Povoado Carrapatal, **30**

(trinta) dias de férias, referente ao exercício 2018/2019 (18.05.2018 a 18.05.2019) no período de **14/01/2021 a 12/02/2021**, nos termos do Art. 160 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de início das férias, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE
HUMBERTO DE CAMPOS - MA, 03 DE DEZEMBRO DE 2020.

Louise Santos Almeida
Secretária Municipal de Administração
MAT: 3037

Publicado por: BETHANIA MOREIRA CORRÊA
Código identificador: f0b5f22affccdbdb928eb45af658e60b

PORTARIA Nº 952 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 952 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 9º da Lei nº 04 de 05 de maio de 2014, em consonância com o disposto no Art. 160 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor (a) **OSIVANE DE OLIVEIRA FREITAS**, ocupante do cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com exercício no (a) Posto de Saúde do Povoado Carrapatal, **30** (trinta) dias de férias, referente ao exercício 2017/2018 (01.08.2017 a 01.08.2018) no período de **14/01/2021 a 12/02/2021**, nos termos do Art. 160 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de início das férias, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE
HUMBERTO DE CAMPOS - MA, 03 DE DEZEMBRO DE 2020.

Louise Santos Almeida
Secretária Municipal de Administração
MAT: 3037

Publicado por: BETHANIA MOREIRA CORRÊA
Código identificador: 9bdbaf99b59afa2b844152a59a74ed92

PORTARIA Nº 953 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 953 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 9º da Lei nº 04 de 05 de maio de 2014, em consonância com o disposto no Art. 160 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor (a) **REGINA DO SOCORRO SAMENEZES NEVES**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com exercício no (a) EM Santa Rita, **30** (trinta) dias de férias, referente ao exercício 2019/2020 (06.04.2019 a 06.04.2020) no período de **04/01/2021 a 02/02/2021**, nos termos do Art. 160 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de início das férias, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE HUBERTO DE CAMPOS - MA, 03 DE DEZEMBRO DE 2020.

Louise Santos Almeida
Secretária Municipal de Administração
MAT: 3037

Publicado por: BETHANIA MOREIRA CORRÊA
Código identificador: d6dd7512c203203e5af81a05edec1b2d

PORTARIA Nº 954 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 954 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 9º da Lei nº 04 de 05 de maio de 2014, em consonância com o disposto no Art. 160 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor (a) **REGIANE SILVA MIRANDA**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com exercício no (a) EM Sabino José da Fonseca, **30** (trinta) dias de férias, referente ao exercício 2019/2020 (27.08.2019 a 27.08.2020) no período de **04/01/2021 a 02/02/2021**, nos termos do Art. 160 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de início das férias, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE HUBERTO DE CAMPOS - MA, 03 DE DEZEMBRO DE 2020.

Louise Santos Almeida
Secretária Municipal de Administração
MAT: 3037

Publicado por: BETHANIA MOREIRA CORRÊA
Código identificador: d6461eaaef8cbfa5a8d4d9c8a4751692

PORTARIA Nº 955 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 955 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 9º da Lei nº 04 de 05 de maio de 2014, em consonância com o disposto no Art. 160 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor (a) **MARIA SEBASTIANA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com exercício no (a) EM Santo Antonio, **30** (trinta) dias de férias, referente ao exercício 2019/2020 (21.05.2019 a 21.05.2020) no período de **04/01/2021 a 02/02/2021**, nos termos do Art. 160 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de início das férias, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE HUBERTO DE CAMPOS - MA, 03 DE DEZEMBRO DE 2020.

Louise Santos Almeida
Secretária Municipal de Administração
MAT: 3037

Publicado por: BETHANIA MOREIRA CORRÊA
Código identificador: a34747e9b628208b0c2abe037fd92fc8

PORTARIA Nº 956 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 956 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 9º da Lei nº 04 de 05 de maio de 2014, em consonância com o disposto no Art. 160 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor (a) **NAIR DE JESUS RODRIGUES**, ocupante do cargo de **Assistente Social**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, com exercício no (a) Secretaria Municipal de Assistência Social, **30** (trinta) dias de férias, referente ao exercício 2019/2020 (11.09.2019 a 11.09.2020) no período de **11/01/2021 a 09/02/2021**, nos termos do Art. 160 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de início das férias, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE HUBERTO DE CAMPOS - MA, 03 DE DEZEMBRO DE 2020.

Louise Santos Almeida
Secretária Municipal de Administração
MAT: 3037

Publicado por: BETHANIA MOREIRA CORRÊA
Código identificador: 30d7d77e711c9f3eb3fb103327a73ab9

**PORTARIA Nº 957 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020 -
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA Nº 957 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 9º da Lei nº 04 de 05 de maio de 2014, em consonância com o disposto no Art. 160 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor (a) **MARCIA TEIXEIRA DA CONCEIÇÃO**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, com exercício no (a) Secretaria Municipal de Assistência Social, **30** (trinta) dias de férias, referente ao exercício 2019/2020 (22.08.2019 a 22.08.2020) no período de **11/01/2021 a 09/02/2021**, nos termos do Art. 160 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de início das férias, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE
HUMBERTO DE CAMPOS - MA, 03 DE DEZEMBRO DE 2020.

Louise Santos Almeida
Secretária Municipal de Administração
MAT: 3037

Publicado por: BETHANIA MOREIRA CORRÊA
Código identificador: f0e811678e34c681cdaacf93692d6c30

**PORTARIA Nº 958 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020 -
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA Nº 958 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 9º da Lei nº 04 de 05 de maio de 2014, em consonância com o disposto no Art. 160 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor (a) **MARIA DO ROSARIO SILVA FARIAS**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com exercício no (a) JI Pica Pau Amarelo, **30** (trinta) dias de férias, referente ao exercício 2017/2018 (22.06.2017 a 22.06.2018) no período de **04/01/2021 a 02/02/2021**, nos termos do Art. 160 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de início das férias, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE
HUMBERTO DE CAMPOS - MA, 03 DE DEZEMBRO DE 2020.

Louise Santos Almeida
Secretária Municipal de Administração
MAT: 3037

Publicado por: BETHANIA MOREIRA CORRÊA
Código identificador: feb80bc2cdc20c5d0b758027f86b61a3

**PORTARIA Nº 959 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020 -
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA Nº 959 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 9º da Lei nº 04 de 05 de maio de 2014, em consonância com o disposto no Art. 160 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor (a) **EVANDRO CORREA DA SILVA**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Administração, com exercício no (a) Cartório Eleitoral, **30** (trinta) dias de férias, referente ao exercício 2019/2020 (02.08.2019 a 02.08.2020) no período de **11/01/2021 a 09/02/2021**, nos termos do Art. 160 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de início das férias, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE
HUMBERTO DE CAMPOS - MA, 03 DE DEZEMBRO DE 2020.

Louise Santos Almeida
Secretária Municipal de Administração
MAT: 3037

Publicado por: BETHANIA MOREIRA CORRÊA
Código identificador: 81914466a7d801bb1c64427eaf563c1e

**PORTARIA Nº 960 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020 -
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA Nº 960 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 9º da Lei nº 04 de 05 de maio de 2014, em consonância com o disposto no Art. 160 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor (a) **DANIELE MARQUES FARIAS**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com exercício no (a) EM Luis Barbosa Frazão, **30** (trinta) dias de férias, referente ao exercício 2018/2019 (18.05.2018 a 18.05.2019) no período de **04/01/2021 a 02/02/2021**, nos termos do Art. 160 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de início das férias, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE
HUMBERTO DE CAMPOS - MA, 03 DE DEZEMBRO DE 2020.

Louise Santos Almeida
Secretária Municipal de Administração
MAT: 3037

Publicado por: BETHANIA MOREIRA CORRÊA
Código identificador: 48a174f1a259b5e67f4697cdabb01bc

**PORTARIA Nº 961 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020 -
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA Nº 961 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 9º da Lei nº 04 de 05 de maio de 2014, em consonância com o disposto no Art. 160 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor (a) **ANA LIGIA PAIXÃO RAMOS**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com exercício no (a) EM Teotônio Ribeiro, **30** (trinta) dias de férias, referente ao exercício 2019/2020 (11.04.2019 a 11.04.2020) no período de **04/01/2021 a 02/02/2021**, nos termos do Art. 160 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de início das férias, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE
HUMBERTO DE CAMPOS - MA, 03 DE DEZEMBRO DE 2020.

Louise Santos Almeida
Secretária Municipal de Administração
MAT: 3037

Publicado por: BETHANIA MOREIRA CORRÊA
Código identificador: 2238fe60823882172e54dba8a5b3ffde

**PORTARIA Nº 962 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020 -
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA Nº 962 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 9º da Lei nº 04 de 05 de maio de 2014, em consonância com o disposto no Art. 160 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor (a) **MÍDIA DA SILVA BRITO**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com exercício no (a) JI Cebolinha, **30** (trinta) dias de férias, referente ao exercício 2019/2020 (20.09.2019 a 20.09.2020) no período de **04/01/2021 a 02/02/2021**, nos termos do Art. 160 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de início das

férias, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE
HUMBERTO DE CAMPOS - MA, 03 DE DEZEMBRO DE 2020.

Louise Santos Almeida
Secretária Municipal de Administração
MAT: 3037

Publicado por: BETHANIA MOREIRA CORRÊA
Código identificador: e41df769ac6c3a73aeeca52d4db8802e

**PORTARIA Nº 963 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020 -
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA Nº 963 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 9º da Lei nº 04 de 05 de maio de 2014, em consonância com o disposto nos Arts. 150, 151, 152 e 153 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor (a) **BETHANIA MOREIRA CORRÊA**, ocupante do cargo de **Agente de Administração**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Administração, com exercício no (a) Secretaria Municipal de Administração, **15** (quinze) dias de **Licença Para Tratamento de Saúde**, no período de **02/12 a 16/12/2020**, nos termos dos Arts. 150, 151, 152 e 153 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 02 de dezembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE
HUMBERTO DE CAMPOS - MA, 03 DE DEZEMBRO DE 2020.

Louise Santos Almeida
Secretária Municipal de Administração
MAT: 3037

Publicado por: BETHANIA MOREIRA CORRÊA
Código identificador: 09c252173ab284e68b3136b02b06b8bd

**PORTARIA Nº 964 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020 -
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA Nº 964 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 9º da Lei nº 04 de 05 de maio de 2014, em consonância com o disposto no Art. 160 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor (a) **JOSÉ DE JESUS DOS SANTOS SILVA**, ocupante do cargo de **Guarda Municipal**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Administração, com exercício no (a) Guarda Municipal, **30** (trinta) dias de férias,

referente ao exercício 2019/2020 (28.04.2019 a 28.04.2020) no período de **11/01/2021 a 09/02/2021**, nos termos do Art. 160 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de início das férias, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE HUBERTO DE CAMPOS - MA, 08 DE DEZEMBRO DE 2020.

Louise Santos Almeida
Secretária Municipal de Administração
MAT: 3037

Publicado por: BETHANIA MOREIRA CORRÊA
Código identificador: 2de7ba0952d1d3d9207645251879fd4e

PORTARIA Nº 965 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 965 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 9º da Lei nº 04 de 05 de maio de 2014, em consonância com o disposto no Art. 160 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor (a) **ABDIAS DOS SANTOS VIEIRA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com exercício no (a) EM Santa Cruz, **18, (dezoito) dias de férias**, referente ao exercício **2018/2019** 22.08.2018 a 22.08.2019 no período de **04/01/2021 a 21/01/2021**, em razão de ter cometido **18 faltas injustificadas** no período aquisitivo de 22.08.2018 a 22.08.2019, nos termos do Art. 160 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de início das férias, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE HUBERTO DE CAMPOS - MA, 08 DE DEZEMBRO DE 2020.

Louise Santos Almeida
Secretária Municipal de Administração
MAT: 3037

Publicado por: BETHANIA MOREIRA CORRÊA
Código identificador: b6eaecc211ab925341f3f4dd0f78c46e

PORTARIA Nº 966 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 966 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 9º da Lei nº 04 de 05 de maio de 2014, em consonância com o disposto no Art. 160 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor (a) **ANA MARIA VELOZO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com exercício no (a) EM Dr Augusto Cesar Ribeiro Fonseca, **30** (trinta) dias de férias, referente ao exercício 2018/2019 (16.08.2018 a 16.08.2019) no período de **04/01/2021 a 02/02/2021**, nos termos do Art. 160 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de início das férias, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE HUBERTO DE CAMPOS - MA, 08 DE DEZEMBRO DE 2020.

Louise Santos Almeida
Secretária Municipal de Administração
MAT: 3037

Publicado por: BETHANIA MOREIRA CORRÊA
Código identificador: a43aa4e3daf763377ae9ae5508d99ddc

PORTARIA Nº 967 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 967 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 9º da Lei nº 04 de 05 de maio de 2014, em consonância com o disposto no Art. 160 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor (a) **FRANCIMEIRE SILVA E SILVA**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com exercício no (a) EM Sabino José da Fonseca, **30** (trinta) dias de férias, referente ao exercício 2019/2020 (26.06.2019 a 26.06.2020) no período de **04/01/2021 a 02/02/2021**, nos termos do Art. 160 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de início das férias, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE HUBERTO DE CAMPOS - MA, 08 DE DEZEMBRO DE 2020.

Louise Santos Almeida
Secretária Municipal de Administração
MAT: 3037

Publicado por: BETHANIA MOREIRA CORRÊA
Código identificador: 49b2e47a592135b96b221ee30424f700

PORTARIA Nº 968 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 968 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 9º da Lei nº 04 de 05 de maio de 2014, em consonância com o disposto no Art. 160 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor (a) **MARIA ALDENES ALMEIDA DA SILVA**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com exercício no (a) EM Profª Lena Maria Araújo Silva, **30** (trinta) dias de férias, referente ao exercício 2019/2020 (26.07.2019 a 26.07.2020) no período de **04/01/2021 a 02/02/2021**, nos termos do Art. 160 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de início das férias, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE HUBERTO DE CAMPOS - MA, 08 DE DEZEMBRO DE 2020.

Louise Santos Almeida
Secretária Municipal de Administração
MAT: 3037

Publicado por: BETHANIA MOREIRA CORRÊA
Código identificador: 8c9289e8152f4bd357f8d95846b5108

PORTARIA Nº 969 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 969 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 9º da Lei nº 04 de 05 de maio de 2014, em consonância com o disposto no Art. 160 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor (a) **MARIA DA CRUZ SANTOS DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com exercício no (a) EM João Alves, **30** (trinta) dias de férias, referente ao exercício 2019/2020 (06.06.2019 a 06.06.2020) no período de **04/01/2021 a 02/02/2021**, nos termos do Art. 160 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de início das férias, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE HUBERTO DE CAMPOS - MA, 08 DE DEZEMBRO DE 2020.

Louise Santos Almeida
Secretária Municipal de Administração
MAT: 3037

Publicado por: BETHANIA MOREIRA CORRÊA
Código identificador: e7179481e6159d165f4d4469017546eb

PORTARIA Nº 970 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 970 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 9º da Lei nº 04 de 05 de maio de 2014, em consonância com o disposto no Art. 160 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor (a) **ROQUE HUDSON RODRIGUES SOUSA**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com exercício no (a) EM Joaquim Alves Mendonça, **30** (trinta) dias de férias, referente ao exercício 2018/2019 (29.09.2018 a 29.09.2019) no período de **04/01/2021 a 02/02/2021**, nos termos do Art. 160 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de início das férias, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE HUBERTO DE CAMPOS - MA, 08 DE DEZEMBRO DE 2020.

Louise Santos Almeida
Secretária Municipal de Administração
MAT: 3037

Publicado por: BETHANIA MOREIRA CORRÊA
Código identificador: 57a7de4360a0de6b4a2234a714ec8234

PORTARIA Nº 971 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 971 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 9º da Lei nº 04 de 05 de maio de 2014, em consonância com o disposto no Art. 160 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor (a) **RONALDO ROMULO ARAUJO DE SOUSA**, ocupante do cargo de **Agente de Estatística**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com exercício no (a) Secretaria Municipal de Educação, **30** (trinta) dias de férias, referente ao exercício 2019/2020 (26.06.2019 a 26.06.2020) no período de **04/01/2021 a 02/02/2021**, nos termos do Art. 160 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de início das férias, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE HUBERTO DE CAMPOS - MA, 08 DE DEZEMBRO DE 2020.

Louise Santos Almeida
Secretária Municipal de Administração
MAT: 3037

Publicado por: BETHANIA MOREIRA CORRÊA
Código identificador: 41b89a9c53e7f3ebcbc7f93c1e0e1b5e

**PORTARIA Nº 972 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020 -
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA Nº 972 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 9º da Lei nº 04 de 05 de maio de 2014, em consonância com o disposto no Art. 160 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor (a) **ADRIANE CARVALHO DO NASCIMENTO**, ocupante do cargo de **Assessor Das 3**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Administração, com exercício no (a) Secretaria Municipal de Administração, **30** (trinta) dias de férias, referente ao exercício 2020/2021 (02.01.2020 a 02.01.2021) no período de **11/01/2021 a 09/02/2021**, nos termos do Art. 160 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de início das férias, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE
HUMBERTO DE CAMPOS - MA, 08 DE DEZEMBRO DE 2020.

Louise Santos Almeida
Secretária Municipal de Administração
MAT: 3037

Publicado por: BETHANIA MOREIRA CORRÊA
Código identificador: 9cfd2239adbb40cb545298bf2db09a8a

**PORTARIA Nº 973 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020 -
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA Nº 973 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 9º da Lei nº 04 de 05 de maio de 2014, em consonância com o disposto no Art. 160 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor (a) **ELANE CARLA DA SILVA DINIZ**, ocupante do cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com exercício no (a) Posto de Saúde do Povoado Santa Clara, **30** (trinta) dias de férias, referente ao exercício 2019/2020 (06.10.2019 a 06.10.2020) no período de **12/01/2021 a 10/02/2021**, nos termos do Art. 160 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de início das férias, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE
HUMBERTO DE CAMPOS - MA, 08 DE DEZEMBRO DE 2020.

Louise Santos Almeida
Secretária Municipal de Administração
MAT: 3037

Publicado por: BETHANIA MOREIRA CORRÊA
Código identificador: b23910d8bb290a30cc1985e0c82ba83f

**PORTARIA Nº 974 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020 -
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA Nº 974 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 9º da Lei nº 04 de 05 de maio de 2014, em consonância com o disposto no Art. 160 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor (a) **FRANCINE FERREIRA LISBOA**, ocupante do cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com exercício no (a) Posto de Saúde do Povoado Achuí, **30** (trinta) dias de férias, referente ao exercício 2018/2019 (20.10.2018 a 20.10.2019) no período de **12/01/2021 a 10/02/2021**, nos termos do Art. 160 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de início das férias, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE
HUMBERTO DE CAMPOS - MA, 08 DE DEZEMBRO DE 2020.

Louise Santos Almeida
Secretária Municipal de Administração
MAT: 3037

Publicado por: BETHANIA MOREIRA CORRÊA
Código identificador: 69e94185304f5765f40906c3d05b8c37

**PORTARIA Nº 975 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020 -
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA Nº 975 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 9º da Lei nº 04 de 05 de maio de 2014, em consonância com o disposto no Art. 160 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor (a) **JOSÉ JANUARIO DOS SANTOS FILHO**, ocupante do cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com exercício no (a) Posto de Saúde do Povoado São Miguel, **30**

(trinta) dias de férias, referente ao exercício 2019/2020 (01.08.2019 a 01.08.2020) no período de **12/01/2021 a 10/02/2021**, nos termos do Art. 160 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de início das férias, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE HUMBERTO DE CAMPOS - MA, 08 DE DEZEMBRO DE 2020.

Louise Santos Almeida
Secretária Municipal de Administração
MAT: 3037

Publicado por: BETHANIA MOREIRA CORRÊA
Código identificador: 4f5e067d65eaa1af99df251363ae01c6

PORTARIA Nº 976 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 976 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 9º da Lei nº 04 de 05 de maio de 2014, em consonância com o disposto nos Arts. 150, 151, 152 e 153 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor (a) **LETICE FERREIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de **Professor**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com exercício no (a) EM Dr Augusto Cesar Ribeiro Fonseca, **13** (treze) dias de **Licença Para Tratamento de Saúde**, no período de **02/12/2020 a 14/12/2020**, nos termos dos Arts. 150, 151, 152 e 153 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 02 de dezembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE HUMBERTO DE CAMPOS - MA, 08 DE DEZEMBRO DE 2020.

Louise Santos Almeida
Secretária Municipal de Administração
MAT: 3037

Publicado por: BETHANIA MOREIRA CORRÊA
Código identificador: af10adedd7dc2d7328a42ee40f7ab693

PORTARIA Nº 977 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 977 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 9º da Lei nº 04 de 05 de maio de 2014, em consonância com o disposto nos Arts. 150, 151, 152 e 153 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor (a) **ROSÁRIO DE MARIA SILVA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de **Professor**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com exercício no (a) EM Zeferino Pereira dos Santos, **15** (quinze) dias de **Licença Para Tratamento de Saúde**, no período de **22/11/2020 a 06/12/2020**, nos termos dos Arts. 150, 151, 152 e 153 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 22 de novembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE HUMBERTO DE CAMPOS - MA, 08 DE DEZEMBRO DE 2020.

Louise Santos Almeida
Secretária Municipal de Administração
MAT: 3037

Publicado por: BETHANIA MOREIRA CORRÊA
Código identificador: ca49dd2d4a0fd362794534271632417f

PORTARIA Nº 978 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 978 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 9º da Lei nº 04 de 05 de maio de 2014, em consonância com o disposto no Art. 160 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor (a) **ABMAEL DE JESUS SOUZA ROCHA**, ocupante do cargo de Professor (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, **30 (trinta) dias de férias**, referente ao exercício 2020 no período de 04/01 a 02/02/2021, nos termos do Art. 160 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE HUMBERTO DE CAMPOS - MA, 08 DE DEZEMBRO DE 2020.

Louise Santos Almeida
Secretária Municipal de Administração

Publicado por: BETHANIA MOREIRA CORRÊA
Código identificador: e601e8f6536f0eee2229457a1edd2140

PORTARIA Nº 979 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 979 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 9º da Lei nº 04 de 05 de

maio de 2014, em consonância com o disposto no Art. 160 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor (a) **ADRIANA ANGELICA MORAES FRAGA**, ocupante do cargo de Professor (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, **30 (trinta) dias de férias**, referente ao exercício 2020 no período de 04/01 a 02/02/2021, nos termos do Art. 160 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE HUMBERTO DE CAMPOS - MA, 08 DE DEZEMBRO DE 2020.

Louise Santos Almeida

Secretária Municipal de Administração

*Publicado por: BETHANIA MOREIRA CORRÊA
Código identificador: 833a7214f35f0c8d5475d56e9553997d*

**PORTARIA Nº 980 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020 -
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA Nº 980 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 9º da Lei nº 04 de 05 de maio de 2014, em consonância com o disposto no Art. 160 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor (a) **AGRIPINA BATISTA MENDES**, ocupante do cargo de Professor (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, **30 (trinta) dias de férias**, referente ao exercício 2020 no período de 04/01 a 02/02/2021, nos termos do Art. 160 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE HUMBERTO DE CAMPOS - MA, 08 DE DEZEMBRO DE 2020.

Louise Santos Almeida

Secretária Municipal de Administração

*Publicado por: BETHANIA MOREIRA CORRÊA
Código identificador: 37b659089994432bb7d0f470162a0933*

**PORTARIA Nº 981 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020 -
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA Nº 981 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 9º da Lei nº 04 de 05 de

maio de 2014, em consonância com o disposto no Art. 160 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor (a) **ALBERTINA ABTIBOL RAMOS**, ocupante do cargo de Professor (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, **30 (trinta) dias de férias**, referente ao exercício 2020 no período de 04/01 a 02/02/2021, nos termos do Art. 160 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE HUMBERTO DE CAMPOS - MA, 08 DE DEZEMBRO DE 2020.

Louise Santos Almeida

Secretária Municipal de Administração

*Publicado por: BETHANIA MOREIRA CORRÊA
Código identificador: 6e7f57952526f7df326cbfa51e8b51a1*

**PORTARIA Nº 982 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020 -
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA Nº 982 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 9º da Lei nº 04 de 05 de maio de 2014, em consonância com o disposto no Art. 160 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor (a) **ALBERTINA COSTA RAMOS ARAUJO**, ocupante do cargo de Professor (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, **30 (trinta) dias de férias**, referente ao exercício 2020 no período de 04/01 a 02/02/2021, nos termos do Art. 160 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE HUMBERTO DE CAMPOS - MA, 08 DE DEZEMBRO DE 2020.

Louise Santos Almeida

Secretária Municipal de Administração

*Publicado por: BETHANIA MOREIRA CORRÊA
Código identificador: d9b06d80885e9d513bda151e576c3bb9*

**PORTARIA Nº 983 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020 -
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA Nº 983 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 9º da Lei nº 04 de 05 de maio de 2014, em consonância com o disposto no Art. 160 da

Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor (a) **ALBERTO DA SILVA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Professor (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, **30 (trinta) dias de férias**, referente ao exercício 2020 no período de 04/01 a 02/02/2021, nos termos do Art. 160 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE HUMBERTO DE CAMPOS - MA, 08 DE DEZEMBRO DE 2020.

Louise Santos Almeida

Secretária Municipal de Administração

*Publicado por: BETHANIA MOREIRA CORRÊA
Código identificador: 62bcd30ca5fe6e3bae267dfff91ad5*

**PORTARIA Nº 984 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020 -
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA Nº 984 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 9º da Lei nº 04 de 05 de maio de 2014, em consonância com o disposto no Art. 160 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor (a) **ALBERTO DA SILVA DOS SANTOS.**, ocupante do cargo de Professor (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, **30 (trinta) dias de férias**, referente ao exercício 2020 no período de 04/01 a 02/02/2021, nos termos do Art. 160 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE HUMBERTO DE CAMPOS - MA, 08 DE DEZEMBRO DE 2020.

Louise Santos Almeida

Secretária Municipal de Administração

*Publicado por: BETHANIA MOREIRA CORRÊA
Código identificador: e280f343d9592ae3e000f4ccf71fc1e4*

**PORTARIA Nº 985 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020 -
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA Nº 985 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 9º da Lei nº 04 de 05 de

maio de 2014, em consonância com o disposto no Art. 160 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor (a) **ALCENIRA PESTANA REIS**, ocupante do cargo de Professor (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, **30 (trinta) dias de férias**, referente ao exercício 2020 no período de 04/01 a 02/02/2021, nos termos do Art. 160 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE HUMBERTO DE CAMPOS - MA, 08 DE DEZEMBRO DE 2020.

Louise Santos Almeida

Secretária Municipal de Administração

*Publicado por: BETHANIA MOREIRA CORRÊA
Código identificador: edf258306aa0bbe2b845cb60fecce712*

**PORTARIA Nº 986 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020 -
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA Nº 986 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 9º da Lei nº 04 de 05 de maio de 2014, em consonância com o disposto no Art. 160 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor (a) **ALCIADINE RAMOS ROSA**, ocupante do cargo de Professor (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, **30 (trinta) dias de férias**, referente ao exercício 2020 no período de 04/01 a 02/02/2021, nos termos do Art. 160 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE HUMBERTO DE CAMPOS - MA, 08 DE DEZEMBRO DE 2020.

Louise Santos Almeida

Secretária Municipal de Administração

*Publicado por: BETHANIA MOREIRA CORRÊA
Código identificador: fc272d2fc52ceaf4bdafdebce2abb332*

**PORTARIA Nº 987 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020 -
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA Nº 987 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 9º da Lei nº 04 de 05 de maio de 2014, em consonância com o disposto no Art. 160 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos

Servidores Públicos Municipais).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor (a) **ALDEIDES DOS SANTOS ROSA**, ocupante do cargo de Professor (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, **30 (trinta) dias de férias**, referente ao exercício 2020 no período de 04/01 a 02/02/2021, nos termos do Art. 160 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE HUBERTO DE CAMPOS - MA, 08 DE DEZEMBRO DE 2020.

Louise Santos Almeida

Secretária Municipal de Administração

*Publicado por: BETHANIA MOREIRA CORRÊA
Código identificador: 459d61b3c3a02a56aad06661ffb0c8be*

**PORTARIA Nº 988 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020 -
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA Nº 988 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 9º da Lei nº 04 de 05 de maio de 2014, em consonância com o disposto no Art. 160 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor (a) **ALESSANDRA BARBOSA PINHEIRO**, ocupante do cargo de Professor (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, **30 (trinta) dias de férias**, referente ao exercício 2020 no período de 04/01 a 02/02/2021, nos termos do Art. 160 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE HUBERTO DE CAMPOS - MA, 08 DE DEZEMBRO DE 2020.

Louise Santos Almeida

Secretária Municipal de Administração

*Publicado por: BETHANIA MOREIRA CORRÊA
Código identificador: bd7a0e1fabd6e113721d8b14c3cee277*

**PORTARIA Nº 989 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020 -
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA Nº 989 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 9º da Lei nº 04 de 05 de maio de 2014, em consonância com o disposto no Art. 160 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor (a) **ANA CAROLINA OLIVEIRA PRADO**, ocupante do cargo de Professor (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, **30 (trinta) dias de férias**, referente ao exercício 2020 no período de 04/01 a 02/02/2021, nos termos do Art. 160 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE HUBERTO DE CAMPOS - MA, 08 DE DEZEMBRO DE 2020.

Louise Santos Almeida

Secretária Municipal de Administração

*Publicado por: BETHANIA MOREIRA CORRÊA
Código identificador: 39c312a16090f8d04b8ab765977abbe1*

**PORTARIA Nº 990 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020 -
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA Nº 990 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 9º da Lei nº 04 de 05 de maio de 2014, em consonância com o disposto no Art. 160 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor (a) **ANA CAROLINA REIS MELO**, ocupante do cargo de Professor (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, **30 (trinta) dias de férias**, referente ao exercício 2020 no período de 04/01 a 02/02/2021, nos termos do Art. 160 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE HUBERTO DE CAMPOS - MA, 08 DE DEZEMBRO DE 2020.

Louise Santos Almeida

Secretária Municipal de Administração

*Publicado por: BETHANIA MOREIRA CORRÊA
Código identificador: c1549b7e4486ea401827f1c5420c1bd3*

**PORTARIA Nº 991 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020 -
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA Nº 991 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 9º da Lei nº 04 de 05 de maio de 2014, em consonância com o disposto no Art. 160 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor (a) **ANA CLAUDIA ARAUJO SILVA**, ocupante do cargo de Professor (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, **30 (trinta) dias de férias**, referente ao exercício 2020 no período de 04/01 a 02/02/2021, nos termos do Art. 160 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE HUMBERTO DE CAMPOS - MA, 08 DE DEZEMBRO DE 2020.

Louise Santos Almeida

Secretária Municipal de Administração

Publicado por: BETHANIA MOREIRA CORRÊA

Código identificador: 628d5816dd2f822e01546244a372f449

PORTARIA Nº 992 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 992 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 9º da Lei nº 04 de 05 de maio de 2014, em consonância com o disposto no Art. 160 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor (a) **ANA DOLORES SILVA ARAUJO**, ocupante do cargo de Professor (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, **30 (trinta) dias de férias**, referente ao exercício 2020 no período de 04/01 a 02/02/2021, nos termos do Art. 160 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE HUMBERTO DE CAMPOS - MA, 08 DE DEZEMBRO DE 2020.

Louise Santos Almeida

Secretária Municipal de Administração

Publicado por: BETHANIA MOREIRA CORRÊA

Código identificador: 0715e1b687b876ac8916b13566dac0e8

PORTARIA Nº 993 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 993 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 9º da Lei nº 04 de 05 de maio de 2014, em consonância com o disposto no Art. 160 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor (a) **ANA GLORIA DOS SANTOS SOUZA**, ocupante do cargo de Professor (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, **30 (trinta) dias de férias**, referente ao exercício 2020 no período de 04/01 a 02/02/2021, nos termos do Art. 160 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE HUMBERTO DE CAMPOS - MA, 08 DE DEZEMBRO DE 2020.

Louise Santos Almeida

Secretária Municipal de Administração

Publicado por: BETHANIA MOREIRA CORRÊA

Código identificador: d1a2f6f05cf17a8bbdff37b88bc58cbe

PORTARIA Nº 994 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 994 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 9º da Lei nº 04 de 05 de maio de 2014, em consonância com o disposto no Art. 160 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor (a) **ANA LOURDES DOS SANTOS E SANTOS**, ocupante do cargo de Professor (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, **30 (trinta) dias de férias**, referente ao exercício 2020 no período de 04/01 a 02/02/2021, nos termos do Art. 160 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE HUMBERTO DE CAMPOS - MA, 08 DE DEZEMBRO DE 2020.

Louise Santos Almeida

Secretária Municipal de Administração

Publicado por: BETHANIA MOREIRA CORRÊA

Código identificador: f363b18c435c3f3e1df7914a22dc9971

PORTARIA Nº 995 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 995 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 9º da Lei nº 04 de 05 de maio de 2014, em consonância com o disposto no Art. 160 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor (a) **ANA MENDONCA RAMOS**, ocupante do cargo de Professor (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, **30 (trinta) dias de férias**, referente ao exercício 2020 no período de 04/01 a 02/02/2021, nos termos do Art. 160 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE HUMBERTO DE CAMPOS - MA, 08 DE DEZEMBRO DE 2020.

Louise Santos Almeida
Secretária Municipal de Administração

Publicado por: BETHANIA MOREIRA CORRÊA
Código identificador: a73c390597bb6e3957a2658fe3f20907

PORTARIA Nº 996 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 996 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 9º da Lei nº 04 de 05 de maio de 2014, em consonância com o disposto no Art. 160 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor (a) **ANA SHELLYDA SANTOS LOPES**, ocupante do cargo de Professor (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, **30 (trinta) dias de férias**, referente ao exercício 2020 no período de 04/01 a 02/02/2021, nos termos do Art. 160 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE HUMBERTO DE CAMPOS - MA, 08 DE DEZEMBRO DE 2020.

Louise Santos Almeida
Secretária Municipal de Administração

Publicado por: BETHANIA MOREIRA CORRÊA
Código identificador: 2c3cb9a44a9b1f8c93da6ec98106a646

PORTARIA Nº 997 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 997 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 9º da Lei nº 04 de 05 de maio de 2014, em consonância com o disposto no Art. 160 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor (a) **ANALICE DA SILVA SALES DE SOUSA**, ocupante do cargo de Professor (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, **30 (trinta) dias de férias**, referente ao exercício 2020 no período de 04/01 a 02/02/2021, nos termos do Art. 160 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE HUMBERTO DE CAMPOS - MA, 08 DE DEZEMBRO DE 2020.

Louise Santos Almeida
Secretária Municipal de Administração

Publicado por: BETHANIA MOREIRA CORRÊA
Código identificador: d3841c3cd6034df99ba1db690ab2e5a7

PORTARIA Nº 998 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 998 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 9º da Lei nº 04 de 05 de maio de 2014, em consonância com o disposto no Art. 160 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor (a) **ANDREA PESTANA**, ocupante do cargo de Professor (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, **30 (trinta) dias de férias**, referente ao exercício 2020 no período de 04/01 a 02/02/2021, nos termos do Art. 160 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE HUMBERTO DE CAMPOS - MA, 08 DE DEZEMBRO DE 2020.

Louise Santos Almeida
Secretária Municipal de Administração

Publicado por: BETHANIA MOREIRA CORRÊA
Código identificador: 728f6bf159de550a5bba977b0811eadb

PORTARIA Nº 999 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 999 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 9º da Lei nº 04 de 05 de maio de 2014, em consonância com o disposto no Art. 160 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor (a) **ANGELA PATRICIA MUNIZ SANTOS**, ocupante do cargo de Professor (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, **30 (trinta) dias de férias**, referente ao exercício 2020 no período de 04/01 a 02/02/2021, nos termos do Art. 160 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE HUBERTO DE CAMPOS - MA, 08 DE DEZEMBRO DE 2020.

Louise Santos Almeida
Secretária Municipal de Administração

Publicado por: BETHANIA MOREIRA CORRÊA
Código identificador: dee4320b8b41216710ef4251123cca05

PORTARIA Nº 1000 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1000 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 9º da Lei nº 04 de 05 de maio de 2014, em consonância com o disposto no Art. 160 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor (a) **ANTONIA DE AGUIAR SANTOS**, ocupante do cargo de Professor (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, **30 (trinta) dias de férias**, referente ao exercício 2020 no período de 04/01 a 02/02/2021, nos termos do Art. 160 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE HUBERTO DE CAMPOS - MA, 08 DE DEZEMBRO DE 2020.

Louise Santos Almeida
Secretária Municipal de Administração

Publicado por: BETHANIA MOREIRA CORRÊA
Código identificador: 22d9f32a245d5f75ef706af6fc765c1d

PORTARIA Nº 1001 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1001 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 9º da Lei nº 04 de 05 de maio de 2014, em consonância com o disposto no Art. 160 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor (a) **ANTONIO CARLOS DOS SANTOS E SANTOS**, ocupante do cargo de Professor (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, **30 (trinta) dias de férias**, referente ao exercício 2020 no período de 04/01 a 02/02/2021, nos termos do Art. 160 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE HUBERTO DE CAMPOS - MA, 08 DE DEZEMBRO DE 2020.

Louise Santos Almeida
Secretária Municipal de Administração

Publicado por: BETHANIA MOREIRA CORRÊA
Código identificador: 3a3ca21e8e3c43dc0ed4b26c026fa0ef

PORTARIA Nº 1002 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1002 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 9º da Lei nº 04 de 05 de maio de 2014, em consonância com o disposto no Art. 160 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor (a) **ANTONIO FERREIRA RIBEIRO JUNIOR**, ocupante do cargo de Professor (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, **30 (trinta) dias de férias**, referente ao exercício 2020 no período de 04/01 a 02/02/2021, nos termos do Art. 160 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE HUBERTO DE CAMPOS - MA, 08 DE DEZEMBRO DE 2020.

Louise Santos Almeida
Secretária Municipal de Administração

Publicado por: BETHANIA MOREIRA CORRÊA
Código identificador: 36066d0217e38df711c949317859665a

PORTARIA Nº 1003 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1003 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 9º da Lei nº 04 de 05 de maio de 2014, em consonância com o disposto no Art. 160 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor (a) **ANTONIO GENARIO RODRIGUES SANTOS**, ocupante do cargo de Professor (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, **30 (trinta) dias de férias**, referente ao exercício 2020 no período de 04/01 a 02/02/2021, nos termos do Art. 160 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE HUMBERTO DE CAMPOS - MA, 08 DE DEZEMBRO DE 2020.

Louise Santos Almeida
Secretária Municipal de Administração

Publicado por: BETHANIA MOREIRA CORRÊA
Código identificador: f8625b2e9a013d159f14bd2a5ccdc9e4

PORTARIA Nº 1004 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1004 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 9º da Lei nº 04 de 05 de maio de 2014, em consonância com o disposto no Art. 160 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor (a) **ARTUR DANILO LEITE CARVALHO**, ocupante do cargo de Professor (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, **30 (trinta) dias de férias**, referente ao exercício 2020 no período de 04/01 a 02/02/2021, nos termos do Art. 160 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE HUMBERTO DE CAMPOS - MA, 08 DE DEZEMBRO DE 2020.

Louise Santos Almeida
Secretária Municipal de Administração

Publicado por: BETHANIA MOREIRA CORRÊA
Código identificador: a0620f72fc4d6a1774b39bd679ddc9ea

PORTARIA Nº 1005 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1005 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 9º da Lei nº 04 de 05 de maio de 2014, em consonância com o disposto no Art. 160 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor (a) **ARYANNE BUENNE LOPES PONTES**, ocupante do cargo de Professor (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, **30 (trinta) dias de férias**, referente ao exercício 2020 no período de 04/01 a 02/02/2021, nos termos do Art. 160 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE HUMBERTO DE CAMPOS - MA, 08 DE DEZEMBRO DE 2020.

Louise Santos Almeida
Secretária Municipal de Administração

Publicado por: BETHANIA MOREIRA CORRÊA
Código identificador: 29acd08f88869e6047e53cfbaf6b60ca

PORTARIA Nº 1006 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1006 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 9º da Lei nº 04 de 05 de maio de 2014, em consonância com o disposto no Art. 160 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor (a) **AUREA CRISTINA DOS ANJOS MARQUES**, ocupante do cargo de Professor (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, **30 (trinta) dias de férias**, referente ao exercício 2020 no período de 04/01 a 02/02/2021, nos termos do Art. 160 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE HUMBERTO DE CAMPOS - MA, 08 DE DEZEMBRO DE 2020.

Louise Santos Almeida
Secretária Municipal de Administração

Publicado por: BETHANIA MOREIRA CORRÊA
Código identificador: 4fec263b7d41fdd1ea4a7d3786c1e7fc

PORTARIA Nº 1007 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1007 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 9º da Lei nº 04 de 05 de maio de 2014, em consonância com o disposto no Art. 160 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor (a) **CACILDA RAMOS REIS**, ocupante do cargo de Professor (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, **30 (trinta) dias de férias**, referente ao exercício 2020 no período de 04/01 a 02/02/2021, nos termos do Art. 160 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE HUBERTO DE CAMPOS - MA, 08 DE DEZEMBRO DE 2020.

Louise Santos Almeida
Secretária Municipal de Administração

Publicado por: BETHANIA MOREIRA CORRÊA
Código identificador: 7ed9132cb9cfaac40c34844ab47268b0

PORTARIA Nº 1008 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1008 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 9º da Lei nº 04 de 05 de maio de 2014, em consonância com o disposto no Art. 160 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor (a) **CAMILA GOMES DA SILVA**, ocupante do cargo de Professor (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, **30 (trinta) dias de férias**, referente ao exercício 2020 no período de 04/01 a 02/02/2021, nos termos do Art. 160 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE HUBERTO DE CAMPOS - MA, 08 DE DEZEMBRO DE 2020.

Louise Santos Almeida
Secretária Municipal de Administração

Publicado por: BETHANIA MOREIRA CORRÊA
Código identificador: d3e9ef11c4155d724d541c3d3417f39d

PORTARIA Nº 1009 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1009 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 9º da Lei nº 04 de 05 de maio de 2014, em consonância com o disposto no Art. 160 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor (a) **CARLOS CESAR DOS SANTOS MENDES**, ocupante do cargo de Professor (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, **30 (trinta) dias de férias**, referente ao exercício 2020 no período de 04/01 a 02/02/2021, nos termos do Art. 160 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE HUBERTO DE CAMPOS - MA, 08 DE DEZEMBRO DE 2020.

Louise Santos Almeida
Secretária Municipal de Administração

Publicado por: BETHANIA MOREIRA CORRÊA
Código identificador: b804fafd6d8106221280726a58bfeea9

PORTARIA Nº 1010 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1010 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 9º da Lei nº 04 de 05 de maio de 2014, em consonância com o disposto no Art. 160 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor (a) **CARLOS HENRIQUE SANTOS MORAES**, ocupante do cargo de Professor (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, **30 (trinta) dias de férias**, referente ao exercício 2020 no período de 04/01 a 02/02/2021, nos termos do Art. 160 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE HUBERTO DE CAMPOS - MA, 08 DE DEZEMBRO DE 2020.

Louise Santos Almeida
Secretária Municipal de Administração

Publicado por: BETHANIA MOREIRA CORRÊA
Código identificador: a09dba6137f585f398577030d7da6a1c

PORTARIA Nº 1011 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1011 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 9º da Lei nº 04 de 05 de maio de 2014, em consonância com o disposto no Art. 160 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor (a) **CARLOS JORGE ALMEIDA BARROS**, ocupante do cargo de Professor (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, **30 (trinta) dias de férias**, referente ao exercício 2020 no período de 04/01 a 02/02/2021, nos termos do Art. 160 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE HUBERTO DE CAMPOS - MA, 08 DE DEZEMBRO DE 2020.

Louise Santos Almeida
Secretária Municipal de Administração

Publicado por: BETHANIA MOREIRA CORRÊA
Código identificador: b3b4aa4cfbd4f6cbd6cd8213c1cf59c9

PORTARIA Nº 1012 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1012 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 9º da Lei nº 04 de 05 de maio de 2014, em consonância com o disposto no Art. 160 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor (a) **CARLOS MAGNO DOS SANTOS SILVA**, ocupante do cargo de Professor (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, **30 (trinta) dias de férias**, referente ao exercício 2020 no período de 04/01 a 02/02/2021, nos termos do Art. 160 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE HUBERTO DE CAMPOS - MA, 08 DE DEZEMBRO DE 2020.

Louise Santos Almeida
Secretária Municipal de Administração

Publicado por: BETHANIA MOREIRA CORRÊA
Código identificador: b75dd0111aa6f211b5b2547bfe0f6f66

PORTARIA Nº 1013 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1013 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 9º da Lei nº 04 de 05 de maio de 2014, em consonância com o disposto no Art. 160 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor (a) **CARLOS MAGNO DOS SANTOS SILVA**, ocupante do cargo de Professor (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, **30 (trinta) dias de férias**, referente ao exercício 2020 no período de 04/01 a 02/02/2021, nos termos do Art. 160 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE HUBERTO DE CAMPOS - MA, 08 DE DEZEMBRO DE 2020.

Louise Santos Almeida
Secretária Municipal de Administração

Publicado por: BETHANIA MOREIRA CORRÊA
Código identificador: 53a946af7774c18f6210f7ce50451648

PORTARIA Nº 1014 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1014 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 9º da Lei nº 04 de 05 de maio de 2014, em consonância com o disposto no Art. 160 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor (a) **CARLOS SERGIO DE FREITAS DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Professor (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, **30 (trinta) dias de férias**, referente ao exercício 2020 no período de 04/01 a 02/02/2021, nos termos do Art. 160 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE HUBERTO DE CAMPOS - MA, 08 DE DEZEMBRO DE 2020.

Louise Santos Almeida
Secretária Municipal de Administração

Publicado por: BETHANIA MOREIRA CORRÊA
Código identificador: cd2cf3507765e8a61b4894336f1e27fa

PORTARIA Nº 1015 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1015 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 9º da Lei nº 04 de 05 de maio de 2014, em consonância com o disposto no Art. 160 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor (a) **CELIMAR DOS SANTOS FREITAS ROSA**, ocupante do cargo de Professor (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, **30 (trinta) dias de férias**, referente ao exercício 2020 no período de 04/01 a 02/02/2021, nos termos do Art. 160 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE HUMBERTO DE CAMPOS - MA, 08 DE DEZEMBRO DE 2020.

Louise Santos Almeida

Secretária Municipal de Administração

*Publicado por: BETHANIA MOREIRA CORRÊA
Código identificador: cb90269c6844b850990a3c888dc3dc03*

**PORTARIA Nº 1016 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020 -
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA Nº 1016 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 9º da Lei nº 04 de 05 de maio de 2014, em consonância com o disposto no Art. 160 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor (a) **CESAR MARIA CABRAL SANTOS**, ocupante do cargo de Professor (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, **30 (trinta) dias de férias**, referente ao exercício 2020 no período de 04/01 a 02/02/2021, nos termos do Art. 160 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE HUMBERTO DE CAMPOS - MA, 08 DE DEZEMBRO DE 2020.

Louise Santos Almeida

Secretária Municipal de Administração

*Publicado por: BETHANIA MOREIRA CORRÊA
Código identificador: ec120c25367b8c7216c31d6e52262c40*

**PORTARIA Nº 1017 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020 -
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA Nº 1017 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 9º da Lei nº 04 de 05 de maio de 2014, em consonância com o disposto no Art. 160 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor (a) **CHARLENE DE JESUS SANTOS MENDONCA**, ocupante do cargo de Professor (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, **30 (trinta) dias de férias**, referente ao exercício 2020 no período de 04/01 a 02/02/2021, nos termos do Art. 160 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE HUMBERTO DE CAMPOS - MA, 08 DE DEZEMBRO DE 2020.

Louise Santos Almeida

Secretária Municipal de Administração

*Publicado por: BETHANIA MOREIRA CORRÊA
Código identificador: e64d9d2775ff77db2519704417b01173*

**PORTARIA Nº 1018 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020 -
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA Nº 1018 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 9º da Lei nº 04 de 05 de maio de 2014, em consonância com o disposto no Art. 160 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor (a) **CICERA MARIA RODRIGUES**, ocupante do cargo de Professor (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, **30 (trinta) dias de férias**, referente ao exercício 2020 no período de 04/01 a 02/02/2021, nos termos do Art. 160 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE HUMBERTO DE CAMPOS - MA, 08 DE DEZEMBRO DE 2020.

Louise Santos Almeida

Secretária Municipal de Administração

*Publicado por: BETHANIA MOREIRA CORRÊA
Código identificador: 7d4b81de5efe7f8050c263687a5e25d2*

**PORTARIA Nº 1019 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020 -
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA Nº 1019 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 9º da Lei nº 04 de 05 de maio de 2014, em consonância com o disposto no Art. 160 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor (a) **CLARA DE ASSIS SANTOS SANTANA**, ocupante do cargo de Professor (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, **30 (trinta) dias de férias**, referente ao exercício 2020 no período de 04/01 a 02/02/2021, nos termos do Art. 160 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE HUMBERTO DE CAMPOS - MA, 08 DE DEZEMBRO DE 2020.

Louise Santos Almeida

Secretária Municipal de Administração

*Publicado por: BETHANIA MOREIRA CORRÊA
Código identificador: 6910bd02b7e68ff65cb9d188b9d3fed0*

**PORTARIA Nº 1020 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020 -
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA Nº 1020 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 9º da Lei nº 04 de 05 de maio de 2014, em consonância com o disposto no Art. 160 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor (a) **CLARA MARIA MACHADO SILVA**, ocupante do cargo de Professor (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, **30 (trinta) dias de férias**, referente ao exercício 2020 no período de 04/01 a 02/02/2021, nos termos do Art. 160 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE HUMBERTO DE CAMPOS - MA, 08 DE DEZEMBRO DE 2020.

Louise Santos Almeida

Secretária Municipal de Administração

*Publicado por: BETHANIA MOREIRA CORRÊA
Código identificador: d8771391fd2607ff1995df0c4533d661*

**PORTARIA Nº 1021 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020 -
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA Nº 1021 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 9º da Lei nº 04 de 05 de maio de 2014, em consonância com o disposto no Art. 160 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos

Servidores Públicos Municipais).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor (a) **CLAUDETE DE SOUZA DA CONCEICAO**, ocupante do cargo de Professor (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, **30 (trinta) dias de férias**, referente ao exercício 2020 no período de 04/01 a 02/02/2021, nos termos do Art. 160 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE HUMBERTO DE CAMPOS - MA, 08 DE DEZEMBRO DE 2020.

Louise Santos Almeida

Secretária Municipal de Administração

*Publicado por: BETHANIA MOREIRA CORRÊA
Código identificador: 2cb508cadbbf60f64ecce80c262f3e61*

**PORTARIA Nº 1022 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020 -
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA Nº 1022 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 9º da Lei nº 04 de 05 de maio de 2014, em consonância com o disposto no Art. 160 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor (a) **CLAUDETE DE SOUZA DA CONCEICAO**, ocupante do cargo de Professor (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, **30 (trinta) dias de férias**, referente ao exercício 2020 no período de 04/01 a 02/02/2021, nos termos do Art. 160 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE HUMBERTO DE CAMPOS - MA, 08 DE DEZEMBRO DE 2020.

Louise Santos Almeida

Secretária Municipal de Administração

*Publicado por: BETHANIA MOREIRA CORRÊA
Código identificador: 1a1b4b406d8251965da0f7a08aea5190*

**PORTARIA Nº 1023 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020 -
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA Nº 1023 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 9º da Lei nº 04 de 05 de maio de 2014, em consonância com o disposto no Art. 160 da

Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor (a) **CLAUDIA HELENA MARTINS RODRIGUES**, ocupante do cargo de Professor (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, **30 (trinta) dias de férias**, referente ao exercício 2020 no período de 04/01 a 02/02/2021, nos termos do Art. 160 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE HUMBERTO DE CAMPOS - MA, 08 DE DEZEMBRO DE 2020.

Louise Santos Almeida

Secretária Municipal de Administração

Publicado por: BETHANIA MOREIRA CORRÊA
Código identificador: 2f6971a6e841ef8a3fee57f55e58b478

PORTARIA Nº 1024 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1024 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 9º da Lei nº 04 de 05 de maio de 2014, em consonância com o disposto no Art. 160 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor (a) **CLAUDIANA DA SILVA SANTOS**, ocupante do cargo de Professor (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, **30 (trinta) dias de férias**, referente ao exercício 2020 no período de 04/01 a 02/02/2021, nos termos do Art. 160 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE HUMBERTO DE CAMPOS - MA, 08 DE DEZEMBRO DE 2020.

Louise Santos Almeida

Secretária Municipal de Administração

Publicado por: BETHANIA MOREIRA CORRÊA
Código identificador: fd97ffd5778eab4ce31ae6f21c92c02d

PORTARIA Nº 1025 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1025 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 9º da Lei nº 04 de 05 de maio de 2014, em consonância com o disposto no Art. 160 da

Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor (a) **CLEUDES CALDAS DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Professor (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, **30 (trinta) dias de férias**, referente ao exercício 2020 no período de 04/01 a 02/02/2021, nos termos do Art. 160 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE HUMBERTO DE CAMPOS - MA, 08 DE DEZEMBRO DE 2020.

Louise Santos Almeida

Secretária Municipal de Administração

Publicado por: BETHANIA MOREIRA CORRÊA
Código identificador: be91c178c02736aed7eb0f1ec788ea84

PORTARIA Nº 1026 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1026 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 9º da Lei nº 04 de 05 de maio de 2014, em consonância com o disposto no Art. 160 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor (a) **CLEUDIANY ROCHA DA SILVA**, ocupante do cargo de Professor (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, **30 (trinta) dias de férias**, referente ao exercício 2020 no período de 04/01 a 02/02/2021, nos termos do Art. 160 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE HUMBERTO DE CAMPOS - MA, 08 DE DEZEMBRO DE 2020.

Louise Santos Almeida

Secretária Municipal de Administração

Publicado por: BETHANIA MOREIRA CORRÊA
Código identificador: e031669c4520312ac8a52c9289ae1e4c

PORTARIA Nº 1027 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1027 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 9º da Lei nº 04 de 05 de maio de 2014, em consonância com o disposto no Art. 160 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos

Servidores Públicos Municipais).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor (a) **CLEUDIMAR CASTRO DA SILVA**, ocupante do cargo de Professor (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, **30 (trinta) dias de férias**, referente ao exercício 2020 no período de 04/01 a 02/02/2021, nos termos do Art. 160 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE HUMBERTO DE CAMPOS - MA, 08 DE DEZEMBRO DE 2020.

Louise Santos Almeida

Secretária Municipal de Administração

*Publicado por: BETHANIA MOREIRA CORRÊA
Código identificador: 914f118cff74f851551c0ff35782e1f9*

**PORTARIA Nº 1028 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020 -
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA Nº 1028 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 9º da Lei nº 04 de 05 de maio de 2014, em consonância com o disposto no Art. 160 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor (a) **CONCEICAO DE MARIA SANTOS FRANCA SEREJO**, ocupante do cargo de Professor (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, **30 (trinta) dias de férias**, referente ao exercício 2020 no período de 04/01 a 02/02/2021, nos termos do Art. 160 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE HUMBERTO DE CAMPOS - MA, 08 DE DEZEMBRO DE 2020.

Louise Santos Almeida

Secretária Municipal de Administração

*Publicado por: BETHANIA MOREIRA CORRÊA
Código identificador: e0cf7ade2bbcf69f9521a096e1e898a3*

**PORTARIA Nº 1029 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020 -
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA Nº 1029 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 9º da Lei nº 04 de 05 de maio de 2014, em consonância com o disposto no Art. 160 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos

Servidores Públicos Municipais).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor (a) **CONCEICAO DE MARIA TEIXEIRA DE SOUZA DA CUNHA**, ocupante do cargo de Professor (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, **30 (trinta) dias de férias**, referente ao exercício 2020 no período de 04/01 a 02/02/2021, nos termos do Art. 160 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE HUMBERTO DE CAMPOS - MA, 08 DE DEZEMBRO DE 2020.

Louise Santos Almeida

Secretária Municipal de Administração

*Publicado por: BETHANIA MOREIRA CORRÊA
Código identificador: 308b82c0df08f873f787078c33af64d1*

**PORTARIA Nº 1030 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020 -
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA Nº 1030 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 9º da Lei nº 04 de 05 de maio de 2014, em consonância com o disposto no Art. 160 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor (a) **CRISTIANE DE CASSIA BRUZACA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Professor (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, **30 (trinta) dias de férias**, referente ao exercício 2020 no período de 04/01 a 02/02/2021, nos termos do Art. 160 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE HUMBERTO DE CAMPOS - MA, 08 DE DEZEMBRO DE 2020.

Louise Santos Almeida

Secretária Municipal de Administração

*Publicado por: BETHANIA MOREIRA CORRÊA
Código identificador: 5c43e78542455190c3c9981a2ab8dba8*

**PORTARIA Nº 1031 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020 -
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA Nº 1031 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 9º da Lei nº 04 de 05 de maio de 2014, em consonância com o disposto no Art. 160 da

Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor (a) **DAGUIMAR SOUSA DA SILVA**, ocupante do cargo de Professor (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, **30 (trinta) dias de férias**, referente ao exercício 2020 no período de 04/01 a 02/02/2021, nos termos do Art. 160 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE HUBERTO DE CAMPOS - MA, 08 DE DEZEMBRO DE 2020.

Louise Santos Almeida

Secretária Municipal de Administração

*Publicado por: BETHANIA MOREIRA CORRÊA
Código identificador: d60fd18ee1c17a6e01fe1fd1e1d71102*

**PORTARIA Nº 1032 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020 -
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA Nº 1032 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 9º da Lei nº 04 de 05 de maio de 2014, em consonância com o disposto no Art. 160 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor (a) **DAIANA FREITAS CORDEIRO**, ocupante do cargo de Professor (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, **30 (trinta) dias de férias**, referente ao exercício 2020 no período de 04/01 a 02/02/2021, nos termos do Art. 160 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE HUBERTO DE CAMPOS - MA, 08 DE DEZEMBRO DE 2020.

Louise Santos Almeida

Secretária Municipal de Administração

*Publicado por: BETHANIA MOREIRA CORRÊA
Código identificador: ce2207740ffce3649791ca18d8b7af9d*

**PORTARIA Nº 1033 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020 -
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA Nº 1033 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 9º da Lei nº 04 de 05 de maio de 2014, em consonância com o disposto no Art. 160 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos

Servidores Públicos Municipais).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor (a) **DEBORA RAQUEL SANTOS E SANTOS**, ocupante do cargo de Professor (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, **30 (trinta) dias de férias**, referente ao exercício 2020 no período de 04/01 a 02/02/2021, nos termos do Art. 160 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE HUBERTO DE CAMPOS - MA, 08 DE DEZEMBRO DE 2020.

Louise Santos Almeida

Secretária Municipal de Administração

*Publicado por: BETHANIA MOREIRA CORRÊA
Código identificador: e47323fd4087391a98c747b0c2f89343*

**PORTARIA Nº 1034 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020 -
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA Nº 1034 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 9º da Lei nº 04 de 05 de maio de 2014, em consonância com o disposto no Art. 160 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor (a) **DEISY DAIANA DA SILVA GOMES**, ocupante do cargo de Professor (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, **30 (trinta) dias de férias**, referente ao exercício 2020 no período de 04/01 a 02/02/2021, nos termos do Art. 160 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE HUBERTO DE CAMPOS - MA, 08 DE DEZEMBRO DE 2020.

Louise Santos Almeida

Secretária Municipal de Administração

*Publicado por: BETHANIA MOREIRA CORRÊA
Código identificador: de3f4802031cdce661408b249cb14597*

**PORTARIA Nº 1035 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020 -
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA Nº 1035 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 9º da Lei nº 04 de 05 de maio de 2014, em consonância com o disposto no Art. 160 da

Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor (a) **DEUZILENE SANTOS CANTANHEDE GOMES**, ocupante do cargo de Professor (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, **30 (trinta) dias de férias**, referente ao exercício 2020 no período de 04/01 a 02/02/2021, nos termos do Art. 160 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE HUMBERTO DE CAMPOS - MA, 08 DE DEZEMBRO DE 2020.

Louise Santos Almeida

Secretária Municipal de Administração

Publicado por: BETHANIA MOREIRA CORRÊA
Código identificador: 35249d4edaacd5a9a9c61a015d706578

PORTARIA Nº 1036 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1036 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 9º da Lei nº 04 de 05 de maio de 2014, em consonância com o disposto no Art. 160 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor (a) **DEYJANE KELLEN SILVA E SILVA**, ocupante do cargo de Professor (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, **30 (trinta) dias de férias**, referente ao exercício 2020 no período de 04/01 a 02/02/2021, nos termos do Art. 160 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE HUMBERTO DE CAMPOS - MA, 08 DE DEZEMBRO DE 2020.

Louise Santos Almeida

Secretária Municipal de Administração

Publicado por: BETHANIA MOREIRA CORRÊA
Código identificador: 1a7c3aacbd418878eb0c52230bd0eea8

PORTARIA Nº 1037 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1037 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 9º da Lei nº 04 de 05 de

maio de 2014, em consonância com o disposto no Art. 160 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor (a) **DIEGO EZRON MENDES DE CARVALHO**, ocupante do cargo de Professor (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, **30 (trinta) dias de férias**, referente ao exercício 2020 no período de 04/01 a 02/02/2021, nos termos do Art. 160 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE HUMBERTO DE CAMPOS - MA, 08 DE DEZEMBRO DE 2020.

Louise Santos Almeida

Secretária Municipal de Administração

Publicado por: BETHANIA MOREIRA CORRÊA
Código identificador: 0a8bab1d22ffb5dff333ad6133ec2ae2

PORTARIA Nº 1038 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1038 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 9º da Lei nº 04 de 05 de maio de 2014, em consonância com o disposto no Art. 160 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor (a) **DIRANNEIDE GOMES AMORIM**, ocupante do cargo de Professor (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, **30 (trinta) dias de férias**, referente ao exercício 2020 no período de 04/01 a 02/02/2021, nos termos do Art. 160 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE HUMBERTO DE CAMPOS - MA, 08 DE DEZEMBRO DE 2020.

Louise Santos Almeida

Secretária Municipal de Administração

Publicado por: BETHANIA MOREIRA CORRÊA
Código identificador: 0783a195273adcdc680b24b16491773f

PORTARIA Nº 1039 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1039 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 9º da Lei nº 04 de 05 de

maio de 2014, em consonância com o disposto no Art. 160 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor (a) **DISNEY DOS SANTOS MELO**, ocupante do cargo de Professor (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, **30 (trinta) dias de férias**, referente ao exercício 2020 no período de 04/01 a 02/02/2021, nos termos do Art. 160 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE HUBERTO DE CAMPOS - MA, 08 DE DEZEMBRO DE 2020.

Louise Santos Almeida

Secretária Municipal de Administração

*Publicado por: BETHANIA MOREIRA CORRÊA
Código identificador: 485e67f9e70af5078be724a4a1328c2c*

**PORTARIA Nº 1040 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020 -
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA Nº 1040 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 9º da Lei nº 04 de 05 de maio de 2014, em consonância com o disposto no Art. 160 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor (a) **DOMINGAS SAMENEZES NEVES**, ocupante do cargo de Professor (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, **30 (trinta) dias de férias**, referente ao exercício 2020 no período de 04/01 a 02/02/2021, nos termos do Art. 160 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE HUBERTO DE CAMPOS - MA, 08 DE DEZEMBRO DE 2020.

Louise Santos Almeida

Secretária Municipal de Administração

*Publicado por: BETHANIA MOREIRA CORRÊA
Código identificador: 2c4b0eb8b1963212b9dd0480a03d237d*

**PORTARIA Nº 1041 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020 -
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA Nº 1041 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 9º da Lei nº 04 de 05 de

maio de 2014, em consonância com o disposto no Art. 160 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor (a) **DOMINGAS SAMENEZES NEVES.**, ocupante do cargo de Professor (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, **30 (trinta) dias de férias**, referente ao exercício 2020 no período de 04/01 a 02/02/2021, nos termos do Art. 160 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE HUBERTO DE CAMPOS - MA, 08 DE DEZEMBRO DE 2020.

Louise Santos Almeida

Secretária Municipal de Administração

*Publicado por: BETHANIA MOREIRA CORRÊA
Código identificador: 121e596559e006e8cc5c51c7a24bed02*

**PORTARIA Nº 1042 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020 -
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA Nº 1042 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 9º da Lei nº 04 de 05 de maio de 2014, em consonância com o disposto no Art. 160 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor (a) **DOMINGOS DO ESPIRITO SANTO FERREIRA ALVES**, ocupante do cargo de Professor (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, **30 (trinta) dias de férias**, referente ao exercício 2020 no período de 04/01 a 02/02/2021, nos termos do Art. 160 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE HUBERTO DE CAMPOS - MA, 08 DE DEZEMBRO DE 2020.

Louise Santos Almeida

Secretária Municipal de Administração

*Publicado por: BETHANIA MOREIRA CORRÊA
Código identificador: 2dd02f2f03c90858ab03fd08fb5b6805*

**PORTARIA Nº 1043 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020 -
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA Nº 1043 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas

atribuições legais previstas no artigo 9º da Lei nº 04 de 05 de maio de 2014, em consonância com o disposto no Art. 160 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor (a) **DOMINGOS ESPINDOLA DOS SANTOS NETO**, ocupante do cargo de Professor (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, **30 (trinta) dias de férias**, referente ao exercício 2020 no período de 04/01 a 02/02/2021, nos termos do Art. 160 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE HUMBERTO DE CAMPOS - MA, 08 DE DEZEMBRO DE 2020.

Louise Santos Almeida

Secretária Municipal de Administração

*Publicado por: BETHANIA MOREIRA CORRÊA
Código identificador: 6307426a58f5ab52e7722ef2ea6b5e58*

**PORTARIA Nº 1044 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020 -
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA Nº 1044 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 9º da Lei nº 04 de 05 de maio de 2014, em consonância com o disposto no Art. 160 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor (a) **DORALEA VALE RODRIGUES**, ocupante do cargo de Professor (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, **30 (trinta) dias de férias**, referente ao exercício 2020 no período de 04/01 a 02/02/2021, nos termos do Art. 160 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE HUMBERTO DE CAMPOS - MA, 08 DE DEZEMBRO DE 2020.

Louise Santos Almeida

Secretária Municipal de Administração

*Publicado por: BETHANIA MOREIRA CORRÊA
Código identificador: a1b4b8bc58623253763e6a71526f4939*

**PORTARIA Nº 1045 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020 -
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA Nº 1045 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas

atribuições legais previstas no artigo 9º da Lei nº 04 de 05 de maio de 2014, em consonância com o disposto no Art. 160 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor (a) **DUCINALVA MORAIS SILVA**, ocupante do cargo de Professor (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, **30 (trinta) dias de férias**, referente ao exercício 2020 no período de 04/01 a 02/02/2021, nos termos do Art. 160 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE HUMBERTO DE CAMPOS - MA, 08 DE DEZEMBRO DE 2020.

Louise Santos Almeida

Secretária Municipal de Administração

*Publicado por: BETHANIA MOREIRA CORRÊA
Código identificador: ea8c05c6de11ce91dd6a2c53cf238491*

**PORTARIA Nº 1046 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020 -
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA Nº 1046 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 9º da Lei nº 04 de 05 de maio de 2014, em consonância com o disposto no Art. 160 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor (a) **DULCILENE DA SILVA E SILVA**, ocupante do cargo de Professor (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, **30 (trinta) dias de férias**, referente ao exercício 2020 no período de 04/01 a 02/02/2021, nos termos do Art. 160 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE HUMBERTO DE CAMPOS - MA, 08 DE DEZEMBRO DE 2020.

Louise Santos Almeida

Secretária Municipal de Administração

*Publicado por: BETHANIA MOREIRA CORRÊA
Código identificador: ca5bf8fe596517aa49b89b1824f77a7d*

**PORTARIA Nº 1047 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020 -
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA Nº 1047 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 9º da Lei nº 04 de 05 de maio de 2014, em consonância com o disposto no Art. 160 da

Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor (a) **EDINAELMA SOUSA PEREIRA**, ocupante do cargo de Professor (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, **30 (trinta) dias de férias**, referente ao exercício 2020 no período de 04/01 a 02/02/2021, nos termos do Art. 160 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE HUMBERTO DE CAMPOS - MA, 08 DE DEZEMBRO DE 2020.

Louise Santos Almeida

Secretária Municipal de Administração

*Publicado por: BETHANIA MOREIRA CORRÊA
Código identificador: 253c31d0530fbfffa05204747dd37a22*

**PORTARIA Nº 1048 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020 -
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA Nº 1048 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 9º da Lei nº 04 de 05 de maio de 2014, em consonância com o disposto no Art. 160 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor (a) **EDMILSON CAJADO SANTOS**, ocupante do cargo de Professor (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, **30 (trinta) dias de férias**, referente ao exercício 2020 no período de 04/01 a 02/02/2021, nos termos do Art. 160 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE HUMBERTO DE CAMPOS - MA, 08 DE DEZEMBRO DE 2020.

Louise Santos Almeida

Secretária Municipal de Administração

*Publicado por: BETHANIA MOREIRA CORRÊA
Código identificador: 714b00b28dd8e58ada628a079eac8322*

**PORTARIA Nº 1049 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020 -
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA Nº 1049 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 9º da Lei nº 04 de 05 de maio de 2014, em consonância com o disposto no Art. 160 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos

Servidores Públicos Municipais).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor (a) **EDUARDO SOUSA BRUZACA**, ocupante do cargo de Professor (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, **30 (trinta) dias de férias**, referente ao exercício 2020 no período de 04/01 a 02/02/2021, nos termos do Art. 160 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE HUMBERTO DE CAMPOS - MA, 08 DE DEZEMBRO DE 2020.

Louise Santos Almeida

Secretária Municipal de Administração

*Publicado por: BETHANIA MOREIRA CORRÊA
Código identificador: 5fa1b248210b569834a879f750c5add9*

**PORTARIA Nº 1050 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020 -
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA Nº 1050 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 9º da Lei nº 04 de 05 de maio de 2014, em consonância com o disposto no Art. 160 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor (a) **ELENICE SANTANA NOJOSA**, ocupante do cargo de Professor (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, **30 (trinta) dias de férias**, referente ao exercício 2020 no período de 04/01 a 02/02/2021, nos termos do Art. 160 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE HUMBERTO DE CAMPOS - MA, 08 DE DEZEMBRO DE 2020.

Louise Santos Almeida

Secretária Municipal de Administração

*Publicado por: BETHANIA MOREIRA CORRÊA
Código identificador: 4daef1f43274ea24f7e64d36e92ffff3*

**PORTARIA Nº 1051 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020 -
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA Nº 1051 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 9º da Lei nº 04 de 05 de maio de 2014, em consonância com o disposto no Art. 160 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor (a) **ELENILDA RAMOS FURTADO**, ocupante do cargo de Professor (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, **30 (trinta) dias de férias**, referente ao exercício 2020 no período de 04/01 a 02/02/2021, nos termos do Art. 160 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE HUMBERTO DE CAMPOS - MA, 08 DE DEZEMBRO DE 2020.

Louise Santos Almeida
Secretária Municipal de Administração

Publicado por: BETHANIA MOREIRA CORRÊA
Código identificador: 70ca88ccd79cec7ed1335f4df878b6a4

PORTARIA Nº 1052 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1052 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 9º da Lei nº 04 de 05 de maio de 2014, em consonância com o disposto no Art. 160 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor (a) **ELIARA SAMINES ALVES**, ocupante do cargo de Professor (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, **30 (trinta) dias de férias**, referente ao exercício 2020 no período de 04/01 a 02/02/2021, nos termos do Art. 160 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE HUMBERTO DE CAMPOS - MA, 08 DE DEZEMBRO DE 2020.

Louise Santos Almeida
Secretária Municipal de Administração

Publicado por: BETHANIA MOREIRA CORRÊA
Código identificador: 9951323c4d13f4f3cf64a1699b5cd007

PORTARIA Nº 1053 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1053 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 9º da Lei nº 04 de 05 de maio de 2014, em consonância com o disposto no Art. 160 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor (a) **ELISANGELA MORAIS CANTANHEDE**, ocupante do cargo de Professor (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, **30 (trinta) dias de férias**, referente ao exercício 2020 no período de 04/01 a 02/02/2021, nos termos do Art. 160 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE HUMBERTO DE CAMPOS - MA, 08 DE DEZEMBRO DE 2020.

Louise Santos Almeida
Secretária Municipal de Administração

Publicado por: BETHANIA MOREIRA CORRÊA
Código identificador: 83f8d597ea342299406ae99fea7cc22d

PORTARIA Nº 1054 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1054 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 9º da Lei nº 04 de 05 de maio de 2014, em consonância com o disposto no Art. 160 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor (a) **ELIZAMAR CARVALHO DE SOUSA**, ocupante do cargo de Professor (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, **30 (trinta) dias de férias**, referente ao exercício 2020 no período de 04/01 a 02/02/2021, nos termos do Art. 160 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE HUMBERTO DE CAMPOS - MA, 08 DE DEZEMBRO DE 2020.

Louise Santos Almeida
Secretária Municipal de Administração

Publicado por: BETHANIA MOREIRA CORRÊA
Código identificador: fe73b146b0661e84fd74b0a0a536c1f2

PORTARIA Nº 1055 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1055 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 9º da Lei nº 04 de 05 de maio de 2014, em consonância com o disposto no Art. 160 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor (a) **ELIZANGELA DE MARIA COSTA SANTOS ARAUJO**, ocupante do cargo de Professor (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, **30 (trinta) dias de férias**, referente ao exercício 2020 no período de 04/01 a 02/02/2021, nos termos do Art. 160 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE HUMBERTO DE CAMPOS - MA, 08 DE DEZEMBRO DE 2020.

Louise Santos Almeida

Secretária Municipal de Administração

*Publicado por: BETHANIA MOREIRA CORRÊA
Código identificador: f3454a6998fb998caf5b2fd8c35a9fde*

**PORTARIA Nº 1056 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020 -
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA Nº 1056 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 9º da Lei nº 04 de 05 de maio de 2014, em consonância com o disposto no Art. 160 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor (a) **ELIZANGELA DE MARIA COSTA SANTOS ARAUJO**, ocupante do cargo de Professor (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, **30 (trinta) dias de férias**, referente ao exercício 2020 no período de 04/01 a 02/02/2021, nos termos do Art. 160 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE HUMBERTO DE CAMPOS - MA, 08 DE DEZEMBRO DE 2020.

Louise Santos Almeida

Secretária Municipal de Administração

*Publicado por: BETHANIA MOREIRA CORRÊA
Código identificador: 55e7e482e833e64ac268e4c58266aecd*

**PORTARIA Nº 1057 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020 -
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA Nº 1057 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 9º da Lei nº 04 de 05 de maio de 2014, em consonância com o disposto no Art. 160 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor (a) **ELY FRANKSON CARDOSO MORAIS**, ocupante do cargo de Professor (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, **30 (trinta) dias de férias**, referente ao exercício 2020 no período de 04/01 a 02/02/2021, nos termos do Art. 160 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE HUMBERTO DE CAMPOS - MA, 08 DE DEZEMBRO DE 2020.

Louise Santos Almeida

Secretária Municipal de Administração

*Publicado por: BETHANIA MOREIRA CORRÊA
Código identificador: b1c3d210809c9b24feb3841404cf1c08*

**PORTARIA Nº 1058 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020 -
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA Nº 1058 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 9º da Lei nº 04 de 05 de maio de 2014, em consonância com o disposto no Art. 160 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor (a) **EMERSON DOS SANTOS PACHECO**, ocupante do cargo de Professor (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, **30 (trinta) dias de férias**, referente ao exercício 2020 no período de 04/01 a 02/02/2021, nos termos do Art. 160 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE HUMBERTO DE CAMPOS - MA, 08 DE DEZEMBRO DE 2020.

Louise Santos Almeida

Secretária Municipal de Administração

*Publicado por: BETHANIA MOREIRA CORRÊA
Código identificador: 7f83f26dcd02db49de9f3389af3ecae*

**PORTARIA Nº 1059 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020 -
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA Nº 1059 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 9º da Lei nº 04 de 05 de maio de 2014, em consonância com o disposto no Art. 160 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor (a) **ENILDE SILVA SOUSA**, ocupante do cargo de Professor (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, **30 (trinta) dias de férias**, referente ao exercício 2020 no período de 04/01 a 02/02/2021, nos termos do Art. 160 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE HUBERTO DE CAMPOS - MA, 08 DE DEZEMBRO DE 2020.

Louise Santos Almeida
Secretária Municipal de Administração

Publicado por: BETHANIA MOREIRA CORRÊA
Código identificador: b9a937014c2ace751c26fc3da1f17a43

PORTARIA Nº 1060 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1060 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 9º da Lei nº 04 de 05 de maio de 2014, em consonância com o disposto no Art. 160 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor (a) **ERALDINA MENDES CARVALHO**, ocupante do cargo de Professor (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, **30 (trinta) dias de férias**, referente ao exercício 2020 no período de 04/01 a 02/02/2021, nos termos do Art. 160 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE HUBERTO DE CAMPOS - MA, 08 DE DEZEMBRO DE 2020.

Louise Santos Almeida
Secretária Municipal de Administração

Publicado por: BETHANIA MOREIRA CORRÊA
Código identificador: ff98d0b78038f823f7c78844d6b151ac

PORTARIA Nº 1061 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1061 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 9º da Lei nº 04 de 05 de maio de 2014, em consonância com o disposto no Art. 160 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor (a) **ERISON COUTINHO MAIA**, ocupante do cargo de Professor (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, **30 (trinta) dias de férias**, referente ao exercício 2020 no período de 04/01 a 02/02/2021, nos termos do Art. 160 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE HUBERTO DE CAMPOS - MA, 08 DE DEZEMBRO DE 2020.

Louise Santos Almeida
Secretária Municipal de Administração

Publicado por: BETHANIA MOREIRA CORRÊA
Código identificador: 8bca17574a8ca3ef57b7b1c7eee92b2e

PORTARIA Nº 1062 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1062 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 9º da Lei nº 04 de 05 de maio de 2014, em consonância com o disposto no Art. 160 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor (a) **ESMERALDA FREITAS MENDONÇA**, ocupante do cargo de Professor (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, **30 (trinta) dias de férias**, referente ao exercício 2020 no período de 04/01 a 02/02/2021, nos termos do Art. 160 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE HUBERTO DE CAMPOS - MA, 08 DE DEZEMBRO DE 2020.

Louise Santos Almeida
Secretária Municipal de Administração

Publicado por: BETHANIA MOREIRA CORRÊA
Código identificador: 899d1e0b1360676858a9395a4130cfe2

PORTARIA Nº 1063 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1063 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 9º da Lei nº 04 de 05 de maio de 2014, em consonância com o disposto no Art. 160 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor (a) **FABIO LUIS GUTERRES PEREIRA**, ocupante do cargo de Professor (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, **30 (trinta) dias de férias**, referente ao exercício 2020 no período de 04/01 a 02/02/2021, nos termos do Art. 160 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE HUBERTO DE CAMPOS - MA, 08 DE DEZEMBRO DE 2020.

Louise Santos Almeida
Secretária Municipal de Administração

Publicado por: BETHANIA MOREIRA CORRÊA
Código identificador: ddb8e8a76d7c7750599ec1657d5327809

PORTARIA Nº 1064 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1064 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 9º da Lei nº 04 de 05 de maio de 2014, em consonância com o disposto no Art. 160 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor (a) **FABIO ROGERIO OLIVEIRA MORAES**, ocupante do cargo de Professor (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, **30 (trinta) dias de férias**, referente ao exercício 2020 no período de 04/01 a 02/02/2021, nos termos do Art. 160 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE HUBERTO DE CAMPOS - MA, 08 DE DEZEMBRO DE 2020.

Louise Santos Almeida
Secretária Municipal de Administração

Publicado por: BETHANIA MOREIRA CORRÊA
Código identificador: 3fd670a49a0d76c4f7ce0e4e287e161f

PORTARIA Nº 1065 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1065 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 9º da Lei nº 04 de 05 de maio de 2014, em consonância com o disposto no Art. 160 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor (a) **FERNANDO MATOS PACHECO**, ocupante do cargo de Professor (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, **30 (trinta) dias de férias**, referente ao exercício 2020 no período de 04/01 a 02/02/2021, nos termos do Art. 160 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE HUBERTO DE CAMPOS - MA, 08 DE DEZEMBRO DE 2020.

Louise Santos Almeida
Secretária Municipal de Administração

Publicado por: BETHANIA MOREIRA CORRÊA
Código identificador: 99d8e81ebd5812d6d39094b533f5f075

PORTARIA Nº 1066 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1066 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 9º da Lei nº 04 de 05 de maio de 2014, em consonância com o disposto no Art. 160 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor (a) **FLOR DE LIS BARROS SILVA**, ocupante do cargo de Professor (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, **30 (trinta) dias de férias**, referente ao exercício 2020 no período de 04/01 a 02/02/2021, nos termos do Art. 160 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE HUBERTO DE CAMPOS - MA, 08 DE DEZEMBRO DE 2020.

Louise Santos Almeida
Secretária Municipal de Administração

Publicado por: BETHANIA MOREIRA CORRÊA
Código identificador: 8f706501bd906ff2606e3d6bab7010be

PORTARIA Nº 1067 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1067 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 9º da Lei nº 04 de 05 de maio de 2014, em consonância com o disposto no Art. 160 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor (a) **FLORICE DE MARIA**

DOS SANTOS TEIXEIRA, ocupante do cargo de Professor (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, **30 (trinta) dias de férias**, referente ao exercício 2020 no período de 04/01 a 02/02/2021, nos termos do Art. 160 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE HUMBERTO DE CAMPOS - MA, 08 DE DEZEMBRO DE 2020.

Louise Santos Almeida

Secretária Municipal de Administração

*Publicado por: BETHANIA MOREIRA CORRÊA
Código identificador: f67e0696434c662020decc5ebfe4b2a4*

PORTARIA Nº 1068 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1068 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 9º da Lei nº 04 de 05 de maio de 2014, em consonância com o disposto no Art. 160 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor (a) **FLORNICE LOPES**, ocupante do cargo de Professor (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, **30 (trinta) dias de férias**, referente ao exercício 2020 no período de 04/01 a 02/02/2021, nos termos do Art. 160 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE HUMBERTO DE CAMPOS - MA, 08 DE DEZEMBRO DE 2020.

Louise Santos Almeida

Secretária Municipal de Administração

*Publicado por: BETHANIA MOREIRA CORRÊA
Código identificador: 338024458c44074d591f721b13c6b21e*

PORTARIA Nº 1069 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1069 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 9º da Lei nº 04 de 05 de maio de 2014, em consonância com o disposto no Art. 160 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor (a) **FRANCERLI SANTOS**

NERES, ocupante do cargo de Professor (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, **30 (trinta) dias de férias**, referente ao exercício 2020 no período de 04/01 a 02/02/2021, nos termos do Art. 160 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE HUMBERTO DE CAMPOS - MA, 08 DE DEZEMBRO DE 2020.

Louise Santos Almeida

Secretária Municipal de Administração

*Publicado por: BETHANIA MOREIRA CORRÊA
Código identificador: 90620e294c0aa3bd324a194ff77ee64d*

PORTARIA Nº 1070 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1070 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 9º da Lei nº 04 de 05 de maio de 2014, em consonância com o disposto no Art. 160 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor (a) **FRANCIENE COUTINHO OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Professor (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, **30 (trinta) dias de férias**, referente ao exercício 2020 no período de 04/01 a 02/02/2021, nos termos do Art. 160 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE HUMBERTO DE CAMPOS - MA, 08 DE DEZEMBRO DE 2020.

Louise Santos Almeida

Secretária Municipal de Administração

*Publicado por: BETHANIA MOREIRA CORRÊA
Código identificador: c99ab12a9ebfbbf8ce5e69dcbf9682e2*

PORTARIA Nº 1071 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1071 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 9º da Lei nº 04 de 05 de maio de 2014, em consonância com o disposto no Art. 160 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor (a) **FRANCILEA SANTOS MENDONCA**, ocupante do cargo de Professor (a), lotado (a) na

Secretaria Municipal de Educação, **30 (trinta) dias de férias**, referente ao exercício 2020 no período de 04/01 a 02/02/2021, nos termos do Art. 160 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE HUBERTO DE CAMPOS - MA, 08 DE DEZEMBRO DE 2020.

Louise Santos Almeida

Secretária Municipal de Administração

*Publicado por: BETHANIA MOREIRA CORRÊA
Código identificador: 240f6e46d7db480aa998d8ddcbf047c3*

**PORTARIA Nº 1072 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020 -
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA Nº 1072 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 9º da Lei nº 04 de 05 de maio de 2014, em consonância com o disposto no Art. 160 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor (a) **FRANCIMAR DE JESUS MENEZES DA SILVA**, ocupante do cargo de Professor (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, **30 (trinta) dias de férias**, referente ao exercício 2020 no período de 04/01 a 02/02/2021, nos termos do Art. 160 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE HUBERTO DE CAMPOS - MA, 08 DE DEZEMBRO DE 2020.

Louise Santos Almeida

Secretária Municipal de Administração

*Publicado por: BETHANIA MOREIRA CORRÊA
Código identificador: 22d1f3756019b609a3016f7d25a05986*

**PORTARIA Nº 1073 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020 -
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA Nº 1073 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 9º da Lei nº 04 de 05 de maio de 2014, em consonância com o disposto no Art. 160 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor (a) **FRANCINALVA LISBOA SOUSA DOS ANJOS**, ocupante do cargo de Professor (a),

lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, **30 (trinta) dias de férias**, referente ao exercício 2020 no período de 04/01 a 02/02/2021, nos termos do Art. 160 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE HUBERTO DE CAMPOS - MA, 08 DE DEZEMBRO DE 2020.

Louise Santos Almeida

Secretária Municipal de Administração

*Publicado por: BETHANIA MOREIRA CORRÊA
Código identificador: d56e99b5aa96a8061efe56caee0b2d9b*

**PORTARIA Nº 1074 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020 -
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA Nº 1074 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 9º da Lei nº 04 de 05 de maio de 2014, em consonância com o disposto no Art. 160 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor (a) **FRANCINELIO SOUSA E SOUSA**, ocupante do cargo de Professor (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, **30 (trinta) dias de férias**, referente ao exercício 2020 no período de 04/01 a 02/02/2021, nos termos do Art. 160 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE HUBERTO DE CAMPOS - MA, 08 DE DEZEMBRO DE 2020.

Louise Santos Almeida

Secretária Municipal de Administração

*Publicado por: BETHANIA MOREIRA CORRÊA
Código identificador: 2a1da73ed001d881447aa97616185c95*

**PORTARIA Nº 1075 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020 -
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA Nº 1075 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 9º da Lei nº 04 de 05 de maio de 2014, em consonância com o disposto no Art. 160 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor (a) **FRANCISCA CARMO BATISTA**, ocupante do cargo de Professor (a), lotado (a) na

Secretaria Municipal de Educação, **30 (trinta) dias de férias**, referente ao exercício 2020 no período de 04/01 a 02/02/2021, nos termos do Art. 160 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE HUBERTO DE CAMPOS - MA, 08 DE DEZEMBRO DE 2020.

Louise Santos Almeida

Secretária Municipal de Administração

*Publicado por: BETHANIA MOREIRA CORRÊA
Código identificador: e7cd2af17ed7e759d53462c34f8c5e61*

**PORTARIA Nº 1076 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020 -
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA Nº 1076 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 9º da Lei nº 04 de 05 de maio de 2014, em consonância com o disposto no Art. 160 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor (a) **FRANCISCA DA SILVA DA CRUZ**, ocupante do cargo de Professor (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, **30 (trinta) dias de férias**, referente ao exercício 2020 no período de 04/01 a 02/02/2021, nos termos do Art. 160 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE HUBERTO DE CAMPOS - MA, 08 DE DEZEMBRO DE 2020.

Louise Santos Almeida

Secretária Municipal de Administração

*Publicado por: BETHANIA MOREIRA CORRÊA
Código identificador: 9d777f3b1fc90208b6a4e12a8d369e05*

**PORTARIA Nº 1077 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020 -
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA Nº 1077 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 9º da Lei nº 04 de 05 de maio de 2014, em consonância com o disposto no Art. 160 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor (a) **FRANCISCA DAS CHAGAS MORAES DA SILVA**, ocupante do cargo de Professor (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação,

30 (trinta) dias de férias, referente ao exercício 2020 no período de 04/01 a 02/02/2021, nos termos do Art. 160 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE HUBERTO DE CAMPOS - MA, 08 DE DEZEMBRO DE 2020.

Louise Santos Almeida

Secretária Municipal de Administração

*Publicado por: BETHANIA MOREIRA CORRÊA
Código identificador: 313b03970d519c628564a2e3a1f31c4a*

**PORTARIA Nº 1078 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020 -
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA Nº 1078 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 9º da Lei nº 04 de 05 de maio de 2014, em consonância com o disposto no Art. 160 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor (a) **FRANCISCA DE PAULA DA SILVA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Professor (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, **30 (trinta) dias de férias**, referente ao exercício 2020 no período de 04/01 a 02/02/2021, nos termos do Art. 160 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE HUBERTO DE CAMPOS - MA, 08 DE DEZEMBRO DE 2020.

Louise Santos Almeida

Secretária Municipal de Administração

*Publicado por: BETHANIA MOREIRA CORRÊA
Código identificador: c875e00db26cc62865f1a994a8723db6*

**PORTARIA Nº 1079 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020 -
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA Nº 1079 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 9º da Lei nº 04 de 05 de maio de 2014, em consonância com o disposto no Art. 160 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor (a) **FRANCISCA DE PAULA DA SILVA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Professor (a),

lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, **30 (trinta) dias de férias**, referente ao exercício 2020 no período de 04/01 a 02/02/2021, nos termos do Art. 160 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE HUBERTO DE CAMPOS - MA, 08 DE DEZEMBRO DE 2020.

Louise Santos Almeida
Secretária Municipal de Administração

Publicado por: BETHANIA MOREIRA CORRÊA
Código identificador: 76757329a6713b3d1827148ae4ecc13d

PORTARIA Nº 1080 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1080 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 9º da Lei nº 04 de 05 de maio de 2014, em consonância com o disposto no Art. 160 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor (a) **FRANCISCA MENEZES DA SILVA**, ocupante do cargo de Professor (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, **30 (trinta) dias de férias**, referente ao exercício 2020 no período de 04/01 a 02/02/2021, nos termos do Art. 160 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE HUBERTO DE CAMPOS - MA, 08 DE DEZEMBRO DE 2020.

Louise Santos Almeida
Secretária Municipal de Administração

Publicado por: BETHANIA MOREIRA CORRÊA
Código identificador: 432080cb609f61593ea756fb9606f912

PORTARIA Nº 1081 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1081 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 9º da Lei nº 04 de 05 de maio de 2014, em consonância com o disposto no Art. 160 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor (a) **FRANCISCA PONTES DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Professor (a), lotado (a)

na Secretaria Municipal de Educação, **30 (trinta) dias de férias**, referente ao exercício 2020 no período de 04/01 a 02/02/2021, nos termos do Art. 160 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE HUBERTO DE CAMPOS - MA, 08 DE DEZEMBRO DE 2020.

Louise Santos Almeida
Secretária Municipal de Administração

Publicado por: BETHANIA MOREIRA CORRÊA
Código identificador: 2eca784ffb4a0659878da497dd8b3870

PORTARIA Nº 1082 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1082 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 9º da Lei nº 04 de 05 de maio de 2014, em consonância com o disposto no Art. 160 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor (a) **FRANKIO WILLIAM MORAES COSTA**, ocupante do cargo de Professor (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, **30 (trinta) dias de férias**, referente ao exercício 2020 no período de 04/01 a 02/02/2021, nos termos do Art. 160 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE HUBERTO DE CAMPOS - MA, 08 DE DEZEMBRO DE 2020.

Louise Santos Almeida
Secretária Municipal de Administração

Publicado por: BETHANIA MOREIRA CORRÊA
Código identificador: 8f4664ebd175ab4e6e5521424834610a

PORTARIA Nº 1083 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1083 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 9º da Lei nº 04 de 05 de maio de 2014, em consonância com o disposto no Art. 160 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor (a) **GENESES ARAGAO**

PEREIRA, ocupante do cargo de Professor (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, **30 (trinta) dias de férias**, referente ao exercício 2020 no período de 04/01 a 02/02/2021, nos termos do Art. 160 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE HUMBERTO DE CAMPOS - MA, 08 DE DEZEMBRO DE 2020.

Louise Santos Almeida

Secretária Municipal de Administração

*Publicado por: BETHANIA MOREIRA CORRÊA
Código identificador: 24e0fd69bd07ea4f26a67418e005b357*

PORTARIA Nº 1084 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1084 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 9º da Lei nº 04 de 05 de maio de 2014, em consonância com o disposto no Art. 160 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor (a) **GEOVA FERREIRA SERRA**, ocupante do cargo de Professor (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, **30 (trinta) dias de férias**, referente ao exercício 2020 no período de 04/01 a 02/02/2021, nos termos do Art. 160 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE HUMBERTO DE CAMPOS - MA, 08 DE DEZEMBRO DE 2020.

Louise Santos Almeida

Secretária Municipal de Administração

*Publicado por: BETHANIA MOREIRA CORRÊA
Código identificador: 50ea4e1c29b5b3fb3a602d435ad1a03c*

PORTARIA Nº 1085 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1085 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 9º da Lei nº 04 de 05 de maio de 2014, em consonância com o disposto no Art. 160 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor (a) **GILMAR BARROS ARAUJO**, ocupante do cargo de Professor (a), lotado (a) na

Secretaria Municipal de Educação, **30 (trinta) dias de férias**, referente ao exercício 2020 no período de 04/01 a 02/02/2021, nos termos do Art. 160 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE HUMBERTO DE CAMPOS - MA, 08 DE DEZEMBRO DE 2020.

Louise Santos Almeida

Secretária Municipal de Administração

*Publicado por: BETHANIA MOREIRA CORRÊA
Código identificador: e7d4547f33e9cc9d80e24f5cb65cb0d9*

PORTARIA Nº 1086 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1086 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 9º da Lei nº 04 de 05 de maio de 2014, em consonância com o disposto no Art. 160 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor (a) **GLEICE CARLA DA CRUZ SANTOS TEIXEIRA**, ocupante do cargo de Professor (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, **30 (trinta) dias de férias**, referente ao exercício 2020 no período de 04/01 a 02/02/2021, nos termos do Art. 160 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE HUMBERTO DE CAMPOS - MA, 08 DE DEZEMBRO DE 2020.

Louise Santos Almeida

Secretária Municipal de Administração

*Publicado por: BETHANIA MOREIRA CORRÊA
Código identificador: 2e5ee34cefa4e1dafa9de93a2bd1616d*

PORTARIA Nº 1087 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1087 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 9º da Lei nº 04 de 05 de maio de 2014, em consonância com o disposto no Art. 160 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor (a) **GLEYSON ANDRE MORAIS SILVA**, ocupante do cargo de Professor (a), lotado (a)

na Secretaria Municipal de Educação, **30 (trinta) dias de férias**, referente ao exercício 2020 no período de 04/01 a 02/02/2021, nos termos do Art. 160 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE HUMBERTO DE CAMPOS - MA, 08 DE DEZEMBRO DE 2020.

Louise Santos Almeida
Secretária Municipal de Administração

Publicado por: BETHANIA MOREIRA CORRÊA
Código identificador: 149f46d8691716dec3e344e612732a65

PORTARIA Nº 1088 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1088 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 9º da Lei nº 04 de 05 de maio de 2014, em consonância com o disposto no Art. 160 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor (a) **GRACIELE SILVA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Professor (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, **30 (trinta) dias de férias**, referente ao exercício 2020 no período de 04/01 a 02/02/2021, nos termos do Art. 160 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE HUMBERTO DE CAMPOS - MA, 08 DE DEZEMBRO DE 2020.

Louise Santos Almeida
Secretária Municipal de Administração

Publicado por: BETHANIA MOREIRA CORRÊA
Código identificador: a8b14622d78988c23767992c0e16cd87

PORTARIA Nº 1089 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1089 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 9º da Lei nº 04 de 05 de maio de 2014, em consonância com o disposto no Art. 160 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor (a) **GRACIELE SUELMA BARROSO DA COSTA**, ocupante do cargo de Professor (a),

lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, **30 (trinta) dias de férias**, referente ao exercício 2020 no período de 04/01 a 02/02/2021, nos termos do Art. 160 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE HUMBERTO DE CAMPOS - MA, 08 DE DEZEMBRO DE 2020.

Louise Santos Almeida
Secretária Municipal de Administração

Publicado por: BETHANIA MOREIRA CORRÊA
Código identificador: 3662baee982388f5b92956e029d61beb

PORTARIA Nº 1090 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1090 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 9º da Lei nº 04 de 05 de maio de 2014, em consonância com o disposto no Art. 160 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor (a) **GUILHERME ANTONIO DIAS GONCALVES**, ocupante do cargo de Professor (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, **30 (trinta) dias de férias**, referente ao exercício 2020 no período de 04/01 a 02/02/2021, nos termos do Art. 160 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE HUMBERTO DE CAMPOS - MA, 08 DE DEZEMBRO DE 2020.

Louise Santos Almeida
Secretária Municipal de Administração

Publicado por: BETHANIA MOREIRA CORRÊA
Código identificador: 53dbecf230fa70595a968a9f14415f64

PORTARIA Nº 1091 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1091 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 9º da Lei nº 04 de 05 de maio de 2014, em consonância com o disposto no Art. 160 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor (a) **HATALIANE COSTA**

ARAÚJO, ocupante do cargo de Professor (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, **30 (trinta) dias de férias**, referente ao exercício 2020 no período de 04/01 a 02/02/2021, nos termos do Art. 160 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE HUBERTO DE CAMPOS - MA, 08 DE DEZEMBRO DE 2020.

Louise Santos Almeida

Secretária Municipal de Administração

Publicado por: BETHANIA MOREIRA CORRÊA
Código identificador: 5cb5c2e2785a16ab639e62980127ed16

PORTARIA Nº 1092 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1092 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 9º da Lei nº 04 de 05 de maio de 2014, em consonância com o disposto no Art. 160 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor (a) **HELCIAS DOS SANTOS SILVA**, ocupante do cargo de Professor (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, **30 (trinta) dias de férias**, referente ao exercício 2020 no período de 04/01 a 02/02/2021, nos termos do Art. 160 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE HUBERTO DE CAMPOS - MA, 08 DE DEZEMBRO DE 2020.

Louise Santos Almeida

Secretária Municipal de Administração

Publicado por: BETHANIA MOREIRA CORRÊA
Código identificador: 4ec2db7f17536f05e0e51144b28ecb64

PORTARIA Nº 1093 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1093 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 9º da Lei nº 04 de 05 de maio de 2014, em consonância com o disposto no Art. 160 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor (a) **HELENA GOMES ALVES**, ocupante do cargo de Professor (a), lotado (a) na Secretaria

Municipal de Educação, **30 (trinta) dias de férias**, referente ao exercício 2020 no período de 04/01 a 02/02/2021, nos termos do Art. 160 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE HUBERTO DE CAMPOS - MA, 08 DE DEZEMBRO DE 2020.

Louise Santos Almeida

Secretária Municipal de Administração

Publicado por: BETHANIA MOREIRA CORRÊA
Código identificador: 9a00658dd479c2a5776208499c1a5529

PORTARIA Nº 1094 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1094 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 9º da Lei nº 04 de 05 de maio de 2014, em consonância com o disposto no Art. 160 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor (a) **HILDA DA SILVA SANTOS ROCHA**, ocupante do cargo de Professor (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, **30 (trinta) dias de férias**, referente ao exercício 2020 no período de 04/01 a 02/02/2021, nos termos do Art. 160 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE HUBERTO DE CAMPOS - MA, 08 DE DEZEMBRO DE 2020.

Louise Santos Almeida

Secretária Municipal de Administração

Publicado por: BETHANIA MOREIRA CORRÊA
Código identificador: 4765115a10a8e73604f839c17640b5de

PORTARIA Nº 1095 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1095 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 9º da Lei nº 04 de 05 de maio de 2014, em consonância com o disposto no Art. 160 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor (a) **IDALINA DE JESUS DE SOUSA DA CONCEICAO**, ocupante do cargo de Professor (a),

lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, **30 (trinta) dias de férias**, referente ao exercício 2020 no período de 04/01 a 02/02/2021, nos termos do Art. 160 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE HUBERTO DE CAMPOS - MA, 08 DE DEZEMBRO DE 2020.

Louise Santos Almeida
Secretária Municipal de Administração

Publicado por: BETHANIA MOREIRA CORRÊA
Código identificador: df2f5706b3d0d455e6f4143edc52f192

PORTARIA Nº 1096 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1096 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 9º da Lei nº 04 de 05 de maio de 2014, em consonância com o disposto no Art. 160 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor (a) **ILMA CELIA DOS PRAZERES MOURA**, ocupante do cargo de Professor (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, **30 (trinta) dias de férias**, referente ao exercício 2020 no período de 04/01 a 02/02/2021, nos termos do Art. 160 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE HUBERTO DE CAMPOS - MA, 08 DE DEZEMBRO DE 2020.

Louise Santos Almeida
Secretária Municipal de Administração

Publicado por: BETHANIA MOREIRA CORRÊA
Código identificador: 6815e0d80943479dcbea4ffdbc4db3aa

PORTARIA Nº 1097 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1097 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 9º da Lei nº 04 de 05 de maio de 2014, em consonância com o disposto no Art. 160 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor (a) **INA SANTOS MENDES**,

ocupante do cargo de Professor (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, **30 (trinta) dias de férias**, referente ao exercício 2020 no período de 04/01 a 02/02/2021, nos termos do Art. 160 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE HUBERTO DE CAMPOS - MA, 08 DE DEZEMBRO DE 2020.

Louise Santos Almeida
Secretária Municipal de Administração

Publicado por: BETHANIA MOREIRA CORRÊA
Código identificador: 26890afae0534ee15f897356611e5f21

PORTARIA Nº 1098 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1098 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 9º da Lei nº 04 de 05 de maio de 2014, em consonância com o disposto no Art. 160 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor (a) **IOMAR DE SOUSA E SOUSA**, ocupante do cargo de Professor (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, **30 (trinta) dias de férias**, referente ao exercício 2020 no período de 04/01 a 02/02/2021, nos termos do Art. 160 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE HUBERTO DE CAMPOS - MA, 08 DE DEZEMBRO DE 2020.

Louise Santos Almeida
Secretária Municipal de Administração

Publicado por: BETHANIA MOREIRA CORRÊA
Código identificador: d92ebf170155422890bdf43a7e0e0e0e

PORTARIA Nº 1099 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1099 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 9º da Lei nº 04 de 05 de maio de 2014, em consonância com o disposto no Art. 160 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor (a) **IRACI FURTADO CARDOSO VIEIRA**, ocupante do cargo de Professor (a), lotado

(a) na Secretaria Municipal de Educação, **30 (trinta) dias de férias**, referente ao exercício 2020 no período de 04/01 a 02/02/2021, nos termos do Art. 160 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE
HUMBERTO DE CAMPOS - MA, 08 DE DEZEMBRO DE 2020.

Louise Santos Almeida

Secretária Municipal de Administração

Publicado por: BETHANIA MOREIRA CORRÊA
Código identificador: 0d5bc8e387df58686ba2656061073cc9

**PORTARIA Nº 1100 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020 -
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA Nº 1100 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 9º da Lei nº 04 de 05 de

maio de 2014, em consonância com o disposto no Art. 160 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor (a) **IRANILDE DE AGUIAR PEREIRA**, ocupante do cargo de Professor (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, **30 (trinta) dias de férias**, referente ao exercício 2020 no período de 04/01 a 02/02/2021, nos termos do Art. 160 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE
HUMBERTO DE CAMPOS - MA, 08 DE DEZEMBRO DE 2020.

Louise Santos Almeida

Secretária Municipal de Administração

Publicado por: BETHANIA MOREIRA CORRÊA
Código identificador: 3440b1db39042d73f6ef9db047fb76dc



WELLYK OLIVEIRA COSTA DA SILVA

Presidente

www.famem.org.br

FAMEM - Federação dos Municípios do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Nº 6, Quadra 08, CEP: 65075380

Calhau - São Luís / MA

Contato: (98) 21095400

www.diariooficial.famem.org.br